



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



MEMO Nº 288/2023 – SEGOV

São Pedro da Aldeia, 24 de março de 2023.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AO SETOR DE ARQUIVO E PROTOCOLO

ASSUNTO: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Senhora Chefe de Setor,


Cumprimentando-a, venho por meio deste solicitar a V. S.^a a abertura de processo administrativo, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para uso em reuniões e afins no Gabinete do Prefeito, conforme especificado no Termo de Referência anexo.

Desde já agradeço e renovo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

LUIZ FERNANDO GOMES JUNIOR
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PMSPA - SEGOV
Processo nº: 4004/23
Folhas: 03
Rubrica: 

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para preparo de refeições a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Governo, especificamente no Gabinete do Prefeito, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no item 3 deste TR.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição é necessária para atender à Secretaria Municipal de Governo, especificamente ao Gabinete do Prefeito nas reuniões ordinárias e extraordinárias, realizadas com autoridades regionais, locais e representativas, palestras, encontros e afins realizadas especificamente no Gabinete do Prefeito.

2.2. A contratação em tela tem por fundamento atender a carência de serviços de *buffet* para a prestação de serviços, tipo *coffee break*.

2.3. A referida contratação se dará pelo valor global dos itens.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Gêneros alimentícios, de fácil consumo, para uso em reuniões, conforme especificação e quantitativo descrito na requisição de material n° 171/2023.

4. DA TÉCNICA QUANTITATIVA

4.1. O quantitativo foi estimado com base na quantidade adquirida através do contrato n° 43/2021, firmado anteriormente com o mesmo objeto.

4.2. Alguns itens sofreram acréscimos, como por exemplo os itens 1, 2, 6, 7, 9, 14, 16/19, 22, 24/27, 30, 32/33.

4.3. Alguns itens sofreram diminuição, como por exemplo os itens 4, 8, 12, 28/29.

4.4. Alguns itens se mantiveram na mesma quantidade, como por exemplo os itens 5, 10/11, 15, 20/21, 23, 31.

4.5. Outros itens novos foram incluídos, como por exemplo, 3 e 13.

4.6. Chegou-se ao quantitativo constante na requisição 171/2023, com base nas reuniões e eventos realizadas no Gabinete do Prefeito durante a vigência do contrato n° 43/2021, e constatou-se a necessidade de acréscimo nos itens constantes no tópico 4.2, diminuição nos itens do tópico 4.3 e inserção de novos itens, constantes no tópico 4.5.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5. DA CONVOCAÇÃO DE AMOSTRAS

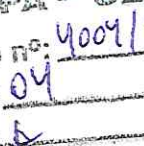
- 5.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostras dos itens, seguindo o mesmo padrão do especificado no Termo de Referência, no 7º (sétimo) dia útil, contados da data da convocação, para a verificação da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência no endereço situado à rua Marques da Cruz, nº 61, Centro - São Pedro da Aldeia - RJ, às 10h.
- 5.2. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra, observada a ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 5.3. Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra ou que não a apresentar no prazo estabelecido.
- 5.4. A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como original ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste edital.
- 5.5. Se a amostra não atender integralmente às especificações, o licitante será desclassificado.
- 5.6. O licitante será responsável pela montagem e pela retirada dos itens para o qual tenha sido exigida amostra, bem como pelo recolhimento e pelo descarte dos materiais inservíveis, a exemplo de embalagens, protetores, entre outros.
- 5.7. A Secretaria Municipal de Governo pronunciar-se-á quanto à aceitabilidade da amostra emitindo parecer aprovando ou repovando as amostras apresentadas, o qual será publicado no sítio oficial do Município.
- 5.8. As amostras aprovadas não poderão ser descontadas do total do material adquirido.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de validade;
- 6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); O dever previsto neste subitem implica na obrigação da contratada de, a critério da Administração Pública, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PMSPA - SEM
Processo nº: 4004/2
Folhas: 04
Rubrica: 

quatro) horas, o produto com avarias ou defeitos;

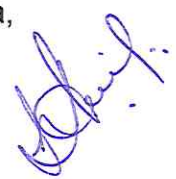
- 6.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 6.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 6.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 6.8. Designar preposto para assistir o fiscal do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;
- 7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 8.1. Os produtos serão entregues na Secretaria Municipal de Governo sem necessidade de armazenagem ou empilhamento, por se tratar de entrega fracionada mediante solicitação.
- 8.2. O material será entregue, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ordem de fornecimento, na Secretaria Municipal de Governo, localizada na Rua Marques da Cruz, nº 61 – Centro, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 9h as 16:30h, conforme quantitativo solicitado na ordem de fornecimento





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

emitida pela Secretaria Municipal de Governo/Gabinete do Prefeito.

8.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, conforme acima.

8.4. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e sua consequente aceitação.

9. DAS FONTES DOS RECURSOS

9.1 Os recursos orçamentários para atender à despesa são os seguintes:

Programa: 04.122.001.2.021

Elemento de despesa: 3.3.90.39.99.00

Ficha: 162 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Serão designados como fiscais do contrato dois servidores da parte Contratante para fiscalização da correta execução do respectivo contrato.

10.2 A fiscalização da contratação competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Aplicam-se no que couber, a disposição constante da Lei n°. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

11.2 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência da execução do objeto no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**.

11.3 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do serviço serão resolvidas entre as partes, por meio de procedimentos administrativos.

São Pedro da Aldeia, 24 de março de 2023.


Luiz Fernando Gomes Junior
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

4004/2023
05

13695

Nº 171/2023

Requisição de Materiais e/ou Serviços

Processo Adm. 4004/2023	Espécie: Gêneros Alimentícios	Data Solicitação 27/03/2023
----------------------------	----------------------------------	--------------------------------

Dados do Solicitante:		
Nome do Solicitante LUIZ FERNANDO GOMES JUNIOR	Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Local de Trabalho SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Item	Cod. - Material / Serviço	Tipo/Grupo	Un.	Qtde
1	437062 - Abacaxi em perfeito estado	Consumo	unid	60,0000
Descr.: GENEROS ALIMENTICIOS				
2	437067 - Achocolatado em pó de 1ª qualidade pct de 400g	Consumo	unid	20,0000
Descr.: GENEROS ALIMENTICIOS				
3	2187111 - açúcar refinado em sache com 15gr - 400un	Consumo	CX	15,0000
Descr.: GENEROS ALIMENTICIOS				
4	437031 - Açúcar refinado pacote de 1 Kg, embalagem plástica, atóxica, de acordo com AB NT NBR ISO 2200	Consumo	unid	40,0000
Descr.: GENEROS ALIMENTICIOS				
5	437052 - Adoçante 1ª qualidade, embalagem 100ml	Consumo	unid	10,0000
Descr.: GENEROS ALIMENTICIOS				
6	2187105 - água mineral natural potável, sem gás, 500ml	Consumo	unid	1.200,0000
Descr.: GENEROS ALIMENTICIOS				
7	437070 - Bananas frescas, tipo prata, em estado perfeito e sem amassados	Consumo	KG	36,0000
Descr.: GENEROS ALIMENTICIOS				
8	437050 - Bebida láctea tipo yogurte, sabor morango, embalagem de 1 litro	Consumo	unid	30,0000
Descr.: GENEROS ALIMENTICIOS				
9	437037 - Biscoito amanteigado variado de 1ª qualidade	Consumo	KG	50,0000
Descr.: GENEROS ALIMENTICIOS				
10	437036 - Biscoito doce variado de 1ª qualidade, pacotes de 400g	Consumo	unid	60,0000
Descr.: GENEROS ALIMENTICIOS				
11	437035 - Biscoito salgado variado de 1ª qualidade, pacotes de 400g	Consumo	unid	60,0000
Descr.: GENEROS ALIMENTICIOS				
12	437034 - Bolos sabores variados, feitos com farinha de primeira qualidade, macios	Consumo	unid	48,0000
Descr.: GENEROS ALIMENTICIOS				
13	2187102 - cappuccino em pó 400gr	Consumo	unid	36,0000
Descr.: GENEROS ALIMENTICIOS				
14	437072 - Laranjas, tipo Pêra, frescas em perfeito estado	Consumo	KG	36,0000
Descr.: GENEROS ALIMENTICIOS				
15	437033 - Leite integral tipo B, caixa de 1 litro	Consumo	unid	60,0000
Descr.: GENEROS ALIMENTICIOS				
16	437071 - Maçãs frescas, tipo fuji, em perfeito estado e sem amassados	Consumo	KG	36,0000
Descr.: GENEROS ALIMENTICIOS				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

4009/20
06
+

Requisição de Materiais e/ou Serviços

Nº 171/2023

17	437063 - Mamão em perfeito estado	Consumo	KG	36,0000
Descr.:		GENEROS ALIMENTICIOS		
18	437061 - Manga tipo Palmer em perfeito estado	Consumo	KG	36,0000
Descr.:		GENEROS ALIMENTICIOS		
19	437053 - Manteiga de boa qualidade, produzida com leite integral como principal ingrediente, embalagem 200g.	Consumo	unid	60,0000
Descr.:		GENEROS ALIMENTICIOS		
20	437060 - Melão em perfeito estado	Consumo	KG	20,0000
Descr.:		GENEROS ALIMENTICIOS		
21	437032 - Pão francês feito de farinha de 1ª qualidade, massa clara e macia (50g)	Consumo	unid	500,0000
Descr.:		GENEROS ALIMENTICIOS		
22	437064 - Pão-de-forma de farinha de 1ª qualidade 400g	Consumo	unid	70,0000
Descr.:		GENEROS ALIMENTICIOS		
23	437030 - Pó de Café de 500g de primeira qualidade (com certificação da Associação Brasileira da Indústria de Café) (ABIC)	Consumo	unid	100,0000
Descr.:		GENEROS ALIMENTICIOS		
24	437042 - Presunto suíno de 1ª qualidade, sem capa de gordura, fatiado	Consumo	KG	25,0000
Descr.:		GENEROS ALIMENTICIOS		
25	437041 - Queijo branco tipo minas com ingrediente principal leite integral	Consumo	KG	25,0000
Descr.:		GENEROS ALIMENTICIOS		
26	437039 - Queijo muçarela com o ingrediente principal leite integral	Consumo	KG	25,0000
Descr.:		GENEROS ALIMENTICIOS		
27	437040 - Queijo tipo prato com ingrediente principal leite integral	Consumo	KG	25,0000
Descr.:		GENEROS ALIMENTICIOS		
28	437055 - Refrigerantes de 1ª linha, embalagem de 2litros	Consumo	unid	40,0000
Descr.:		GENEROS ALIMENTICIOS		
29	437038 - Requeijão em copos de 300g feitos com ingrediente principal leite integral leite integral	Consumo	unid	30,0000
Descr.:		GENEROS ALIMENTICIOS		
30	437048 - Suco de frutas de sabores variados, em embalagem tetrapack, de 1 litro	Consumo	unid	100,0000
Descr.:		GENEROS ALIMENTICIOS		
31	437066 - Torradas em pacotes de 140g	Consumo	unid	50,0000
Descr.:		GENEROS ALIMENTICIOS		
32	437059 - Uvas roxas, em perfeito estado	Consumo	KG	36,0000
Descr.:		GENEROS ALIMENTICIOS		
33	437058 - Uvas verdes, em perfeito estado	Consumo	KG	36,0000
Descr.:		GENEROS ALIMENTICIOS		

Justificativa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61

Centro

São Pedro da Aldeia - RJ

4004/23
02
✓

Requisição de Materiais e/ou Serviços

Nº 171/2023

Servidor Responsável


Wherlton Ventura
Assessor Especial III
Mat. 30.336 - PMSPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PMSPA - SEGOV
processo nº: 4009123
folhas: 08
rubrica: [assinatura]

OFÍCIO SEGOV Nº 014/2023

São Pedro da Aldeia, 30 de março de 2023.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
À: AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

ASSUNTO: Solicitação de orçamento.

Ilmo. Senhor,

Cumprimentando-o, venho por meio deste, solicitar o orçamento dos itens abaixo:

60 unidades - Abacaxi em perfeito estado ✓
20 unidades - Açoalado em pó de 1º qualidade pct de 400g ✓
15 caixas - Açúcar refinado em sache com 15gr – 400 unidades ✓
40 unidades - Açúcar refinado pacote de 1 Kg, embalagem plástica, atóxica, de acordo com AB NT NBR ISO 2200 ✓
10 unidades - Adoçante 1ª qualidade, embalagem 100ml ✓
1.200 unidades - Água mineral natural potável, sem gás, 500ml ✓
36kg - Bananas frescas, tipo prata, em estado perfeito e sem amassados ✓
30 unidades - Bebida láctea tipo yogurte, sabor morango, embalagem de 1 litro ✓
50kg - Biscoito amanteigado variado de 1ª qualidade ✓
60 unidades - Biscoito doce variado de 1ª qualidade, pacotes de 400g ✓
60 unidades - Biscoito salgado variado de 1ª qualidade, pacotes de 400g ✓
48 unidades - Bolos sabores variados, feitos com farinha de primeira qualidade, macios ✓
36 unidades - Cappuccino em pó 400gr ✓
36 kg - Laranjas, tipo Pêra, frescas em perfeito estado ✓
60 unidades - Leite Integral tipo B, caixa de 1 litro ✓
36 kg - Maçãs frescas, tipo fuji, em perfeito estado e sem amassados ✓
36 kg - Mamão em perfeito estado ✓
36 kg - Manga tipo Palmer em perfeito estado ✓
60 unidades - Manteiga de boa qualidade, produzida com leite integral como principal ingrediente, embalagem 200g. ✓
20 kg - Melão em perfeito estado ✓
500 unidades - Pão francês feito de farinha de 1º qualidade, massa clara e macia (50g) ✓
70 unidades - Pão-de-forma de farinha de 1º qualidade 400g ✓
100 unidades - Pó de Café de 500g de primeira qualidade (com certificação da Associação Brasileira da Indústria de Café) (ABIC) ✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PMSPA - SEGOV
Processo nº: 4009123
Folhas: 09
Rubrica: [assinatura]

25 kg - Presunto suíno de 1ª qualidade, sem capa de gordura, fatiado	✓
25 kg - Queijo branco tipo minas com ingrediente principal leite integral	✓
25 kg - Queijo mucarela com o ingrediente principal leite integral	✓
25 kg - Queijo tipo prato com ingrediente principal leite integral	✓
40 unidades - Refrigerantes de 1ª linha, embalagem de litros	✓
30 unidades - Requeijão em copos de 300g feitos com ingrediente principal leite integral leite integral	✓
100 unidades - Suco de frutas de sabores variados, em embalagem tetrapack, de 1 litro	✓
50 unidades - Torradas em pacotes de 140g	✓
36 kg - Uvas roxas, em perfeito estado	✓
36 kg - Uvas verdes, em perfeito estado	✓


Aproveito o ensejo para renovar expressões de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO GOMES JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Estrada Araruama Rio Bonito, nº 210, KM 36, Loja 02,
Araruama - RJ

Recebi dia 30/03/2023

AGS DOS LAGOS



AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

END. ESTRADA ARARUAMA RIO BONITO Nº 210 KM 36 LOJA 02 - PARQUE HOTEL - ARARUAMA/RJ
CNPJ : 27.884.670/0001-74 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 87.408.027

TEL : (022) 2665-3545 TEL : (022) 988192931
EMAIL: agscomercial55@gmail.com

PMSPA - SEGOV

PROCESSO nº: 4004/2023

Diárias: 10

Un. Gestora: FMAS

PROPOSTA DE PREÇO

Nome da Firma ou Razão Social: AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Un. Gestora: FMAS

Endereço: EST. ARARUAMA RIO BONITO Nº 210 KM 36 LOJA 02 - ARARUAMA/RJ

Processo Adm: 8400/2022

CNPJ: 27.884.670/0001-74

Inscrição Estadual: 87.408.027

Inscrição Municipal: 5076/2021

Data: 17/04/2023.

Agência: 3031

Banco: 033

C/C: 13.002871-7

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNT.	TOTAL
01	ABACAXI EM PERFEITO ESTADO.	UND	60	9,99	599,40
02	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 1º QUALIDADE 400 GR	UND	20	8,99	179,80
03	AÇUCAR REFINADO EM SACHÊ 15 GR - 400 UND	CX	15	35,00	525,00
04	AÇUCAR REFINADO PCT DE 1 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE ACORDO COM ABNT NBR ISSO 2200	KG	40	4,99	199,60
05	ADOÇANTE 1º QUALIDADE EMBALAGEM 100 ML	UND	10	6,55	65,50
06	ÁGUA MINERAL POTAVEL SEM GÁS 500 ML	UND	1.200	1,30	1.560,00
07	BANANAS FRESCAS, TIPO PRATA EM ESTADO PERFEITO E SEM AMASSADOS	KG	36	7,99	287,64
08	BEBIDA LACTEA TIPO YOGURTE, SABOR MORANGO EMBALAGEM DE 1 LT	UND	30	12,95	388,50
09	BISCOITO AMANTEIGADO VARIADO DE 1º QUALIDADE	PCT	50	35,00	1.750,00
10	BISCOITO DOCE VARIADO DE 1º QUALIDADE PCT DE 360 GR	PCT	60	3,99	239,40
11	BISCOITO SALGADO VARIADO 1º QUALIDADE PCT DE 360 GR	PCT	60	3,99	239,40
12	BOLOS SABORES VARIADOS, FEITOS COM FARINHA DE 1º QUALIDADE, MACIOS	UND	48	19,90	955,20
13	CAPPUCCINO EM PÓ 400 GR	UND	36	25,00	900,00
14	LARANJA TIPO PÊRA, FRESCAS EM PERFEITO ESTADO	KG	36	3,99	143,64
15	LEITE INTEGRAL TIPO B, CAIXA DE 1 LT	UND	60	6,99	419,40
16	MAÇÃS FRESCAS, TIPO FUJI, EM PERFEITO ESTADO E SEM AMASSADOS	KG	36	8,95	322,20
17	MAMÃO FORMOSA EM PERFEITO ESTADO	KG	36	19,00	684,00
18	MANGA TIPO PÁLMEIR EM PERFEITO ESTADO	KG	36	8,00	288,00
19	MANTEIGA DE BOA QUALIDADE, PRODUZIDA COM LEITE INTEGRAL COMO PRINCIPAL INGREDIENTE, EMBALAGEM 200GR	UND	60	13,50	810,00
20	MELÃO AMARELO EM PERFEITO ESTADO	KG	20	7,99	159,80
21	PÃO FRANCÊS FEITO DE FARINHA DE 1º QUALIDADE MASSA CLARA E MÁCIA PESANDO 50 GR CADA	UND	500	0,69	345,00
22	PÃO DE FORMA DE FARINHA DE 1º QUALIDADE 400 GR	PCT	70	6,55	458,50
23	PO DE CAFÉ 500 GR DE PRIMEIRA QUALIDADE (COM CERTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ) - ABIC	PCT	100	21,90	2.190,00
24	PRESUNTO SUINO DE 1º QUALIDADE, SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO E EMBALADO A VACUO	KG	25	35,00	875,00
25	QUEIJO BRANCO TIPO MINAS COM INGREDIENTES PRINCIPAL LEITE INTEGRAL	KG	25	60,00	1.500,00
26	QUEIJO MUSSARELA COM O INGREDIENTE PRINCIPAL LEITE INTEGRAL FATIADO E EMBALADO A VACUO	KG	25	65,00	1.625,00
27	QUEIJO TIPO PRATO COM INGREDIENTE PRINCIPAL LEITE INTEGRAL FATIADO E EMBALADO A VACUO	KG	25	65,00	1.625,00

28	REFRIGERANTE DE 1ª LINHA EMBALAGEM DE 2 LT	UND	40	8,00	320,00
29	REQUEIJÃO EM COPOS DE 300 GR FEITOS COM INGREDIENTES PRINCIPAL LEITE INTEGRAL	UND	30	5,50	165,00
30	SUCO DA FRUTA DE SABORES VARIADOS EM EMBALAGEM TETRAPACK DE 1 LT	UND	100	4,99	499,00
31	TORRADAS EM PACOTES DE 140 GR	UND	50	3,99	199,50
32	UVAS ROXAS EM PERFEITO ESTADO	KG	36	39,90	1.436,40
33	UVAS VERDES EM PERFEITO ESTADO	KG	36	39,90	1.436,40

TOTAL EM VENDAS : R\$ 23.381,28

AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ 27.884.670/0001-74
 REPRESENTANTE LEGAL : ALEX GURJÃO DA SILVA
 SÓCIO ADMINISTRADOR CPF 093.153.007-50

Alex Gurjão
 Identidade 12.911.004-5 IFP
 Administrador

F 27.884.670/0001-74

**AGS DOS LAGOS COMERCIO
 E SERVIÇOS EIRELI**

EST ARARUAMA RIO BONITO, 210
 KM 36 LOJA 02 - PARQUE HOTEL
 CEP 28.981-370

ARARUAMA - RJ

PMSPA - SEGOV

Processo nº: 4009 123
 Folhas: 11
 Rubrica: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PMSPA - SEGOV
Processo nº: 4004/23
Folhas: 12
Rubrica [assinatura]

Processo Administrativo nº 4.004/2023
Requerente: Secretaria Municipal de Governo
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

À Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios,

Encaminho os autos para o devido prosseguimento, tendo em vista a juntada do orçamento ora solicitado.

São Pedro da Aldeia, 18 de abril de 2023.

Amanda Moraes Lobo

Assessor I
Mat. 41.055

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - GENEROS ALIMENTÍCIOS

De : orcamento@pmspa.rj.gov.br

Assunto : SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - GENEROS ALIMENTÍCIOS

Para : vladiscontabil@vladis.com.br, fecarone@yahoo.com.br, mundialdescartaveis@hotmail.com, adeniltonsampaio80@gmail.com, vendas@bombonsdescartaveis.com.br, dna comercial <dna.comercial@uol.com.br>, escritorio j l <escritorio.j.l@terra.com.br>, enedilton@hotmail.com, john k noronha <john.k.noronha@gmail.com>, megadistribem@gmail.com, 3eservcom@gmail.com, goldservicecomercio@gmail.com, multicomservicos0@gmail.com, pbarrosof@gmail.com, cr10comercial@terra.com.br, ladi1000cardoso@gmail.com, nntassi@terra.com.br, alber soares <alber.soares@globo.com>, contatomoradosol@outlook.com, acantotacadista@gmail.com, abvadistribuidora@gmail.com, contato@comercial-universo.com, celioilha@ig.com.br, cotacoes@grupototalline.com.br, paulo lima <paulo.lima@bidme.com.br>, adriana cristina souza 1982@gmail.com, agvcont@agvcont.cnt.br, contato@alemaocafeepeaes.com.br, Maranata Empreendimentos <Emp.maranata@outlook.com>, comercial crz <comercial.crz@outlook.com>, essencial servicos <essencial.servicos@outlook.com>

Sr(a). Responsável;

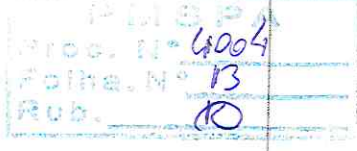
É com satisfação que a Prefeitura de São Pedro da Aldeia se dirige a V. Sa. com finalidade de cotar preços de materiais e/ou serviços descritos em arquivos anexados.

Nossa missão é entregar à população a melhor qualidade com o menor custo no uso do dinheiro público. A licitação é um dever legal da Administração Pública e a transparência [1] é a marca do nosso Governo Municipal. Mantenha sempre seu cadastro atualizado junto ao setor de compras e licitações. Nessa parceria de boas práticas e protocolos sustentáveis, peça a V. Sa. que nos auxilie com eficiência fornecendo cotação do objeto constante em arquivo.

Atenciosamente;
Rafael dos Santos Oliveira
Setor de Compras e Suprimentos
Telefone 22 2621-7098

seg., 22 de mai. de 2023 08:58

📎 1 anexo





4004
14
D



Relatório de Cotação: 4004/2023

Pesquisa realizada entre 22/05/2023 10:24:00 e 22/05/2023 11:31:12

Relatório gerado no dia 22/05/2023 11:32:25 (IP: 177.130.12.134)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: ABACAXI EM PERFEITO ESTADO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 2	60	R\$ 8,05 (un)	-	R\$ 8,05	R\$ 483,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE			NºPregão:322023 UASG 985529	16/05/2023 R\$ 8,05
Valor Unitário					R\$ 8,05
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,05		Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,05	

Item 2: ACHOGOLATADO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE PCT DE 400G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	20	R\$ 5,39 (un)	-	R\$ 5,39	R\$ 107,80
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA			56127	30/01/2023 R\$ 5,39
Valor Unitário					R\$ 5,39
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,39		Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,39	

Item 3: AÇÚCAR REFINADO EM SACHE COM 15GR - 400UN

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 5	15	R\$ 31,90 (un)	-	R\$ 31,90	R\$ 478,50
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	DEPTO.POL.JUD.SP.INTERIOR-DEINTER-2 CAMPINAS SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA CAMPINAS			OC: 1801070000120230C00002	08/03/2023 R\$ 31,90



Valor Unitário

R\$ 31,90

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 31,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,90

Item 4: AÇÚCAR REFINADO PACOTE DE 1 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE ACORDO COM ABNT NBR ISO 2200

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 6	40	R\$ 5,75 (un)	-	R\$ 5,75	R\$ 230,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE BROCHIER			65400-3-2023-PRP	23/02/2023	R\$ 5,75
Valor Unitário						R\$ 5,75
						Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,75
						Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,75

Item 5: ADOÇANTE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM 100ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 7	10	R\$ 8,39 (un)	-	R\$ 8,39	R\$ 83,90	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO			NºPregão:182023 UASG:120633	30/03/2023	R\$ 8,39
Valor Unitário						R\$ 8,39
						Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,39
						Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,39

Item 6: ÁGUA MINERAL NATURAL POTÁVEL, SEM GÁS, 500ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 4	1.200	R\$ 1,25 (un)	-	R\$ 1,25	R\$ 1.500,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	SESI/DRMG - SEDE			5431-Compra direta	17/01/2023	R\$ 1,25
Valor Unitário						R\$ 1,25
						Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,25
						Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,25

Item 7: BANANAS FRESCAS, TIPO PRATA, EM ESTADO PERFEITO E SEM AMASSADOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	36	R\$ 7,43 (un)	-	R\$ 7,43	R\$ 267,48	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO			66600-4-2023-PRE	10/02/2023	R\$ 7,43
Valor Unitário						R\$ 7,43
						Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,43
						Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,43



Item 8: BEBIDA LÁCTEA TIPO YOGURTE, SABOR MORANGO, EMBALAGEM DE 1 LITRO

4004
15
D

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 2	30	R\$ 7,48 (un)	-	R\$ 7,48	R\$ 224,40	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE EREBANGO			67000-2-2023-CNV	03/02/2023	R\$ 7,48
Valor Unitário					R\$ 7,48	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,48				Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,48		

Item 9: BISCOITO AMANTEIGADO VARIADO DE 1ª QUALIDADE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 3	50	R\$ 31,89 (un)	-	R\$ 31,89	R\$ 1.594,50	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Fundação Hospitalar de Janaúba Fundação Hospitalar de Janaúba			230202	04/04/2023	R\$ 31,89
Valor Unitário					R\$ 31,89	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 31,89				Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,89		

Item 10: BISCOITO DOCE VARIADO DE 1ª QUALIDADE, PACOTES DE 400G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	60	R\$ 6,95 (un)	-	R\$ 6,95	R\$ 417,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE CARLOS GOMES			74600-2-2023-PRP	15/02/2023	R\$ 6,95
Valor Unitário					R\$ 6,95	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,95				Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,95		

Item 11: BISCOITO SALGADO VARIADO DE 1ª QUALIDADE, PACOTES DE 400G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	60	R\$ 7,81 (un)	-	R\$ 7,81	R\$ 468,60	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Quaraí Setor de Compras e Licitações			228890	23/03/2023	R\$ 7,81
Valor Unitário					R\$ 7,81	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,81				Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,81		

Item 12: BOLOS SABORES VARIADOS, FEITOS COM FARINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MACIOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	48	R\$ 14,00 (un)	-	R\$ 14,00	R\$ 672,00



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ	231398	04/04/2023	R\$ 14,00
Valor Unitário				R\$ 14,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,00

Item 13: CAPPUCCINO EM PÓ 400GR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 9	36	R\$ 29,00 (un)	-	R\$ 29,00	R\$ 1.044,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	NºPregão:542023 UASG:974200	20/03/2023	R\$ 29,00	
Valor Unitário				R\$ 29,00	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 29,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,00	

Item 14: LARANJAS, TIPO PÊRA, FRESCAS EM PERFEITO ESTADO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 5	36	R\$ 3,85 (un)	-	R\$ 3,85	R\$ 138,60
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	Município de Olho D'Água do Borges Município de Olho D'Água do Borges	229405	24/03/2023	R\$ 3,85	
Valor Unitário				R\$ 3,85	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,85				Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,85	

Item 15: LEITE INTEGRAL TIPO B, CAIXA DE 1 LITRO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 2	60	R\$ 6,97 (un)	-	R\$ 6,97	R\$ 418,20
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	Prefeitura Municipal de Diamante do Norte-PR	17866_192023	14/04/2023	R\$ 6,97	
Valor Unitário				R\$ 6,97	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,97				Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,97	

Item 16: MAÇÃS FRESCAS, TIPO FUJI, EM PERFEITO ESTADO E SEM AMASSADOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	36	R\$ 6,94 (un)	-	R\$ 6,94	R\$ 249,84
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA	00006023	05/05/2023	R\$ 6,94	
Valor Unitário				R\$ 6,94	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,94				Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,94	



Item 17: MAMÃO EM PERFEITO ESTADO

4004
16
R

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	36	R\$ 11,45 (un)	-	R\$ 11,45	R\$ 412,20	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE FAXINAL DO SOTURNO			47900-2-2023-PRE	23/01/2023	R\$ 11,45
Valor Unitário					R\$ 11,45	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,45			Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,45			

Item 18: MANGA TIPO PALMER EM PERFEITO ESTADO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 0	36	R\$ 5,00 (un)	-	R\$ 5,00	R\$ 180,00	
Preço CEASA/CONAB	Descrição Produto			UF	Data	Preço
1	MANGA			MA	20/05/2023	R\$ 5,00
Valor Unitário					R\$ 5,00	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,00			

Item 19: MANTEIGA DE BOA QUALIDADE, PRODUZIDA COM LEITE INTEGRAL COMO PRINCIPAL INGREDIENTE, EMBALAGEM 200G.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 2	60	R\$ 10,68 (un)	-	R\$ 10,68	R\$ 640,80	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Pedra prefeitura municipal da pedra			229501	28/03/2023	R\$ 10,68
Valor Unitário					R\$ 10,68	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 10,68			Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,68			

Item 20: MELÃO EM PERFEITO ESTADO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 3	20	R\$ 7,20 (un)	-	R\$ 7,20	R\$ 144,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura de Benedito Novo - SC			15610_1812022	12/01/2023	R\$ 7,20
Valor Unitário					R\$ 7,20	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,20			Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,20			

Item 21: PÃO FRANCÊS FEITO DE FARINHA DE 1ª QUALIDADE, MASSA CLARA E MACIA (50G)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 4	500	R\$ 0,54 (un)	-	R\$ 0,54	R\$ 270,00



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Remanso FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	229076	23/03/2023	R\$ 0,54
Valor Unitário				R\$ 0,54
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,54			Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,54	

Item 22: PÃO-DE-FORMA DE FARINHA DE 1ª QUALIDADE 400G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	70	R\$ 9,99 (un)	-	R\$ 9,99	R\$ 699,30
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MUNICÍPIO DE TAPEROÁ/BA	54635	06/01/2023	R\$ 9,99	
Valor Unitário				R\$ 9,99	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,99			Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,99		

Item 23: PÓ DE CAFÉ DE 500G DE PRIMEIRA QUALIDADE (COM CERTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ) (ABIC)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 5	100	R\$ 15,43 (un)	-	R\$ 15,43	R\$ 1.543,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	NºPregão:122023 UASG:120636	31/03/2023	R\$ 15,43	
Valor Unitário				R\$ 15,43	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 15,43			Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,43		

Item 24: PRESUNTO SUÍNO DE 1ª QUALIDADE, SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	25	R\$ 30,70 (un)	-	R\$ 30,70	R\$ 767,50
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PM DE GARIBALDI	48500-4- 2023-PRP	30/01/2023	R\$ 30,70	
Valor Unitário				R\$ 30,70	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 30,70			Média dos Preços Obtidos: R\$ 30,70		

Item 25: QUEIJO BRANCO TIPO MINAS COM INGREDIENTE PRINCIPAL LEITE INTEGRAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 2	25	R\$ 40,27 (un)	-	R\$ 40,27	R\$ 1.006,75
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	Prefeitura Municipal de Rondon do Pará FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	227880	20/03/2023	R\$ 40,27	
Valor Unitário				R\$ 40,27	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 40,27			Média dos Preços Obtidos: R\$ 40,27		



4004
17
P

Item 26: QUEIJO MUÇARELA COM O INGREDIENTE PRINCIPAL LEITE INTEGRAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	25	R\$ 32,44 (un)	-	R\$ 32,44	R\$ 811,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE PONTÃO			79100-1-2023-PRE	27/02/2023	R\$ 32,44
Valor Unitário					R\$ 32,44	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 32,44			Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,44			

Item 27: QUEIJO TIPO PRATO COM INGREDIENTE PRINCIPAL LEITE INTEGRAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	25	R\$ 38,00 (un)	-	R\$ 38,00	R\$ 950,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE CÂNUDOS DO VALE			88025-1-2023-PRP	13/01/2023	R\$ 38,00
Valor Unitário					R\$ 38,00	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 38,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 38,00			

Item 28: REFRIGERANTES DE 1ª LINHA, EMBALAGEM DE 2LITROS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 7	40	R\$ 11,99 (un)	-	R\$ 11,99	R\$ 479,60	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica BASE AÉREA DE ANAPOLIS			NºPregão:692022 UASG:120624	30/11/2022	R\$ 11,99
Valor Unitário					R\$ 11,99	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,99			Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,99			

Item 29: REQUEIJÃO EM COPOS DE 300G FEITOS COM INGREDIENTE PRINCIPAL LEITE INTEGRAL LEITE INTEGRAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 3	30	R\$ 10,00 (un)	-	R\$ 10,00	R\$ 300,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano			NºPregão:42023 UASG:158149	03/04/2023	R\$ 10,00
Valor Unitário					R\$ 10,00	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 10,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,00			



Item 30: SUCO DE FRUTAS DE SABORES VARIADOS, EM EMBALAGEM TETRAPACK, DE 1 LITRO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	100	R\$ 12,99 (un)	-	R\$ 12,99	R\$ 1.299,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE PLANALTO			54700-2-2023-PRE	17/02/2023	R\$ 12,99
Valor Unitário					R\$ 12,99	
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12,99		Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,99		

Item 31: TORRADAS EM PACOTES DE 140G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 2	50	R\$ 4,85 (un)	-	R\$ 4,85	R\$ 242,50	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA			234371	27/04/2023	R\$ 4,85
Valor Unitário					R\$ 4,85	
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,85		Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,85		

Item 32: UVAS ROXAS, EM PERFEITO ESTADO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 3	36	R\$ 20,00 (un)	-	R\$ 20,00	R\$ 720,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO CEARA			2765-Compra direta	15/03/2023	R\$ 20,00
Valor Unitário					R\$ 20,00	
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 20,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,00		

Item 33: UVAS VERDES, EM PERFEITO ESTADO

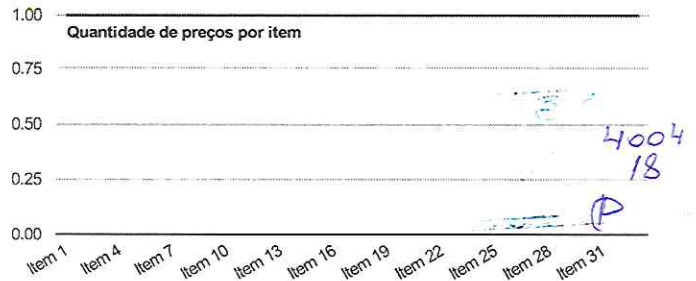
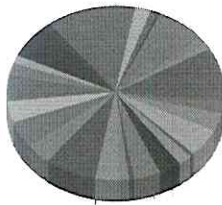
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	36	R\$ 38,99 (un)	-	R\$ 38,99	R\$ 1.403,64	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE SAGRADA FAMÍLIA			79800-2-2023-PRP	06/02/2023	R\$ 38,99
Valor Unitário					R\$ 38,99	
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 38,99		Média dos Preços Obtidos: R\$ 38,99		

Valor Global: R\$ 20.247,11



Valor do item em relação ao total

- 1) ABACAXI EM...
- 2) ACHOCOLATA...
- 3) AÇÚCAR REFI...
- 4) AÇÚCAR REFI...
- 5) ADOÇANTE 1ª...
- 6) ÁGUA MINERAL...
- 7) BANANAS FR...



Detalhamento dos Itens

Item 1: ABACAXI EM PERFEITO ESTADO

Preço Estimado: R\$ 8,05 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 8,05 Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,05

Quantidade	Descrição	Observação
60 Unidades	ABACAXI EM PERFEITO ESTADO	Observação Item 1

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8,05

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE	Data: 16/05/2023 08:30
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios necessários para o preparo do café colonial e almoço do Festival Nacional da Carne Suína, eventos gastronômicos realizados conforme a programação das festividades alusivas ao aniversário de emancipação política/ administrativa do Município de Entre Rios do Oeste-PR, conforme especificações contidas no edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Fruta - Fruta Tipo: Abacaxi Pérola , Apresentação: Natural	Identificação: NºPregão:322023 / UASG:985529
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.803.179/0001-76 *VENCEDOR*	JORGE SUPERMERCADO LTDA	R\$ 8,00
49.517.604/0001-07	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 8,09

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: EDITAL
Descrição: ABACAXI PEROLA OU COMUM (FRUTA) IN NATURA EXTRA, IN NATURA, COM GRAU DE MATURACÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.

Endereço:





MARANATA



Item	Item_descricao	Qtde	Medida	Valor unitario	Valor
1	ABACAXI EM PERFEITO ESTADO	60	unid	10,5	630,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE PCT DE 400G	20	unid	9,5	190,00
3	AÇÚCAR REFINADO EM SACHE COM 15GR - 400UN	15	CX	39	585,00
4	AÇÚCAR REFINADO PACOTE DE 1 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE ACORDO COM ABNT NBR ISO 2200	40	unid	6	240,00
5	ADOÇANTE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM 100ML	10	unid	7	70,00
6	ÁGUA MINERAL NATURAL POTÁVEL, SEM GÁS, 500ML	1200	unid	1,5	1.800
7	BANANAS FRESCAS, TIPO PRATA, EM ESTADO PERFEITO E SEM AMASSADOS	36	KG	8	288,00
8	BEBIDA LÁCTEA TIPO YOGURTE, SABOR MORANGO, EMBALAGEM DE 1 LITRO	30	unid	13,9	417,00
9	BISCOITO AMANTEIGADO VARIADO DE 1ª QUALIDADE	50	KG	39	1.950,00
10	BISCOITO DOCE VARIADO DE 1ª QUALIDADE, PACOTES DE 400G	60	unid	4,6	276,00
11	BISCOITO SALGADO VARIADO DE 1ª QUALIDADE, PACOTES DE 400G	60	unid	5	300,00
12	BOLOS SABORES VARIADOS, FEITOS COM FARINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MACIOS	48	unid	23	1.104,00
13	CAPPUCCINO EM PÓ 400GR	36	unid	26	936,00
14	LARANJAS, TIPO PÊRA, FRESCAS EM PERFEITO ESTADO	36	KG	4,9	176,40
15	LEITE INTEGRAL TIPO B, CAIXA DE 1 LITRO	60	unid	7,5	450,00
16	MAÇÃS FRESCAS, TIPO FUJI, EM PERFEITO ESTADO E SEM AMASSADOS	36	KG	9,5	342,00
17	MAMÃO EM PERFEITO ESTADO	36	KG	18,2	655,20
18	MANGA TIPO PALMER EM PERFEITO ESTADO	36	KG	9,35	336,60
19	MANTEIGA DE BOA QUALIDADE, PRODUZIDA COM LEITE INTEGRAL COMO PRINCIPAL INGREDIENTE, EMBALAGEM 200G.	60	unid	14	840,00
20	MELÃO EM PERFEITO ESTADO	20	KG	8,6	172,00
21	PÃO FRANCÊS FEITO DE FARINHA DE 1ª QUALIDADE, MASSA CLARA E MACIA (50G)	500	unid	0,7	350,00





MARANATA

4004
20
P

22	PÃO-DE-FORMA DE FARINHA DE 1ª QUALIDADE 400G	70	unid	7,5	525,00
23	PÓ DE CAFÉ DE 500G DE PRIMEIRA QUALIDADE (COM CERTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ) (ABIC)	100	unid	22	2.200,00
24	PRESUNTO SUÍNO DE 1ª QUALIDADE, SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO	25	KG	36	900,00
25	QUEIJO BRANCO TIPO MINAS COM INGREDIENTE PRINCIPAL LEITE INTEGRAL	25	KG	65	1.625,00
26	QUEIJO MUÇARELA COM O INGREDIENTE PRINCIPAL LEITE INTEGRAL	25	KG	60	1.500,00
27	QUEIJO TIPO PRATO COM INGREDIENTE PRINCIPAL LEITE INTEGRAL	25	KG	60	1.500,00
28	REFRIGERANTES DE 1ª LINHA, EMBALAGEM DE 2LITROS	40	unid	11	440,00
29	REQUEIJÃO EM COPOS DE 300G FEITOS COM INGREDIENTE PRINCIPAL LEITE INTEGRAL LEITE INTEGRAL	30	unid	7	210,00
30	SUCO DE FRUTAS DE SABORES VARIADOS, EM EMBALAGEM TETRAPACK, DE 1 LITRO	100	unid	5	500,00
31	TORRADAS EM PACOTES DE 140G	50	unid	5	250,00
32	UVAS ROXAS, EM PERFEITO ESTADO	36	KG	41	1.476,00
33	UVAS VERDES, EM PERFEITO ESTADO	36	KG	41	1.476,00

Razão Social e Nome Fantasia; EMPREENDIMENTOS MARANATA LTDA
Endereço Completo; AVENIDA GETULIO VARGAS Nº 221 – SALA 103 – CENTRO – ARARUAMA –RJ
CNPJ;47.754.625/0001-02

prazo para entrega no município de Saquarema/RJ e demais condições comerciais;

Validade da proposta – 60 dias.



EMPREENDIMENTOS MARANATA LTDA

Araruama - RJ – 22/05/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 4004
Data: ___/___/___
Folha: 21
Rubrica: P

Cotação de Preços (Consolidado - Média)

Nº: **65/2023**

Processo adm 4004/2023 Data da Cotação 25/05/2023 à Coef. de Variação 50,00 % Arredondamento 2 casas decimais Natureza da Despesa Material Consumo - 339030

Objeto de Coleta

Aquisição de alimentos para utilização em reuniões no Gabinete do Prefeito

Item: 1 Abacaxi em perfeito estado

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		unid	60,00	8,0500
AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI		unid	60,00	9,9900
EMPREENDEMENTOS MARANATA LTDA		unid	60,00	10,5000
				Minimo: > 8,0500
				Máximo: > 10,5000
				Média Aritmética: > 9,5100
				Mediana: > 9,9900
				Coefficiente de Variação: > 13.59 %
				Método Utilizado: > Média Aritmética
				Preço Pesquisado: > 9,5100
				Preço Pesquisado Total: > 570,60

Item: 2 Achocolatado em pó de 1ª qualidade pct de 400g

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		unid	20,00	5,3900
AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI		unid	20,00	8,9900
EMPREENDEMENTOS MARANATA LTDA		unid	20,00	9,5000
				Minimo: > 5,3900
				Máximo: > 9,5000
				Média Aritmética: > 7,9600
				Mediana: > 8,9900
				Coefficiente de Variação: > 28.14 %
				Método Utilizado: > Média Aritmética
				Preço Pesquisado: > 7,9600
				Preço Pesquisado Total: > 159,20

Item: 3 açúcar refinado em sachê com 15gr - 400un

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		CX	15,00	31,9000
AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI		CX	15,00	35,0000
EMPREENDEMENTOS MARANATA LTDA		CX	15,00	39,0000
				Minimo: > 31,9000
				Máximo: > 39,0000
				Média Aritmética: > 35,3000
				Mediana: > 35,0000
				Coefficiente de Variação: > 10.08 %
				Método Utilizado: > Média Aritmética

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA**Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo:

Data: ___ / ___ / ___

Folha: _____

Rubrica: _____

**Cotação de Preços
(Consolidado - Média)**Nº: **65/2023**

Processo adm	Data da Cotação	Coef. de Variação	Arredondamento	Natureza da Despesa
4004/2023	25/05/2023 à	50,00 %	2 casas decimais	Material Consumo - 339030

Objeto de Coleta

Aquisição de alimentos para utilização em reuniões no Gabinete do Prefeito

Item: 3 açúcar refinado em sachê com 15gr - 400un

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
			Preço Pesquisado: >	35,3000
			Preço Pesquisado Total: >	529,50

Item: 4 Açúcar refinado pacote de 1 Kg, embalagem plástica, atóxica, de acordo com ABNT NBR ISO 2200

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI		unid	40,00	4,9900
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		unid	40,00	5,7500
EMPREENDIMENTOS MARANATA LTDA		unid	40,00	6,0000
			Mínimo: >	4,9900
			Máximo: >	6,0000
			Média Aritmética: >	5,5800
			Mediana: >	5,7500
			Coefficiente de Variação: >	9,43 %
			Método Utilizado: >	Média Aritmética
			Preço Pesquisado: >	5,5800
			Preço Pesquisado Total: >	223,20

Item: 5 Adoçante 1ª qualidade, embalagem 100ml

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI		unid	10,00	6,5500
EMPREENDIMENTOS MARANATA LTDA		unid	10,00	7,0000
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		unid	10,00	8,3900
			Mínimo: >	6,5500
			Máximo: >	8,3900
			Média Aritmética: >	7,3100
			Mediana: >	7,0000
			Coefficiente de Variação: >	13,12 %
			Método Utilizado: >	Média Aritmética
			Preço Pesquisado: >	7,3100
			Preço Pesquisado Total: >	73,10

Item: 6 água mineral natural potável, sem gás, 500ml

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		unid	1.200,00	1,2500
AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI		unid	1.200,00	1,3000
EMPREENDIMENTOS MARANATA LTDA		unid	1.200,00	1,5000
			Mínimo: >	1,2500

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 4004
Data: ___/___/___
Folha: 22
Rubrica: 10

Cotação de Preços (Consolidado - Média)

Nº: 65/2023

Processo adm 4004/2023 Data da Cotação 25/05/2023 à Coef. de Variação 50,00 % Arredondamento 2 casas decimais Natureza da Despesa Material Consumo - 339030

Objeto de Coleta

Aquisição de alimentos para utilização em reuniões no Gabinete do Prefeito

Item: 6 água mineral natural potável, sem gás, 500ml

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
			Máximo: >	1,5000
			Média Aritmética: >	1,3500
			Mediana: >	1,3000
			Coefficiente de Variação: >	9.80 %
			Método Utilizado: >	Média Aritmética
			Preço Pesquisado: >	1,3500
			Preço Pesquisado Total: >	1.620,00

Item: 7 Bananas frescas, tipo prata, em estado perfeito e sem amassados

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		KG	36,00	7,4300
AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI		KG	36,00	7,9900
EMPREENDEIMENTOS MARANATA LTDA		KG	36,00	8,0000
			Mínimo: >	7,4300
			Máximo: >	8,0000
			Média Aritmética: >	7,8100
			Mediana: >	7,9900
			Coefficiente de Variação: >	4.18 %
			Método Utilizado: >	Média Aritmética
			Preço Pesquisado: >	7,8100
			Preço Pesquisado Total: >	281,16

Item: 8 Bebida láctea tipo iogurte, sabor morango, embalagem de 1 litro

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		unid	30,00	7,4800
AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI		unid	30,00	12,9500
EMPREENDEIMENTOS MARANATA LTDA		unid	30,00	13,9000
			Mínimo: >	7,4800
			Máximo: >	13,9000
			Média Aritmética: >	11,4400
			Mediana: >	12,9500
			Coefficiente de Variação: >	30.29 %
			Método Utilizado: >	Média Aritmética
			Preço Pesquisado: >	11,4400
			Preço Pesquisado Total: >	343,20

Item: 9 Biscoito amanteigado variado de 1ª qualidade

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo:

Data: ___ / ___ / ___

Folha: _____

Rubrica: _____

Cotação de Preços (Consolidado - Média)

Nº: **65/2023**

Processo adm 4004/2023 Data da Cotação 25/05/2023 à Coef. de Variação 50,00 % Arredondamento 2 casas decimais Natureza da Despesa Material Consumo - 339030

Objeto de Coleta

Aquisição de alimentos para utilização em reuniões no Gabinete do Prefeito

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		KG	50,00	31,8900
AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI		KG	50,00	35,0000
EMPREENDIMENTOS MARANATA LTDA		KG	50,00	39,0000
				Minimo: > 31,8900
				Máximo: > 39,0000
				Média Aritmética: > 35,3000
				Mediana: > 35,00
				Coefficiente de Variação: > 10,10 %
				Método Utilizado: > Média Aritmética
				Preço Pesquisado: > 35,3000
				Preço Pesquisado Total: > 1.765,00

Item: 10 Biscoito doce variado de 1ª qualidade, pacotes de 400g

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI		unid	60,00	3,9900
EMPREENDIMENTOS MARANATA LTDA		unid	60,00	4,6000
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		unid	60,00	6,9500
				Minimo: > 3,9900
				Máximo: > 6,9500
				Média Aritmética: > 5,1800
				Mediana: > 4,6000
				Coefficiente de Variação: > 30,17 %
				Método Utilizado: > Média Aritmética
				Preço Pesquisado: > 5,1800
				Preço Pesquisado Total: > 310,80

Item: 11 Biscoito salgado variado de 1ª qualidade, pacotes de 400g

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI		unid	60,00	3,9900
EMPREENDIMENTOS MARANATA LTDA		unid	60,00	5,0000
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		unid	60,00	7,8100
				Minimo: > 3,9900
				Máximo: > 7,8100
				Média Aritmética: > 5,6000
				Mediana: > 5,0000
				Coefficiente de Variação: > 35,35 %
				Método Utilizado: > Média Aritmética
				Preço Pesquisado: > 5,6000
				Preço Pesquisado Total: > 336,00

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA**Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 4004

Data: ___ / ___ / ___

Folha: 23

Rubrica: 10

**Cotação de Preços
(Consolidado - Média)**

Nº: 65/2023

Processo adm	Data da Cotação	Coef. de Variação	Arredondamento	Natureza da Despesa
4004/2023	25/05/2023 à	50,00 %	2 casas decimais	Material Consumo - 339030

Objeto de Coleta

Aquisição de alimentos para utilização em reuniões no Gabinete do Prefeito

Item: 12 Bolos sabores variados, feitos com farinha de primeira qualidade, macios

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		unid	48,00	14,0000
AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI		unid	48,00	19,9000
EMPREENDIMENTOS MARANATA LTDA		unid	48,00	23,0000
				Minimo: > 14,0000
				Máximo: > 23,0000
				Média Aritmética: > 18,9700
				Mediana: > 19,9000
				Coefficiente de Variação: > 24.10 %
				Método Utilizado: > Média Aritmética
				Preço Pesquisado: > 18,9700
				Preço Pesquisado Total: > 910,56

Item: 13 cappuccino em pó 400gr

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI		unid	36,00	25,0000
EMPREENDIMENTOS MARANATA LTDA		unid	36,00	26,0000
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		unid	36,00	29,0000
				Minimo: > 25,0000
				Máximo: > 29,0000
				Média Aritmética: > 26,6700
				Mediana: > 26,0000
				Coefficiente de Variação: > 7.81 %
				Método Utilizado: > Média Aritmética
				Preço Pesquisado: > 26,6700
				Preço Pesquisado Total: > 960,12

Item: 14 Laranjas, tipo Pêra, frescas em perfeito estado

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		KG	36,00	3,8500
AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI		KG	36,00	3,9900
EMPREENDIMENTOS MARANATA LTDA		KG	36,00	4,9000
				Minimo: > 3,8500
				Máximo: > 4,9000
				Média Aritmética: > 4,2500
				Mediana: > 3,9900
				Coefficiente de Variação: > 13.41 %
				Método Utilizado: > Média Aritmética

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA**Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo:

Data: ___ / ___ / ___

Folha: _____

Rubrica: _____

**Cotação de Preços
(Consolidado - Média)**Nº: **65/2023**

Processo adm	Data da Cotação	Coef. de Variação	Arredondamento	Natureza da Despesa
4004/2023	25/05/2023 à	50,00 %	2 casas decimais	Material Consumo - 339030

Objeto de Coleta

Aquisição de alimentos para utilização em reuniões no Gabinete do Prefeito

Item: 14 Laranjas, tipo Pêra, frescas em perfeito estado

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
			Preço Pesquisado: >	4,2500
			Preço Pesquisado Total: >	153,00

Item: 15 Leite integral tipo B, caixa de 1 litro

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		unid	60,00	6,9700
AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI		unid	60,00	6,9900
EMPREENDEMENTOS MARANATA LTDA		unid	60,00	7,5000
			Minimo: >	6,9700
			Máximo: >	7,5000
			Média Aritmética: >	7,1500
			Mediana: >	6,9900
			Coefficiente de Variação: >	4.20 %
			Método Utilizado: >	Média Aritmética
			Preço Pesquisado: >	7,1500
			Preço Pesquisado Total: >	429,00

Item: 16 Maças frescas, tipo fuji, em perfeito estado e sem amassados

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		KG	36,00	6,9400
AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI		KG	36,00	8,9500
EMPREENDEMENTOS MARANATA LTDA		KG	36,00	9,5000
			Minimo: >	6,9400
			Máximo: >	9,5000
			Média Aritmética: >	8,4600
			Mediana: >	8,9500
			Coefficiente de Variação: >	15.93 %
			Método Utilizado: >	Média Aritmética
			Preço Pesquisado: >	8,4600
			Preço Pesquisado Total: >	304,56

Item: 17 Mamão em perfeito estado

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		KG	36,00	11,4500
EMPREENDEMENTOS MARANATA LTDA		KG	36,00	18,2000
AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI		KG	36,00	19,0000
			Minimo: >	11,4500

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 4004
Data: ___/___/___
Folha: 28
Rubrica: 10

Cotação de Preços (Consolidado - Média)

Nº: 65/2023

Processo adm 4004/2023 Data da Cotação 25/05/2023 à Coef. de Variação 50,00 % Arredondamento 2 casas decimais Natureza da Despesa Material Consumo - 339030

Objeto de Coleta

Aquisição de alimentos para utilização em reuniões no Gabinete do Prefeito

Item: 17 Mamão em perfeito estado

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
			Máximo: >	19,0000
			Média Aritmética: >	16,2200
			Mediana: >	18,2000
			Coefficiente de Variação: >	25.57 %
			Método Utilizado: >	Média Aritmética
			Preço Pesquisado: >	16,2200
			Preço Pesquisado Total: >	583,92

Item: 18 Manga tipo Palmer em perfeito estado

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		KG	36,00	5,0000
AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI		KG	36,00	8,0000
EMPREENDEIMENTOS MARANATA LTDA		KG	36,00	9,3500
			Mínimo: >	5,0000
			Máximo: >	9,3500
			Média Aritmética: >	7,4500
			Mediana: >	8,0000
			Coefficiente de Variação: >	29.89 %
			Método Utilizado: >	Média Aritmética
			Preço Pesquisado: >	7,4500
			Preço Pesquisado Total: >	268,20

Item: 19 Manteiga de boa qualidade, produzida com leite integral como principal ingrediente, embalagem 200g.

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		unid	60,00	10,6800
AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI		unid	60,00	13,5000
EMPREENDEIMENTOS MARANATA LTDA		unid	60,00	14,0000
			Mínimo: >	10,6800
			Máximo: >	14,0000
			Média Aritmética: >	12,7300
			Mediana: >	13,5000
			Coefficiente de Variação: >	14.06 %
			Método Utilizado: >	Média Aritmética
			Preço Pesquisado: >	12,7300
			Preço Pesquisado Total: >	763,80

Item: 20 Melão em perfeito estado

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo:

Data: ___ / ___ / ___

Folha: _____

Rubrica: _____

Cotação de Preços (Consolidado - Média)

Nº: **65/2023**

Processo adm 4004/2023 Data da Cotação 25/05/2023 à Coef. de Variação 50,00 % Arredondamento 2 casas decimais

Natureza da Despesa
Material Consumo - 339030

Objeto de Coleta

Aquisição de alimentos para utilização em reuniões no Gabinete do Prefeito

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		KG	20,00	7,2000
AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI		KG	20,00	7,9900
EMPREENDIMENTOS MARANATA LTDA		KG	20,00	8,6000
				Minimo: > 7,2000
				Máximo: > 8,6000
				Média Aritmética: > 7,9300
				Mediana: > 7,9900
				Coefficiente de Variação: > 8,85 %
				Método Utilizado: > Média Aritmética
				Preço Pesquisado: > 7,9300
				Preço Pesquisado Total: > 158,60

Item: 21 Pão francês feito de farinha de 1ª qualidade, massa clara e macia (50g)

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		unid	500,00	0,5400
AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI		unid	500,00	0,6900
EMPREENDIMENTOS MARANATA LTDA		unid	500,00	0,7000
				Minimo: > 0,5400
				Máximo: > 0,7000
				Média Aritmética: > 0,6400
				Mediana: > 0,6900
				Coefficiente de Variação: > 14,00 %
				Método Utilizado: > Média Aritmética
				Preço Pesquisado: > 0,6400
				Preço Pesquisado Total: > 320,00

Item: 22 Pão-de-forma de farinha de 1ª qualidade 400g

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI		unid	70,00	6,5500
EMPREENDIMENTOS MARANATA LTDA		unid	70,00	7,5000
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		unid	70,00	9,9900
				Minimo: > 6,5500
				Máximo: > 9,9900
				Média Aritmética: > 8,0100
				Mediana: > 7,5000
				Coefficiente de Variação: > 22,18 %
				Método Utilizado: > Média Aritmética
				Preço Pesquisado: > 8,0100
				Preço Pesquisado Total: > 560,70

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA**Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJProcesso: 4004
Data: ___/___/___
Folha: 25
Rubrica: B**Cotação de Preços
(Consolidado - Média)**

Nº: 65/2023

Processo adm 4004/2023 Data da Cotação 25/05/2023 à Coef. de Variação 50,00 % Arredondamento 2 casas decimais Natureza da Despesa Material Consumo - 339030

Objeto de Coleta
Aquisição de alimentos para utilização em reuniões no Gabinete do Prefeito

Item: 23 Pó de Café de 500g de primeira qualidade (com certificação da Associação Brasileira da Indústria de Café) (ABIC)

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		unid	100,00	15,4300
AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI		unid	100,00	21,9000
EMPREENDEMENTOS MARANATA LTDA		unid	100,00	22,0000
Minimo: >				15,4300
Máximo: >				22,0000
Média Aritmética: >				19,7800
Mediana: >				21,9000
Coeficiente de Variação: >				19.03 %
Método Utilizado: >				Média Aritmética
Preço Pesquisado: >				19,7800
Preço Pesquisado Total: >				1.978,00

Item: 24 Presunto suíno de 1ª qualidade, sem capa de gordura, fatiado

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		KG	25,00	30,7000
AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI		KG	25,00	35,0000
EMPREENDEMENTOS MARANATA LTDA		KG	25,00	36,0000
Minimo: >				30,7000
Máximo: >				36,0000
Média Aritmética: >				33,9000
Mediana: >				35,0000
Coeficiente de Variação: >				8.31 %
Método Utilizado: >				Média Aritmética
Preço Pesquisado: >				33,9000
Preço Pesquisado Total: >				847,50

Item: 25 Queijo branco tipo minas com ingrediente principal leite integral

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		KG	25,00	40,2700
AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI		KG	25,00	60,0000
EMPREENDEMENTOS MARANATA LTDA		KG	25,00	65,0000
Minimo: >				40,2700
Máximo: >				65,0000
Média Aritmética: >				55,0900
Mediana: >				60,0000
Coeficiente de Variação: >				23.74 %
Método Utilizado: >				Média Aritmética

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA**Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo:

Data: ___ / ___ / ___

Folha: _____

Rubrica: _____

**Cotação de Preços
(Consolidado - Média)**Nº: **65/2023**

Processo adm	Data da Cotação	Coef. de Variação	Arredondamento	Natureza da Despesa
4004/2023	25/05/2023 à	50,00 %	2 casas decimais	Material Consumo - 339030

Objeto de Coleta

Aquisição de alimentos para utilização em reuniões no Gabinete do Prefeito

Item: 25 Queijo branco tipo minas com ingrediente principal leite integral

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
			Preço Pesquisado: >	55,0900
			Preço Pesquisado Total: >	1.377,25

Item: 26 Queijo muçarela com o ingrediente principal leite integral

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		KG	25,00	32,4400
EMPREENDIMENTOS MARANATA LTDA		KG	25,00	60,0000
AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI		KG	25,00	65,0000
			Mínimo: >	32,4400
			Máximo: >	65,0000
			Média Aritmética: >	52,4800
			Mediana: >	60,0000
			Coefficiente de Variação: >	33,41 %
			Método Utilizado: >	Média Aritmética
			Preço Pesquisado: >	52,4800
			Preço Pesquisado Total: >	1.312,00

Item: 27 Queijo tipo prato com ingrediente principal leite integral

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		KG	25,00	38,0000
EMPREENDIMENTOS MARANATA LTDA		KG	25,00	60,0000
AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI		KG	25,00	65,0000
			Mínimo: >	38,0000
			Máximo: >	65,0000
			Média Aritmética: >	54,3300
			Mediana: >	60,0000
			Coefficiente de Variação: >	26,44 %
			Método Utilizado: >	Média Aritmética
			Preço Pesquisado: >	54,3300
			Preço Pesquisado Total: >	1.358,25

Item: 28 Refrigerantes de 1ª linha, embalagem de 2litros

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI		unid	40,00	8,0000
EMPREENDIMENTOS MARANATA LTDA		unid	40,00	11,0000
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		unid	40,00	11,9900
			Mínimo: >	8,0000

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 4004
Data: ___/___/___
Folha: 26
Rubrica: 0

Cotação de Preços (Consolidado - Média)

Nº: 65/2023

Processo adm 4004/2023 Data da Cotação 25/05/2023 à Coef. de Variação 50,00 % Arredondamento 2 casas decimais Natureza da Despesa Material Consumo - 339030

Objeto de Coleta

Aquisição de alimentos para utilização em reuniões no Gabinete do Prefeito

Item: 28 Refrigerantes de 1ª linha, embalagem de 2litros

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
			Máximo: >	11,9900
			Média Aritmética: >	10,3300
			Mediana: >	11,0000
			Coefficiente de Variação: >	20.11 %
			Método Utilizado: >	Média Aritmética
			Preço Pesquisado: >	10,3300
			Preço Pesquisado Total: >	413,20

Item: 29 Requeijão em copos de 300g feitos com ingrediente principal leite integral leite integral

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI		unid	30,00	5,5000
EMPREENDEMENTOS MARANATA LTDA		unid	30,00	7,0000
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		unid	30,00	10,0000
			Mínimo: >	5,5000
			Máximo: >	10,0000
			Média Aritmética: >	7,5000
			Mediana: >	7,0000
			Coefficiente de Variação: >	30.55 %
			Método Utilizado: >	Média Aritmética
			Preço Pesquisado: >	7,5000
			Preço Pesquisado Total: >	225,00

Item: 30 Suco de frutas de sabores variados, em embalagem tetrapack, de 1 litro

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI		unid	100,00	4,9900
EMPREENDEMENTOS MARANATA LTDA		unid	100,00	5,0000
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		unid	100,00	12,9900
			Mínimo: >	4,9900
			Máximo: >	12,9900
			Média Aritmética: >	7,6600
			Mediana: >	5,0000
			Coefficiente de Variação: >	60.26 %
			Método Utilizado: >	Mediana
			Preço Pesquisado: >	5,0000
			Preço Pesquisado Total: >	500,00

Item: 31 Torradas em pacotes de 140g

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA**Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo:

Data: ___ / ___ / ___

Folha: _____

Rubrica: _____

**Cotação de Preços
(Consolidado - Média)**Nº: **65/2023**

Processo adm	Data da Cotação	Coef. de Variação	Arredondamento	Natureza da Despesa
4004/2023	25/05/2023 à	50,00 %	2 casas decimais	Material Consumo - 339030

Objeto de Coleta

Aquisição de alimentos para utilização em reuniões no Gabinete do Prefeito

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI		unid	50,00	3,9900
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		unid	50,00	4,8500
EMPREENDIMENTOS MARANATA LTDA		unid	50,00	5,0000
				Minimo: > 3,9900
				Máximo: > 5,0000
				Média Aritmética: > 4,6100
				Mediana: > 4,85
				Coefficiente de Variação: > 11,82 %
				Método Utilizado: > Média Aritmética
				Preço Pesquisado: > 4,6100
				Preço Pesquisado Total: > 230,50

Item: 32 Uvas roxas, em perfeito estado

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		KG	36,00	20,0000
AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI		KG	36,00	39,9000
EMPREENDIMENTOS MARANATA LTDA		KG	36,00	41,0000
				Minimo: > 20,0000
				Máximo: > 41,0000
				Média Aritmética: > 33,6300
				Mediana: > 39,9000
				Coefficiente de Variação: > 35,15 %
				Método Utilizado: > Média Aritmética
				Preço Pesquisado: > 33,630
				Preço Pesquisado Total: > 1.210,68

Item: 33 Uvas verdes, em perfeito estado

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		KG	36,00	38,9900
AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI		KG	36,00	39,9000
EMPREENDIMENTOS MARANATA LTDA		KG	36,00	41,0000
				Minimo: > 38,9900
				Máximo: > 41,0000
				Média Aritmética: > 39,9600
				Mediana: > 39,9000
				Coefficiente de Variação: > 2,52 %
				Método Utilizado: > Média Aritmética
				Preço Pesquisado: > 39,9600
				Preço Pesquisado Total: > 1.438,56

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 4064
Data: ___/___/___
Folha: 23
Rubrica:

Cotação de Preços (Consolidado - Média)

Nº: 65/2023

Processo adm	Data da Cotação	Coef. de Variação	Arredondamento	Natureza da Despesa
4004/2023	25/05/2023 à	50,00 %	2 casas decimais	Material Consumo - 339030

Objeto de Coleta

Aquisição de alimentos para utilização em reuniões no Gabinete do Prefeito

150

Resumo - Lançamentos (por Tipo Produto)

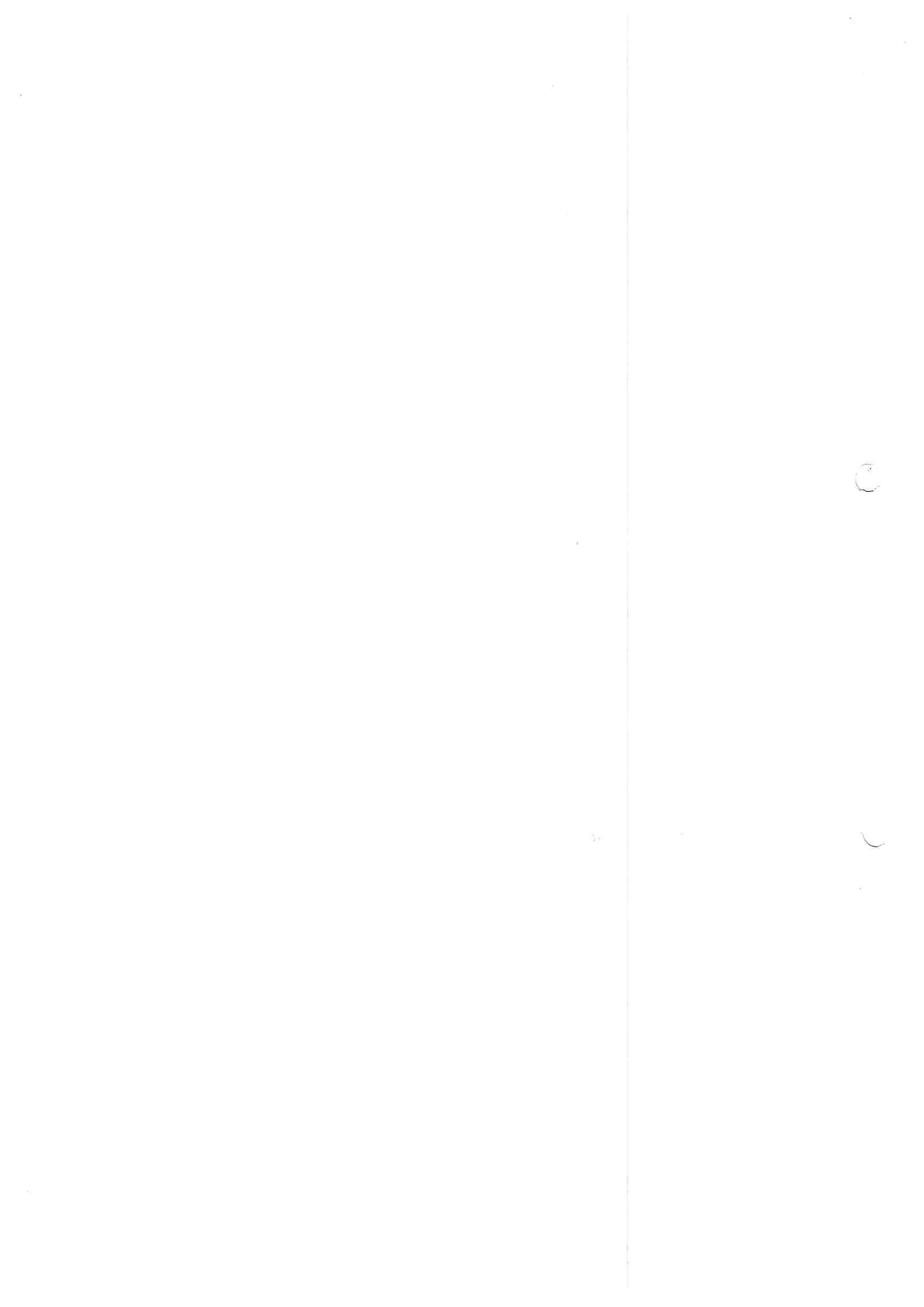
Total Médio M. Consumo:	R\$22.515,16
Total Médio M. Permanente:	R\$0,00
Total Médio O. Instalações:	R\$0,00
Total Médio Serviços:	R\$0,00
Total de Preços Médios:	R\$22.515,16

Resumo - Participantes

Código	Fonte de Pesquisa	CNPJ / CPF
152862	AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	27884670000174
190774	EMPREENDIMENTOS MARANATA LTDA	47754625000102
120233	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	07797967000195

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
Intendentes, Controladores e Comissários
PMS-SPA - Matr. 277023

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.



RELATÓRIO ANALÍTICO DA PESQUISA DE PREÇO

Trata-se de processo administrativo sob o nº4004/2023 - Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de refeição a serem utilizadas pela Secretaria de Governo

Neste interim, destacamos o disposto na súmula nº 2 do TCE/RJ, no qual orienta que deverão ser discriminadas todas as fontes de preços utilizadas:

*“As pesquisas de mercado realizadas previamente às contratações no âmbito da Administração Pública não devem se limitar a cotações obtidas junto a potenciais fornecedores, devendo obedecer aos **critérios de amplitude e diversificação**, de maneira a possibilitar o acesso a fontes de pesquisa variadas e a obtenção das melhores condições de preço, respeitadas as limitações decorrentes da especificidade do objeto contratual.”*

Neste contexto, foram utilizados os parâmetros para fins de pesquisa de mercado da Instrução Normativa Municipal 01/2018, tendo em vista que é o parâmetro que melhor se alinha com a necessidade de comprovação e parametrização de balizamento dos preços.

Tendo sido utilizado os seguintes parâmetros:

1 – Foi utilizada para fazer balizamento de preço a proposta enviada pela secretaria requisitante nas paginas 10 a 11 pela empresa, **AGS LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 27.884.670/0001-74**.

2 – Pesquisa com potenciais fornecedores através do envio de e-mail na página 13 no dia 22 de maio de 2023, tendo sido respondido por uma empresa, conforme página 19 a 20, **EMPREENDIMENTOS MARANATA LTDA CNPJ 47.754.625/0001-02**

3 – Foi pesquisado junto ao sítio BANCO DE PREÇOS, referente a atas e contratos junto a diversas administrações públicas, foi encontrado todos os itens solicitado conforme a paginas 14 a 18.

Assim, visando a definição de um preço de referência para licitação, faz-se necessário analisar os valores obtidos para que busquem refletir a compatibilidade com o ofertado ao mercado.

Cabe ressaltar que a lei não exige o menor valor do mercado para a definição do valor de referência, motivo pelo qual a utilização desse critério deve ser cuidadosa, visto aumentar a probabilidade de licitações fracassadas ou desertas.

Nesta análise, serão obtidos:

Média – a média dos valores selecionados. No Excel a fórmula seria = média (seleção de células).

Assim a metodologia para obtenção de preço de referência, primeiramente, na quase totalidade das situações, não se deve estimar os preços de mercado a partir do menor valor. Há uma razão técnica para isso: estatisticamente, o menor valor não representa a tendência dos preços de mercado. Representa, apenas, o valor mais barato dentre os preços coletados pelo gestor. Por não ser uma medida da tendência dos preços de mercado, não há suporte técnico para adotá-lo como regra geral, embora, em situações especiais, possa ser utilizado, como veremos mais abaixo.

SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
Município de São Pedro da Aldeia - RJ

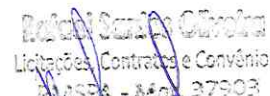
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
Município de São Pedro da Aldeia - RJ
Matrícula 38630

As medidas estatísticas que, realmente, devem ser adotadas são a média e a mediana, pois se destinam a medir a tendência dos preços coletados na amostra; são o que, em Estatística, denominamos de medidas de tendência central.

Assim, esse departamento, optou pela média aritmética de preço, sendo o valor estimado na contratação do valor de R\$ 22.515,16 (vinte e dois mil e quinhentos e quinze reais e sesses centavos), conforme relatório de cotação de preços constante na página 21 a 27

Por fim, remetemos os autos deste processo para a Secretaria Adjunta de Licitações e Contratos para ciência e encaminhamento presente processo elaboração da reserva orçamentaria

São Pedro da Aldeia, 25 de maio de 2023.


Rafael dos Santos Oliveira
Licitações, Contratos e Convênios
PMSPA - Matr. 37903
Rafael dos Santos Oliveira
Assessor Adjunto
Mat. 37897

Aprovo Relatório Analítico, em prosseguimento.


Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Adjunto de Licitação, Contratos e Convênios
Matrícula 38639
Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Adjunto de Licitações, Contratos e Convênios
Mat.:38639



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 28.909.604/0001-74

Processo: *4004/23*

Data:

Folha: *30*

Rúbrica:

NOTA DE RESERVA

Processo: 4004/2023	Numero: 167/2023	Data: 29/05/2023
Classificação Orçamentária		
Cód. Reduzido: <u>156</u>		
Secretaria: 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Unidade: 050000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Projeto/Atividade: 2021	Manutenção das Atividades Administrativas - SEGOV	
Função: 04	ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 001	APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Elem. de Despesa: 3390309900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
Fonte de Recurso: 1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS	
Solicitante:	Favorecido:	
Motivo:		
Referente reserva de dotação para aquisição de gênero alimentícios para uso em reuniões e afins no gabinete do Prefeito.		
Saldo Anterior: R\$59.282,38	Saldo Atual: R\$36.767,22	
Valor Reservado: R\$22.515,16	Valor Por Extenso: vinte e dois mil, quinhentos e quinze reais e dezesseis centavos	
DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:		
 Tatiana Martins Execução Orçamentária DECOF Contadoria Geral SEFAZ Matr 38440		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS



À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Referência Processo nº 4004/2023

Encaminho o presente processo para preenchimento dos requisitos da Portaria PGM nº 001 de 19 de janeiro de 2023. Após retorne para os demais procedimentos.

Em 29/05/2023

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação, Contrato e Convênios

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação,
Contrato e Convênios
Matrícula 38636



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4004/2023				
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica				
BASE LEGAL: Art. 75, Lei 14133/21 c/c Decreto Federal 11317/22				
OBJETO DA CONTRATAÇÃO Gêneros Alimentícios				
PRAZO DE EXECUÇÃO 12 meses				
VALOR:				
LISTA DE VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	SIM	NÃO APLICÁVEL	FLS.	OBS.
Houve abertura de processo administrativo?	X		02	
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?		X		
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?		X		Após a formalização do contrato serão designados.
Consta documento de formalização de demanda?	X		05 09	
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?		X		
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?		X		
Há Estudo Técnico Preliminar?		X		
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do		X		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?		X		
Há Análise de Riscos?		X		
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?		X		
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?		X		
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?		X		
Há termo de referência?	X		03 e 04	
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da CGM, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?		X		
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?		X		
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da CGM, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?		X		
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	X		30	Reserva Orçamentária
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação		X		

Handwritten signature/initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?		X		
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?		X		
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?		X		
Houve a autorização da autoridade competente?	X		02	
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?		X		

PMSPA - SEGOV
 Processo nº: 4004/23
 Folhas: 33
 Rubrica J.

J. 4.570



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4004/2023				
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica				
BASE LEGAL: Art. 75, Lei 14133/21 c/c Decreto Federal 11317/22				
OBJETO DA CONTRATAÇÃO Gêneros Alimentícios				
PRAZO DE EXECUÇÃO 12 meses				
VALOR:				
LISTA DE VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	SIM	NÃO APLICÁVEL	FLS.	OBS.
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14.133/21?		X		
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa?		X		
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14.133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1		X		

PMSPA - SEGOV

Processo nº: 4004/23
 Folhas: 34
 Rubrica: J.

J. 11/3/20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PMSPA
Proc. N° 4004/23
Folha N° 35
Rubrica J.

(um) ano anterior à data da contratação pela Administração?		X		
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	X			
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para busca da proposta mais vantajosa?		X		Será efetuado pela Selic

PMSPA - SEGOV

Processo nº: 4004/23
Folhas: 35
Rubrica: J.

4004/23



GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA/SELICC

Proc. nº 4004/2023

Folha nº 36

Rub. _____

Justifico que não foi realizado o processo licitatório através da modalidade Pregão em virtude da necessidade da Secretaria Municipal de Governo que precisa deste objeto para garantir refeições aos funcionários, autoridades regionais, locais e representativas em reuniões, palestras, encontros e afins realizadas especificamente no Gabinete do Prefeito . Desta forma, afim de dar celeridade foi definido a modalidade de compra direta por meio de dispensa eletrônica com critério de julgamento de menor preço , conforme artigo 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

Por oportuno, faço juntada de relatório de controle de fracionamento e despesa.

Atenciosamente,

São Pedro da Aldeia, 07 de junho de 2023.


Eduardo Andrade da Cruz

Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios

Mat.38.639

Eduardo Andrade da Cruz
Secretaria Municipal de Licitação
Contratos e Convênios
Matrícula 38.639

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2023

Processo Administrativo nº 4004/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, por meio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SELICC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

DATA DA SESSÃO: 16/06/2023

Link: [h=ps://www.gov.br/compras/pt-br](https://www.gov.br/compras/pt-br)

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:00 ÀS 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios para preparo de refeições a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Governo, especialmente no Gabinete do Prefeito, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no item 3 do Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em lote único, conforme tabela constante no Anexo II – Termo de Referência.

1.3. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.compras.gov.br

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);



2.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.6. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.7. OS ITENS DEVERÃO SER DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO DO SISTEMA.

3.9.8. ITENS EM DESACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA NÃO SERÃO ACEITOS.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h na data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global dos itens.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.



5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. O Prazo para envio da proposta atualizada e folder/prospectos dos itens é de 04 (quatro) horas. Encerrado esse prazo sem o envio a proposta será desclassificada.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.8. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.8.1 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA CONVOCAÇÃO DAS AMOSTRAS

6.1 O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostras dos itens, seguindo o mesmo padrão especificado no Termo de Referência, no 7º (sétimo) dia útil, contados da data da convocação, para a verificação da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência no endereço situado à Rua Marques da Cruz, nº 61, Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, às 10h.

6.2 Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra, observada a ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.3 Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra ou que não a apresentar no prazo estabelecido.

6.4 A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como original ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste edital.

6.5 Se a amostra não atender integralmente às especificações, o licitante será desclassificado.

6.6 O licitante será responsável pela montagem e pela retirada do bem para o qual tenha sido exigida amostra, bem como pelo recolhimento e pelo descarte dos materiais inservíveis, a exemplo de embalagens, protetores, entre outros.

6.7 A Secretaria Municipal de Governo pronunciar-se-á quanto à aceitabilidade da amostra emitindo parecer aprovando ou reprovando as amostras apresentadas, o qual será publicado no sítio oficial do Município.

6.8 As amostras aprovadas não poderão ser descontadas do total do material adquirido.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU ([h=ps://cer7doesapf.apps.tcu.gov.br/](http://ps://cer7doesapf.apps.tcu.gov.br/))

7.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será

7.5. Convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da



GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA
Proc. N° 4004/23
Folha N° 44
Rub

prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de() dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1 *Alternadamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de (.....) dias, a contar da data de seu recebimento.*

8.2.2 *O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.*

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1 *a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

8.3.2 *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

8.3.3 *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

8.4. O prazo de vigência da contratação é de prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

Eduardo Anacleto da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contratos e Convênios
Matrícula 26839

9. SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo



de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Diretas terão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS

Proc. N.º	4004/23
Folha N.º	48
Rub	J.

- 10.13.1. **ANEXO I** – Documentação exigida para Habilitação
- 10.13.2. **ANEXO II** - Termo de Referência
- 10.13.3. **ANEXO III** – Forma de Apresentação da Proposta
- 10.13.4 **ANEXO IV** – Minuta de Contrato

São Pedro da Aldeia, RJ – 13 de junho de 2023.



Eduardo Andrade da Cruz

Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contrato e Convênios
Matrícula 38639

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA	
Proc. N°	4004/23
Folha. N°	50
Rub	J.

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Antonio Apolônio da Cruz
Secretário Municipal de Licitação,
Contratos e Convênios
Matrícula 38639

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA


Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contratos e Convênios
Matrícula 38630

ANEXO III – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 020/2023 – Processo Administrativo nº 4004/2023

Razão Social:

Dados Bancários

CNPJ:

Banco:

Endereço:

Agência:

Contato:

C/C:

Cep:

Tel.:

Cel.:

E-mail:

Representante comercial:

OPTANTE

DO

SIMPLES:

() **SIM**

() **NÃO**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de refeições a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Governo, especialmente no Gabinete do Prefeito, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no item 3 do Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

LOTE	ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	60	Unid.	Abacaxi em perfeito estado. Marca:	R\$ xxxx	R\$ xxxxx
	02	20	Unid.	Achocolatado em pó de 1ª qualidade pct de 400gr. Marca:	R\$ xxxx	R\$ xxxxx
	03	15	Cx.	Açúcar refinado em sachê 15gr. cx c/ 400 unidades. Marca:	R\$ xxxx	R\$ xxxxx
	04	40	Kg.	Açúcar refinado pct de 1 kg. Embalagem plástica atóxica de acordo com ABNT NBR ISSO 2200 Marca:	R\$ xxxx	R\$ xxxxx
	05	10	Unid.	Adoçante 1ª qualidade embalagem 100ml. Marca:	R\$ xxxx	R\$ xxxxx
	06	1.200	Unid.	Água mineral potável sem gás 500 ml Marca:	R\$ xxxx	R\$ xxxxx
	07	36	Kg.	Bananas frescas, tipo prata em estado perfeito e sem amassados. Marca:	R\$ xxxx	R\$ xxxxx



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA
Proc. N° 400423
Folha N° 33
Rub

08	30	Unid.	Bebida láctea tipo iogurte, sabor morango embalagem de 1 lt. Marca:	R\$ xxxx	R\$ xxxx
09	50	kg	Biscoito amanteigado variado de 1ª qualidade. Marca:	R\$ xxxx	R\$ xxxx
10	60	Pct.	Biscoito doce variado de 1ª qualidade pct. de 400 gr. Marca:	R\$ xxxx	R\$ xxxxx
11	60	Pct.	Biscoito salgado variado 1ª qualidade pct. de 400 gr. Marca:	R\$ xxxx	R\$ xxxxx
12	48	Unid.	Bolos sabores variados, feitos com farinha de 1ª qualidade, macios. Marca:	R\$ xxxx	R\$ xxxx
13	36	Unid.	Cappuccino em pó 400gr. Marca:	R\$ xxxx	R\$ xxxx
14	36	Kg.	Laranja tipo péra, fresca em perfeito estado Marca:	R\$ xxxx	R\$ xxxxx
15	60	Unid.	Leite integral tipo B, caixa de 1 lt. Marca:	R\$ xxxx	R\$ xxxx
16	36	Kg.	Maçãs frescas, tipo fuji, em perfeito estado e sem amassados. Marca:	R\$ xxxx	R\$ xxxx
17	36	Kg.	Mamão em perfeito estado Marca:	R\$ xxxx	R\$ xxxxx
18	36	Kg.	Manga tipo pálmer em perfeito estado. Marca:	R\$ xxxx	R\$ xxxx
19	60	Unid.	Manteiga de boa qualidade, produzida com leite integral como principal ingrediente, embalagem 200gr. Marca:	R\$ xxxx	R\$ xxxx
20	20	Kg.	Melão em perfeito estado Marca:	R\$ xxxx	R\$ xxxxx
21	500	Unid.	Pão francês feito de farinha de 1ª qualidade massa clara e macia pesando 50 gr cada. Marca:	R\$ xxxx	R\$ xxxx
22	70	Pct.	Pão de forma de farinha de 1ª qualidade 400gr. Marca:	R\$ xxxx	R\$ xxxx
23	100	Pct.	Pó de café 500 gr. de primeira qualidade (com certificação da associação brasileira da indústria de café) - ABIC Marca:	R\$ xxxx	R\$ xxxxx
24	25	Kg	Presunto suíno de 1ª qualidade, sem capa de gordura, fatiado e embalado a vácuo. Marca:	R\$ xxxx	R\$ xxxx
25	25	Kg	Queijo branco tipo minas com ingredientes principal leite integral Marca:	R\$ xxxx	R\$ xxxxx
26	25	Kg	Queijo muçarela com o ingrediente principal leite integral fatiado e embalado a vácuo. Marca:	R\$ xxxx	R\$ xxxx
27	25	Kg	Queijo tipo prato com ingrediente principal leite integral fatiado e embalado a vácuo. Marca:	R\$ xxxx	R\$ xxxx
28	40	Unid.	Refrigerante de 1ª linha embalagem de 2 litros. Marca:	R\$ xxxx	R\$ xxxxx



GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA
Proc. N° 4004/23
Folha. N° 54
Rub. J.

29	30	Unid.	Requeijão em copos de 300 gramas feitos com ingredientes principal leite integral. Marca:	R\$ xxxx	R\$ xxxx
30	100	Unid.	Suco da fruta de sabores variados em embalagem tetrapack 1 litro. Marca:	R\$ xxxx	R\$ xxxxx
31	50	Unid.	Torradas em pacotes de 140 gramas. Marca:	R\$ xxxx	R\$ xxxx
32	36	Kg.	Uvas roxas em perfeito estado. Marca:	R\$ xxxx	R\$ xxxx
33	36	Kg.	Uvas verdes em perfeito estado. Marca:	R\$ xxxx	R\$ xxxxx
TOTAL: xxxxxxxxxxxxxx					

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da data do envio da proposta.

São Pedro da Aldeia, _____ de _____ de 2023.

(assinatura do representante legal da empresa)

Eduardo Andrade da Cruz
Secretaria Municipal de Licitação
Contratos e Convênios
Matrícula 38639

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para preparo de refeições a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Governo, especialmente no Gabinete do Prefeito, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no item 3 deste TR.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A presente aquisição é necessária para atender à Secretaria Municipal de Governo, especificamente ao Gabinete do Prefeito nas reuniões ordinárias e extraordinárias, realizadas com autoridades regionais, locais e representativas, palestras, encontros e afins realizadas especificamente no Gabinete do Prefeito.

2.2 A contratação em tela tem por fundamento atender a carência de serviços de *buffet* para a prestação de serviços, tipo *coffee break*.

2.3 A referida contratação se dará pelo valor global dos itens.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. Gêneros alimentícios, de fácil consumo, para uso em reuniões, conforme especificação e quantitativo descrito, abaixo:

LOTE	ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	60	Unid.	Abacaxi em perfeito estado.	R\$ 9,51	R\$ 570,60
	02	20	Unid.	Achocolatado em pó de 1ª qualidade pct de 400gr.	R\$ 7,96	R\$ 159,20
	03	15	Cx.	Açúcar refinado em sachê 15gr. 400 unidades.	R\$ 35,30	R\$ 529,50
	04	40	Kg.	Açúcar refinado pct de 1 kg. Embalagem plástica atóxica de acordo com ABNT NBR ISSO 2200	R\$ 5,58	R\$ 223,20
	05	10	Unid.	Adoçante 1ª qualidade embalagem 100ml.	R\$ 7,31	R\$ 73,10
	06	1.200	Unid.	Água mineral potável sem gás 500 ml	R\$ 1,35	R\$ 1.620,00
	07	36	Kg.	Bananas frescas, tipo prata em estado perfeito e sem amassados.	R\$ 7,81	R\$ 281,16
	08	30	Unid.	Bebida láctea tipo yogurte, sabor morango embalagem de 1 lt.	R\$ 11,44	R\$ 343,20
	09	50	kg	Biscoito amanteigado variado de 1ª qualidade.	R\$ 35,30	R\$ 1.765,00
	10	60	Pct.	Biscoito doce variado de 1ª qualidade pct. de 400 gr.	R\$ 5,18	R\$ 310,80
	11	60	Pct.	Biscoito salgado variado 1ª qualidade pct. de 400 gr.	R\$ 5,60	R\$ 336,00
	12	48	Unid.	Bolos sabores variados, feitos com farinha de 1ª qualidade, macios.	R\$ 18,97	R\$ 910,56

13	36	Unid.	Cappuccino em pó 400gr.	R\$ 26,67	R\$ 960,12
14	36	Kg.	Laranja tipo péra, fresca em perfeito estado	R\$ 4,25	R\$ 153,00
15	60	Unid.	Leite integral tipo B, caixa de 1 lt.	R\$ 7,15	R\$ 429,00
16	36	Kg.	Maçãs frescas, tipo fuji, em perfeito estado e sem amassados.	R\$ 8,46	R\$ 304,56
17	36	Kg.	Mamão em perfeito estado	R\$ 16,22	R\$ 583,92
18	36	Kg.	Manga tipo pálder em perfeito estado.	R\$ 7,45	R\$ 268,20
19	60	Unid.	Manteiga de boa qualidade, produzida com leite integral como principal ingrediente, embalagem 200gr.	R\$ 12,73	R\$ 763,80
20	20	Kg.	Melão em perfeito estado	R\$ 7,93	R\$ 158,60
21	500	Unid.	Pão francês feito de farinha de 1ª qualidade massa clara e macia pesando 50 gr cada.	R\$ 0,64	R\$ 320,00
22	70	Pct.	Pão de forma de farinha de 1ª qualidade 400gr.	R\$ 8,01	R\$ 560,70
23	100	Pct.	Pó de café 500 gr. de primeira qualidade (com certificação da associação brasileira da indústria de café) - ABIC	R\$ 19,78	R\$ 1.978,00
24	25	Kg	Presunto suíno de 1ª qualidade, sem capa de gordura, fatiado e embalado a vácuo.	R\$ 33,90	R\$ 847,50
25	25	Kg	Queijo branco tipo minas com ingredientes principal leite integral	R\$ 55,09	R\$ 1.377,25
26	25	Kg	Queijo muçarela com o ingrediente principal leite integral fatiado e embalado a vácuo.	R\$ 52,48	R\$ 1.312,00
27	25	Kg	Queijo tipo prato com ingrediente principal leite integral fatiado e embalado a vacuo.	R\$ 54,33	R\$ 1.358,25
28	40	Unid.	Refrigerante de 1º linha embalagem de 2 litros.	R\$ 10,33	R\$ 413,20
29	30	Unid.	Requeijão em copos de 300 gramas feitos com ingredientes principal leite integral.	R\$ 7,50	R\$ 225,00
30	100	Unid.	Suco da fruta de sabores variados em embalagem tetrapack 1 litro.	R\$ 5,00	R\$ 500,00
31	50	Unid.	Torradas em pacotes de 140 gramas.	R\$ 4,61	R\$230,50
32	36	Kg.	Uvas roxas em perfeito estado.	R\$ 33,63	R\$ 1.210,68
33	36	Kg.	Uvas verdes em perfeito estado	R\$ 39,96	R\$ 1.438,56
TOTAL: 22.515,16 (vinte e dois mil, quinhentos e quinze reais e dezesseis centavos).					

4. DA TÉCNICA QUANTITATIVA:

4.1 O quantitativo foi estimado com base na quantidade adquirida através do contrato nº 43/2021, firmado anteriormente com o mesmo objeto.

4.2 Alguns itens sofreram acréscimos, como por exemplo os itens 1, 2, 6, 7, 9, 14, 16/19, 22, 24/27, 30, 32/33.

4.3 Alguns itens sofreram diminuição, como por exemplo os itens 4, 8, 12, 28/29.

4.4 Alguns itens se mantiveram na mesma quantidade, como por exemplo os itens 5, 10/11, 15, 20/21, 23, 31.

4.5 Outros itens novos foram incluídos, como por exemplo, 3 e 13.

4.6 Chegou-se ao quantitativo constante na requisição 171/2023, com base nas reuniões e eventos realizados no Gabinete do Prefeito durante a vigência do contrato nº 43/2021, e constatou-se a necessidade de acréscimo nos itens constantes no tópico 4.2, diminuição nos itens do tópico 4.3 e inserção de novos itens, constantes no tópico 4.5.

5. DA CONVOCAÇÃO DAS AMOSTRAS

5.1 O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostras dos itens, seguindo o mesmo padrão especificado no Termo de Referência, no 7º (sétimo) dia útil, contados da data da convocação, para a verificação da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência no endereço situado à Rua Marques da Cruz, nº 61, Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, às 10h.

5.2 Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra, observada a ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

5.3 Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra ou que não a apresentar no prazo estabelecido.

5.4 A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como original ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste edital.

5.5 Se a amostra não atender integralmente às especificações, o licitante será desclassificado.

5.6 O licitante será responsável pela montagem e pela retirada do bem para o qual tenha sido exigida amostra, bem como pelo recolhimento e pelo descarte dos materiais inservíveis, a exemplo de embalagens, protetores, entre outros.

5.7 A Secretaria Municipal de Governo pronunciar-se-á quanto à aceitabilidade da amostra emitindo parecer aprovando ou reprovando as amostras apresentadas, o qual será publicado no sítio oficial do Município.

5.8 As amostras aprovadas não poderão ser descontadas do total do material adquirido.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de validade;

6.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); O dever previsto neste subitem implica na obrigação da contratada de, a critério da Administração Pública, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou defeitos;

6.3 Atender prontamente e quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.4 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com devida comprovação;

6.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

6.8 Designar preposto para assistir o fiscal do contrato;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 A Contratante obriga-se a:

7.1.1 Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

8.1 Os produtos serão entregues na Secretaria Municipal de Governo sem necessidade de armazenagem ou empilhamento, por se tratar de entrega fracionada mediante solicitação.

8.2 O material será entregue, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ordem de fornecimento, na Secretaria Municipal de Governo, localizada na Rua Marques da Cruz, nº 61 – Centro, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 9h as 16:30h, conforme quantitativo solicitado na ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Governo/Gabinete do Prefeito.

8.3 Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, conforme acima.

8.4 Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e sua consequente aceitação.

9. DAS FONTES DOS RECURSOS

9.1 Os recursos orçamentários para atender à despesa são os seguintes;

Programa: 04.122.001.2.021

Elemento de despesa: 3.3.90.39.99.00

Ficha: 162 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado como fiscais do contrato (2) dois servidores da parte Contratante para fiscalização da correta execução do respectivo contrato.

10.2 A fiscalização da contratação competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

10.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Aplicam-se no que couber, a disposição constante da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

11.2 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência da execução do objeto no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**.

11.3 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do serviço serão resolvidas entre as partes, por meio de procedimentos administrativos.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do item constantes de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos incisos I a V do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos itens constantes de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

12.5 Nos casos de contratações que venha a se enquadrar nos termos do art. 20 da IN SEGES Nº 67, DE 08 DE JULHO DE 2021, será somente exigido das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Nacional.

12.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

12.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.14 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.16 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.17 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

14.1 A licitante que tiver sua proposta selecionada deverá estar ciente da obrigatoriedade em atender aos critérios e políticas de sustentabilidade conforme estabelece o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União, o Decreto 7746/12, conforme segue.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou contratada que:

15.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- 15.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 15.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 15.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 15.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;
- 15.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.2 O licitante, o adjudicatário e fornecedor que durante o procedimento licitatório ou durante a execução do contrato, tenha praticado quaisquer dos atos previstos nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 15.2.1 Advertência;
- 15.2.2 Nos casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.2.3 multa;
- 15.2.4 moratória de 0,33% (zero ponto trinta e três) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- 15.2.5 multa compensatória de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 15.2.7 impedimento de licitar e contratar;
- 15.2.8 declaração de inidoneidade para licitar e contratar;

15.3 A Sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.4 A sanção de multa, a ser calculada na forma previamente demonstrada, será aplicada por quaisquer das infrações administrativas previstas no item 16.1 deste Termo de Referência.

15.5 A sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, será aplicada quando ocorrer as seguintes infrações administrativas, salvo quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

15.5.1 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.5.2 dar causa à inexecução total do contrato;

15.5.3 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.5.4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.5.5 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIADOS:

16.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 22.515,16 (vinte e dois mil, quinhentos e quinze reais e dezesseis centavos), conforme detalhado na Planilha - item 3, deste Termo de Referência.

17. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO:

17.1 A habilitação jurídica será definida no instrumento convocatório.

17.2 A qualificação econômico-financeira será definida no instrumento convocatório.

17.3 A regularidade fiscal, social e trabalhista será definida no instrumento convocatório.

17.4 Não haverá exigência de qualificação técnica dada a natureza do objeto e consequentemente de sua dispensabilidade.

17.5 Para fins de atendimento ao disposto no art. 20 da IN SEGES/ME N° 67, de 2021 e art. 70 da Lei N° 14.133/2021, será suficiente, para fins de habilitação da licitante, a apresentação de comprovação de regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, nos seguintes casos:

a) Aquisições para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

b) Contratações em valores inferiores a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral;

18. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

18.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2 Em caso de não celebração de contrato formal, a nota de empenho, o substituirá para todos os efeitos legais, vinculando-se os direitos e obrigações previstos no instrumento convocatório.

18.3 Para efeitos legais de contagem do prazo de execução do objeto, a comunicação da Nota de Empenho será tida por recebida decorrido 05 (cinco) dias úteis a partir da data de envio do e-mail, ou em prazo inferior caso haja a confirmação de leitura deste, não cabendo alegação de não conhecimento da nota de Empenho por problemas técnicos de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

18.4 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no instrumento convocatório e seus anexos.

18.5 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma Lei.

São Pedro da Aldeia, 07 de junho de 2023.



Luiz Fernando Gomes Junior
Secretário Municipal de Governo

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, POR INTERMÉDIO DO (A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia com sede na Rua Marques da Cruz, nº 61, na cidade de São Pedro da Aldeia /RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 28.909.604/0001-74, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Municipal de Governo xxxxxxx, nomeado(a) pela Portaria nº xxxxxxx, de xxxx de xxxxxxx de 20xx, publicada no DOU de xxxx de xxxxxx de xxxxxxx, portador da Matrícula Funcional nº xxxxx, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) xxxxxxxxxxx inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº xxx, sediado(a) na xxxxxxx, em xxxxxxxxxxx doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por xxxxxxx, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 4004/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº xx/xx, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para preparo de refeições a serem utilizadas pela secretaria Municipal de Governo, especialmente no Gabinete do Prefeito, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid. Medida	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abacaxi em perfeito estado	Unid.	60	XXXX	XXXX
2	Achocolatado em pó de 1º qualidade pct de 400g	Unid.	20	XXXX	XXXX
3	Açúcar refinado em sache com 15gr	Cx	15	XXXX	XXXX
4	Açúcar refinado pacote de 1 Kg, embalagem plástica, atóxica, de acordo com AB NT NBR ISO 2200	Unid.	40	XXXX	XXXX
5	Adoçante 1ª qualidade, embalagem 100ml	Unid.	10	XXXX	XXXX
6	Água mineral natural potável, sem gás, 500ml	Unid.	1200	XXXX	XXXX
7	Bananas frescas, tipo prata, em	Kg	36	XXXX	XXXX

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA / SECAD
Proc. nº 4004123
Folha nº 66
Rub J.

	estado perfeito e sem amassados				
8	Bebida láctea tipo yogurte, sabor morango, embalagem de 1 litro	Unid.	30	xxxx	xxxx
9	Biscoito amanteigado variado de 1ª qualidade	Kg	50	xxxx	xxxx
10	Biscoito doce variado de 1ª qualidade, pacotes de 400g	Unid.	60	xxxx	xxxx
11	Biscoito salgado variado de 1ª qualidade, pacotes de 400g	Unid.	60	xxxx	xxxx
12	Bolos sabores variados, feitos com farinha de primeira qualidade, macios	Unid.	48	xxxx	xxxx
13	Cappuccino em pó 400gr	Unid.	36	xxxx	xxxx
14	Laranjas, tipo Pêra, frescas em perfeito estado	Kg	36	xxxx	xxxx
15	Leite Integral tipo B, caixa de 1 litro	Und.	60	xxxx	xxxx
16	Maçãs frescas, tipo fuji, em perfeito estado e sem amassados	Kg	36	xxxx	xxxx
17	Mamão em perfeito estado	Kg	36	xxxx	xxxx
18	Manga tipo Palmer em perfeito estado	Kg	36	xxxx	xxxx
19	Manteiga de boa qualidade, produzida com leite integral como principal ingrediente, embalagem 200g.	Unid.	60	xxxx	xxxx
20	Melão em perfeito estado	Kg	20	xxxx	xxxx
21	Pão francês feito de farinha de 1ª qualidade, massa clara e macia (50g)	Unid.	500	xxxx	xxxx
22	Pão-de-forma de farinha de 1ª qualidade 400g	Unid.	70	xxxx	xxxx
23	Pó de Café de 500g de primeira qualidade (com certificação da Associação Brasileira da Indústria de Café) (ABIC)	Unid.	100	xxxx	xxxx
24	Presunto suíno de 1ª qualidade, sem capa de gordura, fatiado	Kg	25	xxxx	xxxx
25	Queijo branco tipo minas com ingrediente principal leite integral	Kg	25	xxxx	xxxx
26	Queijo muçarela com o ingrediente principal leite integral	Kg	25	xxxx	xxxx
27	Queijo tipo prato com ingrediente principal leite integral	Kg	25	xxxx	xxxx

28	Refrigerantes de 1ª linha, embalagem de litros	Unid.	40	xxxx	xxxx
29	Requeijão em copos de 300g feitos com ingrediente principal leite integral leite integral	Unid.	30	xxxx	xxxx
30	Suco de frutas de sabores variados, em embalagem tetrapack, de 1 litro	Unid.	100	xxxx	xxxx
31	Torradas em pacotes de 140g	Unid.	50	xxxx	xxxx
32	Uvas roxas, em perfeito estado	Kg	36	xxxx	xxxx
33	Uvas verdes, em perfeito estado	Kg	36	xxxx	xxxx

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. A Proposta do Contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do recebimento da ordem de início de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS.

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ xxxxx (xxxxx)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em xx/xx/xxxx.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias* para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

São Pedro da Aldeia, de de 20.....

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Alterar/Excluir Dispensa Eletrônica

O anexo foi transferido com sucesso.

Órgão: 95320 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UASG Responsável: 985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA

* Modalidade de Compra: * Nº da Compra: 00020

* Dispensa de Licitação: * Ano da Compra: 2023

* Lei: * Artigo: Art. 75

* Inciso: II

* Compra Com Disputa? Sim Não

* Participação Preferencial de ME/EPP? Sim Não

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

* Nº do Processo: Valor Total da Compra (R\$): 0,00

* Objeto: 4004/2023

Total de Itens Incluídos: 0

* Quantidade de Itens: 1

500 Caracteres Disponíveis

* Fundamento Legal: Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 15/04/2021.

141 Caracteres Disponíveis

Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de refeições a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Governo, especialmente no Gabinete do Prefeito, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no item 3 do Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

PMSPA

Proc. N.º 10041/23

Ofício N.º 11

U0

Alterar/Excluir Dispensa Eletrônica

Órgão: 95320 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO | UASG Responsável: 9959003 - PREF.MUN DE SAO PEDRO DAALDEIA

* Modalidade de Compra: 00020 | * Nº da Compra: 2023 | * Ano da Compra: 2023 | * Inciso: II

* Lei: Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos) | * Artigo: Art. 75 | * Inciso: II

* Compra Com Disputa? Sim Não | * Participação Preferencial de ME/EPP? Sim Não

Percentual de enquadramento da Instituição: 10 % | * Quantidade de Itens: 1 | Total de Itens Incluídos: 1

* Nº do Processo: 4004/2023 | Valor Total da Compra (RS): 22.515,16 |

* Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de refeições a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Governo, especialmente no Gabinete do Prefeito, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no item 3 do Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

500 Caracteres Disponíveis | Fundamento Legal: Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 18/04/2021.

87 Caracteres Disponíveis | Justificativa da Compra sem Licitação: Dispensa de licitação pelo valor conforme art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 18/04/2021.

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão	95320 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO			UASG de Atuação	985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA		
Modalidade de Compra	Dispensa de Licitação			Lei	Lei nº 14.133/2021		
Compra Com Disputa	Sim			Artigo	Art. 75º		
Id contratação PNCP	4249860000171-1-0004862023			Inclso	II		
Participação Preferencial de ME/EPP	Sim						
Percentual de enquadramento da instituição	10 %						

Objeto
 Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de refeições a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Governo, especialmente no Gabinete do Prefeito, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no item 3 do Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Quantidade de Itens 1
Valor Total da Compra (RS) 22.515,16

Divulgar Dispensa Eletrônica
 Dispensa

Editalis e Avisos de Contratações A Receber/Recebendo Propostas

FILTROS

Modalidades da Contratação

Seleção

Órgãos

Seleção

Unidades

Seleção

UFs

Ordenar por: Mais recente

Aviso nº 00020/2023 Id contratação PNCP: 4249860000171-1-000486/2023

Modalidade da Contratação: Dispensa de Licitação **Última Atualização:** 13/06/2023

Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Local:** São Pedro da Aldeia/RJ

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de refeições a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Governo, especialmente no Gabinete do Prefeito, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no item 3 do Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos

PMSPA
Proc. N° 4004123
Folha N° 80
P.

Aviso de Contratação Direta nº 00020/2023

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 13/06/2023

Local: São Pedro da Aldeia/RJ Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Unidade compradora: 985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 13/06/2023 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 13/06/2023 17:13 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/06/2023 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 42498600000171-1-000486/2023 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de refeições a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Governo, especialmente no Gabinete do Prefeito, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no item 3 do Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Informação complementar:

Dispensa de licitação pelo valor conforme art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 22.515,16

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces	1	R\$ 22.515,16	R\$ 22.515,16	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de refeições a serem utilizadas pela Secretária Municipal de Governo, especialmente no Gabinete do Prefeito, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no item 3 do Termo de Referência, conforme condições

Item n° 1

Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Quantidade: 1 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 22.515,16 Valor total estimado: R\$ 22.515,16

Tipo: Serviço Categoria: Não se aplica Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Situação: Em andamento

Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

Retornar

Lanches / Salgados / Doces

Digite aqui para pesquisar

PMSPA
oc. N.º 4004123
ins. N.º 82



INÍCIO

[Ouvidoria](#) | [E-Sic](#) | [Pesquisa](#)

[Seleção o idioma](#)

AGUARDANDO PROPOSTAS

PROTOCOLO: 2023.06.13-0001 **NOVO**
 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2023: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DE REFEIÇÕES A SEREM UTILIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPECIALMENTE NO GABINETE DO PREFEITO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ITEM 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÉ [...]
 13/06/2023 17:16 à 16/06/2023 17:16

AGUARDANDO PROPOSTAS

PROTOCOLO: 2023.06.07-0001 **NOVO**
 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2023: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER A SALA DA DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS E A RECEPÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS. [...]
 07/06/2023 15:49 à 14/06/2023 15:49

PROPOSTAS ENCERRADAS

PROTOCOLO: 2023.06.01-0001
 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2023: AQUISIÇÃO DE PEÇA DE REPOSIÇÃO DO DISCO DE 285 X 6MM, PARA GRADE ARADORA (IMPLEMENTO ACOPLADO AO TRATOR AGRÍCOLA), TIPO CONCAVO RECORTEADO COM FURO CENTRAL PARA EIXO DE 1.5"87, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS. [...]
 01/06/2023 16:10 à 06/06/2023 16:10




PROPOSTAS ENCERRADAS





PROTOCOLO: 2023.06.01-0001



**PROPOSTA DE PREÇOS - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2023-
Processo Administrativo nº 4004/2023**



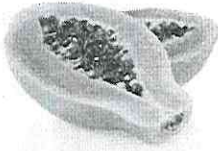

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de refeições a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Governo, especialmente no Gabinete do Prefeito, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no item 3 do Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.


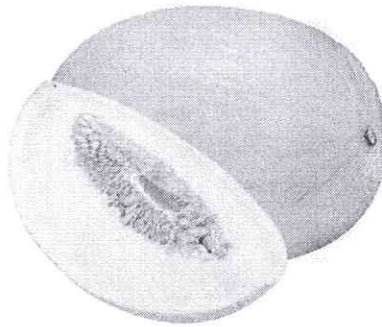


ITEM	QUANTIDADE/ UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	60 UND	Abacaxi - DOM 	R\$ 8,00	R\$ 480,00
02	20 UND	Achocolatado em pó 400gr - APTI 	R\$8,00	R\$ 160,00
03	15 CX	Açúcar refinado em sachê 5gr. cx c/ 400 unidades- GUARANI 	R\$ 42,40	R\$ 636,00






04	40 KG	Açúcar refinado pct de 1 kg - GUARANI 	R\$ 9,50	R\$ 380,00
05	10 UND	Adoçante 100ml - MAGRO 	R\$ 7,00	R\$ 70,00
06	1.200 UND	Água mineral sem gás 500 ml - SAQUA 	R\$ 2,50	R\$ 3.000,00
07	36 KG	Bananas frescas tipo prata - DOM	R\$ 5,00	R\$ 180,00




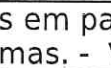
				
08	30 UND	Bebida láctea tipo yogurte, sabor morango embalagem de 1 lt. - COMPLETE 	R\$ 9,00	R\$ 270,00
09	50 KG	Biscoito amanteigado variado - DELICIA 	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
10	60 PCT	Biscoito doce variado pct. de 400 g- RENATA 	R\$ 9,00	R\$ 540,00
11	60 PCT	Biscoito SALGADO variado pct. de 400 g - RENATA	R\$ 9,00	R\$ 540,00


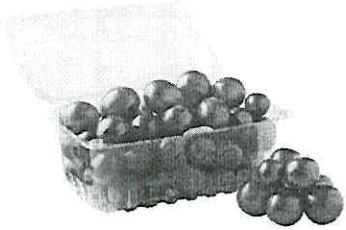
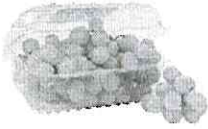
				
12	48 UND	<p>Bolos sabores variados, feitos com farinha - GIRI</p> 	R\$ 12,00	R\$ 576,00
13	36 UND	<p>Cappuccino em pó 400gr - IGUAÇU</p> 	R\$ 30,00	R\$ 1.080,00
14	36 KG	<p>Laranja tipo péra - DOM</p> 	R\$ 5,00	R\$ 180,00
15	60 UND	<p>Leite integral 1LT - ITALAC</p>	R\$ 8,00	R\$ 480,00

				
16	36 KG	Maças frescas, tipo fuji - DOM 	R\$ 11,00	R\$ 396,00
17	36 KG	Mamão - DOM 	R\$ 10,00	R\$ 360,00
18	36KG	Manga tipo pálmer - DOM 	R\$ 8,00	R\$ 288,00
19	60 UND	Manteiga embalagem 200gr- CAMPONESA	R\$ 13,00	R\$ 780,00

				
20	20 KG	Melão - DOM 	R\$ 8,00	R\$ 288,00
21	500 UND	Pão francês pesando 50 gr cada - GIRI 	R\$ 0,80	R\$ 400,00
22	70 PCT	Pão de forma 400gr - KIM 	R\$ 8,00	R\$ 560,00
23	100 PCT	Pó de café 500 gr. - MINASCOFFE	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00

				
24	25 KG	Presunto suíno - REZENDE 	R\$ 26,00	R\$ 650,00
25	25 KG	Queijo branco tipo minas -  SABOREAL	R\$ 39,00	R\$ 975,00
26	25KG	Queijo muçarela - CAVIL 	R\$ 39,00	R\$ 975,00
27	25KG	Queijo tipo prato - cavil 	R\$ 26,00	R\$ 650,00
28	40 UND	Refrigerante 2 -	R\$ 7,00	R\$280,00

		FLEXAlitros. 		
29	30 UND	Requeijão em copos de 300 gramas - JERSEY 	R\$ 20,00	R\$ 600,00
30	100 UND	Suco da fruta de sabores variados em embalagem tetrapack 1 litro - DA FRUTA 	R\$ 7,0	R\$ 700,00
31	50 UND	Torradas em pacotes de 140 gramas. - VISCONTI 	R\$ 8,00 4,69	R\$ 400,00

				
32	36 KG	Uvas roxas - DOM	R\$ 8,00	R\$ 288,00
				
33	36 KG	Uvas verdes - DOM	R\$ 8,00	R\$ 288,00
				

VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)

PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS

Saquarema, 16 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEX DA CONCEICAO CATHARINO
Data: 16/06/2023 17:49:20-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>





AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

END. AVENIDA JOHN KENNEDY Nº 292 – LOJA 126 – ALTO DA BOA VISTA – ARARUAMA/RJ
CNPJ : 27.884.670/0001-74 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 87.408.027
TEL : (022) 2665-3545 TEL : (022) 999637464
EMAIL: agscimercial45@gmail.com

PMSPA
Proc. N° 4004/23
Folha. N° 89
Rub

PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 020/2023 – Processo Administrativo nº 4004/2023

Nome da Firma ou Razão Social: AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Dados Bancários:

Data: 16/06/2023

Banco: 033

Endereço: AV. JOHN KENNEDY Nº 292 – LOJA 126 – ALTO DA BOA VISTA – ARARUAMA/RJ

Agência: 3031

CNPJ: 27.884.670/0001-74 Inscrição Estadual: 87.408.027 Inscrição Municipal: 5076/2021 Conta Corrente: 13.002871-7

Representante comercial: Alex

Tel. Cel. : (22) 999637464

email : agscimercial45@gmail.com

OPTANTE DO SIMPLES: (x) SIM () NÃO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de refeições a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Governo, especialmente no Gabinete do Prefeito, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no item 3 do Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos

LOTE	ITEM	QUANT	UND	Especificação	Marca	VR. Unitário	VR. TOTAL
01	01	60	UND	Abacaxi em perfeito estado	IN NATURA	R\$ 9,50	R\$ 570,00
	02	20	UND	Achocolatado em pó de 1ª qualidade pct de 400gr.	APTI	R\$ 7,96	R\$ 159,20
	03	15	CX	Açúcar refinado em sachê 15gr. cx c/ 400 unidades.	UNIÃO	R\$ 35,30	R\$ 529,50
	04	40	KG	Açúcar refinado pct de 1 kg. Embalagem plástica atóxica de acordo com ABNT NBR ISSO 2200	CARAVELAS	R\$ 5,58	R\$ 223,20
	05	10	UND	Adoçante 1ª qualidade embalagem 100ml.	ADOCYL	R\$ 7,31	R\$ 73,10
	06	1.200	UND	Água mineral potável sem gás 500 ml	MINALBA	R\$ 0,90	R\$ 1.080,00
	07	36	KG	Bananas frescas, tipo prata em estado perfeito e sem amassados.	IN NATURA	R\$ 7,81	R\$ 281,16
	08	30	UND	Bebida láctea tipo iogurte, sabor morango embalagem de 1 lt.	DANONE	R\$ 11,44	R\$ 343,20
	09	50	KG	Biscoito amanteigado variado de 1ª qualidade.	DELICIA MINEIRA	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
	10	60	PCT	Biscoito doce variado de 1ª qualidade pct. de 400 gr.	ORQUIDEA	R\$ 5,18	R\$ 310,80
	11	60	PCT	Biscoito salgado variado 1ª qualidade pct. de 400 gr	ORQUIDEA	R\$ 5,60	R\$ 336,00
	12	48	UND	Bolos sabores variados, feitos com farinha de 1ª qualidade, macios.	DA CASA	R\$ 18,97	R\$ 910,56
	13	36	UND	Cappuccino em pó 400gr.	3 CORAÇÕES	R\$ 26,67	R\$ 960,12
	14	36	KG	Laranja tipo péra, fresca em perfeito estado	IN NATURA	R\$ 4,25	R\$ 153,00

15	60	UND	Leite integral tipo B, caixa de 1 lt.	QUATA	R\$ 5,00	R\$ 300,00
16	36	KG	Maçãs frescas, tipo fuji, em perfeito estado e sem amassados.	IN NATURA	R\$ 8,46	R\$ 304,56
17	36	KG	Mamão em perfeito estado	IN NATURA	R\$ 15,22	R\$ 547,92
18	36	KG	Manga tipo pálmer em perfeito estado.	IN NATURA	R\$ 7,45	R\$ 268,20
19	60	UND	Manteiga de boa qualidade, produzida com leite integral como principal ingrediente, embalagem 200gr	SÓ MINAS	R\$ 12,73	R\$ 763,80
20	20	KG	Melão em perfeito estado	IN NATURA	R\$ 7,43	R\$ 148,60
21	500	UND	Pão francês feito de farinha de 1ª qualidade massa clara e macia pesando 50 gr cada.	DA CASA	R\$ 0,64	R\$ 320,00
22	70	PCT	Pão de forma de farinha de 1ª qualidade 400gr. M	Q PÃO	R\$ 8,01	R\$ 560,70
23	100	PCT	Pó de café 500 gr. de primeira qualidade (com certificação da associação brasileira da indústria de café) - ABIC	PIMPINELA	R\$ 19,78	R\$ 1.978,00
24	25	KG	Presunto suíno de 1ª qualidade, sem capa de gordura, fatiado e embalado a vácuo	SÁDIA	R\$ 33,90	R\$ 847,50
25	25	KG	Queijo branco tipo minas com ingredientes principal leite integral	TIROLEZ	R\$ 55,09	R\$ 1.377,25
26	25	KG	Queijo muçarela com o ingrediente principal leite integral fatiado e embalado a vácuo	PRESIDENTE	R\$ 52,48	R\$ 1.312,00
27	25	KG	Queijo tipo prato com ingrediente principal leite integral fatiado e embalado a vácuo	PRESIDENTE	R\$ 54,33	R\$ 1.358,25
28	40	UND	Refrigerante de 1ª linha embalagem de 2 litros.	ANTARTICA	R\$ 10,33	R\$ 413,20
29	30	UND	Requeijão em copos de 300 gramas feitos com ingredientes principal leite integral.	QUATA	R\$ 7,50	R\$ 225,00
30	100	UND	Suco da fruta de sabores variados em embalagem tetrapack 1 litro.	DA FRUTA	R\$ 5,00	R\$ 500,00
31	50	UND	Torradas em pacotes de 140 gramas.	BAUDUCCO	R\$ 4,61	R\$ 230,50
32	36	KG	Uvas roxas em perfeito estado.	IN NATURA	R\$ 33,63	R\$ 1.210,68
33	36	KG	Uvas verdes em perfeito estado	IN NATURA	R\$ 39,00	R\$ 1.404,00
TOTAL: R\$ 21.500,00 (vinte um mil, quinhentos reais).						


VALOR TOTAL : R\$ 21.500,00

VALOR POR EXTENSO : vinte um mil, quinhentos reais

Validade da Proposta 60 dias

Condições de pagamento conforme o edital

ARARUAMA, 16 DE JUNHO DE 2023.

Documento assinado digitalmente
 ALEX GURJAO DA SILVA
Data: 16/06/2023 16:05:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 27.884.670/0001-74
REPRESENTANTE LEGAL : ALEX GURJÃO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR CPF 093.153.007-50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

GOVERNO MUNICIPAL
SÃO PEDRO DA ALDEIA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Referência Processo nº 4004/2023

4004/23
90
J.

Após a realização da dispensa eletrônica nº 20/2023 a empresa AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI está com a proposta provisoriamente classificada, e de acordo com o item 5.1 do Termo de Referência, a empresa foi convocada para a apresentação das amostras no dia 28/06/2023 às 10:00 horas, sendo assim encaminhado para a Secretaria Municipal de Governo para a análise dos produtos a serem entregues e emitir o relatório com a aprovação ou não das amostras.

Em 20/06/2023

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação, Contrato e Convênios

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contrato e Convênios
Matrícula 38622

São Pedro da Aldeia, 28 de junho de 2023.

RESULTADO DA AMOSTRA

Assunto: Amostra dos gêneros alimentícios para preparo de refeições a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Governo.

Referência: Dispensa Eletrônica nº 20/2023 – Processo nº 4.004/2023.

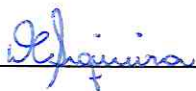
De acordo com o termo do item 6 e seus subitens conforme exigido no Edital da Dispensa Eletrônica nº 20/2023, desta municipalidade, informamos que a amostra dos gêneros alimentícios para preparo de refeições a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Governo foi entregue pela empresa AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia situada à Rua Marques da Cruz, nº 61, Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, no dia 28/06/2023 às 10:00 horas, conforme acertado na sessão da dispensa eletrônica, **restando demonstrada a conformidade com o que foi exigido no Edital da Dispensa Eletrônica e no Termo de Referência, conforme citado abaixo:**

Como é de conhecimento, a amostra do objeto do certame deve obedecer às qualidades dos produtos ofertados pela licitante de acordo com a marca em sua proposta apresentada no momento da dispensa eletrônica.

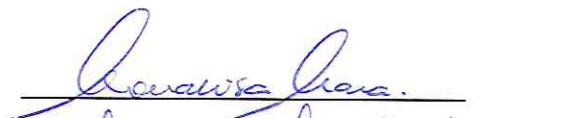
A empresa licitante apresentou amostras suficientes dos 33 (trinta e três) itens para serem provados e analisados pelos servidores da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, sendo desta forma após a conferência do produto com a marca, bem como a validade dos mesmos, as amostras foram aprovadas após análise realizada por 02 (dois) servidores da SEGOV.

Do exposto, conclui-se que as amostras apresentadas, referentes à Dispensa Eletrônica nº 20/2023 estão em completa conformidade com os parâmetros definidos no Edital da Dispensa Eletrônica e no Termo de Referência.

Atenciosamente,



Débora Carvalho Siqueira
Assessora Especial III
Mat. 38.016 - PMSPA



Monalisa Tava Breveldade
Assessora II
Mat.: 42910



PMSPA
PROC Nº 4004123
FOLHA Nº 92
Assinatura

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 27.884.670/0001-74
Razão Social: AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

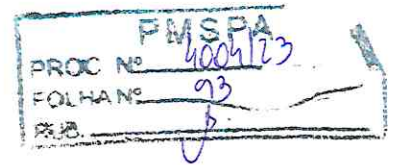
Endereço:

ESTRADA ARARUAMA RIO BONITO, 210 - KM 36 LOJA 02 - PARQUE HOTEL -
Araruama / Rio de Janeiro

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 04/07/2023 11:06



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.884.670/0001-74 DUNS®: 944645587
Razão Social: AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: AGS DOS LAGOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/06/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 16/09/2023
FGTS Validade: 17/07/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 20/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 23/07/2023
Receita Municipal Validade: 11/09/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

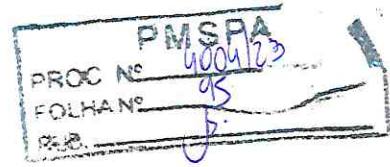
Relatório de Ocorrências Ativas

PMSFA	
PROC Nº	4001123
FOLHA Nº	04
Assinatura	J

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.884.670/0001-74 DUNS®: 944645587
Razão Social: AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: AGS DOS LAGOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.884.670/0001-74 DUNS®: 944645587
Razão Social: AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: AGS DOS LAGOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.884.670/0001-74 DUNS®: 944645587
Razão Social: AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: AGS DOS LAGOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/06/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

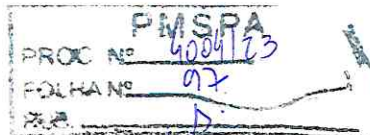
Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 500.000,00 Data de Abertura da Empresa: 01/06/2017
CNAE Primário: 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

CNAE Secundário 1: 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO
CNAE Secundário 2: 1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB
CNAE Secundário 3: 1413-4/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
CNAE Secundário 4: 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO
CNAE Secundário 5: 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E
CNAE Secundário 6: 3314-7/13 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA
CNAE Secundário 7: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CNAE Secundário 8: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 9: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 10: 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
CNAE Secundário 11: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 12: 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO
CNAE Secundário 13: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 14: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 15: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 16: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 17: 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
CNAE Secundário 18: 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E
CNAE Secundário 19: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 20: 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 21: 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
CNAE Secundário 22: 4511-1/03 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS
CNAE Secundário 23: 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE
CNAE Secundário 24: 4520-0/02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA
CNAE Secundário 25: 4520-0/03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 26:	4520-0/06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS
CNAE Secundário 27:	4520-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO
CNAE Secundário 28:	4520-0/08 - SERVIÇOS DE CAPOTARIA
CNAE Secundário 29:	4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
CNAE Secundário 30:	4541-2/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E
CNAE Secundário 31:	4541-2/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 32:	4635-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
CNAE Secundário 33:	4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS
CNAE Secundário 34:	4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 35:	4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 36:	4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 37:	4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 38:	4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS
CNAE Secundário 39:	4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 40:	4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE
CNAE Secundário 41:	4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
CNAE Secundário 42:	4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E
CNAE Secundário 43:	4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 44:	4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 45:	4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA
CNAE Secundário 46:	4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E
CNAE Secundário 47:	4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 48:	4681-8/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 49:	4689-3/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS
CNAE Secundário 50:	4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,
CNAE Secundário 51:	4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 52:	4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 53:	4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
CNAE Secundário 54:	4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 55:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 56:	4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 57:	5229-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
CNAE Secundário 58:	7410-2/02 - DESIGN DE INTERIORES
CNAE Secundário 59:	7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 60:	7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO
CNAE Secundário 61:	7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
CNAE Secundário 62:	7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 63:	7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 64:	7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
CNAE Secundário 65:	7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 66:	8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 67:	8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 68:	8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CNAE Secundário 69:	8219-9/01 - FOTOCÓPIAS
CNAE Secundário 70:	8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 71:	8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E

Relatório de Credenciamento



CNAE Secundário 72: 8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 73: 9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES
CNAE Secundário 74: 9003-5/00 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS
CNAE Secundário 75: 9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO
CNAE Secundário 76: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE
CNAE Secundário 77: 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 78: 9603-3/01 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS

Dados para Contato

CEP: 28.981-370
Endereço: ESTRADA ARARUAMA RIO BONITO, 210 - KM 36 LOJA 02 - PARQUE
Município / UF: Araruama / Rio de Janeiro
Telefone: (22) 88192931
E-mail: agscimecial45@gmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 093.153.007-50
Nome: ALEX GURJAO DA SILVA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 093.153.007-50
Nome: ALEX GURJAO DA SILVA
E-mail: agscimecial45@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 093.153.007-50 Participação Societária: 100,00%
Nome: ALEX GURJAO DA SILVA
Número do Documento: 03575757844 Órgão Expedidor: DETRAN
Data de Expedição: 28/11/2019 Data de Nascimento: 26/08/1981
Filiação Materna: MARIA DA GRACA GURJAO DA SILVA
Estado Civil: Divorciado(a)
CEP: 28.978-806
Endereço: RUA DAS LARANJEIRAS, 3 - HOSPICIO
Município / UF: Araruama / Rio de Janeiro
Telefone: (22) 26616457
E-mail: agscimecial45@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

7310 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS

Emitido em: 04/07/2023 11:09

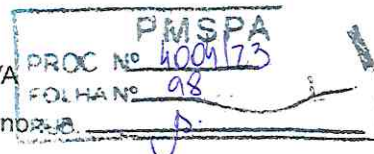
CPF: 073.205.257-20 Nome: ALINE SODRE DA SILVA

Relatório de Credenciamento

Materiais

8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

8940 - ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS



Consulta

Cadastro

Segurança

Área de Trabalho

Raio-x do Fornecedor

Sair

Consulta Nível II – Habilitação Jurídica

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
27.884.670/0001-74	AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	AGS DOS LAGOS
Situação do Fornecedor	DUNS@ 	
Credenciado	944645587	
Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível II	
08/06/2024	Cadastrado	

Orientações

Nível II

A Habilitação Jurídica é o segundo nível de cadastramento no SICAF.

No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 28 da Lei nº 8.666, de 1993, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

VI - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:

I - registro na junta comercial;

II - publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e

III - publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

A empresa, no entanto, estando sob a égide de Microempreendedor Individual - MEI deverá inserir o seu documento SIMEI - Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional.

Obs.1. As informações relativas ao quadro societário são obtidas por interoperabilidade com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Obs.2. Em atendimento à exigência do inciso I, do art. 28 da Lei nº 8.666, de 1993, será aceito para fins de habilitação Jurídica o documento de identificação, que seja considerado válido em todo território nacional, na forma da legislação em vigor, relativo ao(s) Sócio (s), Dirigente (s), e cônjuge (s).

Obs.3. Orientamos sobre a necessidade de complementação na habilitação Jurídica das informações sobre cônjuge(s) do(s) sócio(s) e dirigente(s), tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas da União, pela qual os órgãos e entidades da Administração Pública devem verificar a existência de sócios comuns,

endereços idênticos e/ou indícios de parentesco. (Acórdão 2136/2006 - 1ª Câmara e Acórdão 662/2013 - Plenário).

Documentos

Natureza Jurídica

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Contrato Social

Arquivo Comprobatório

DOWNLOAD

Responsável Legal

CPF

Nome

9315300750

ALEX GURJAO DA SILVA

Sócios / Administradores

CPF / CNPJ

093.153.007-50

Nome / Razão social

ALEX GURJAO DA SILVA

Participação Societária (%)

100,000000

Possui pendência

Não

Ação

(*) Campo de preenchimento obrigatório.


VOLTAR

Brasília, 04 de Julho de 2023

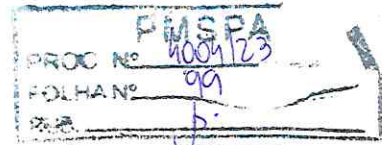
 SERPRO

Produção

 SEBRAE

 D-U-N-S® Number

 INOVAÇÃO NO SETOR PÚBLICO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.884.670/0001-74 DUNS®: 944645587
Razão Social: AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: AGS DOS LAGOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/06/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

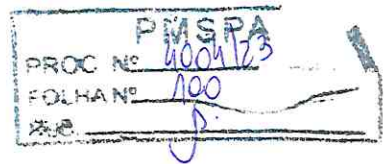
Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 16/09/2023
Código de Controle: D2BCE1D3B866BE50

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 17/07/2023
Código de Controle: 2023061801454185950309

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/12/2023
Código de Controle: 293948712023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.884.670/0001-74 DUNS®: 944645587
Razão Social: AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: AGS DOS LAGOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 87408027
Inscrição Municipal: 27884670000174

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

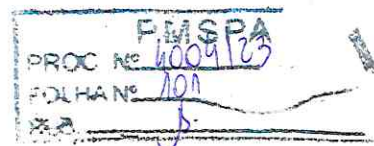
Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/07/2023
Código de Controle: 9Q9E.1100.1011.04L0

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/09/2023
Código de Controle: 8140/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/07/2023 11:28:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **27.884.670/0001-74**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

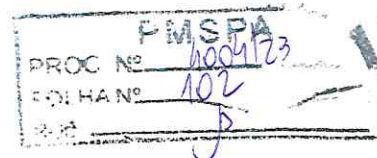
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **27.884.670/0001-74**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:28:40 do dia 04/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 5N5L040723112840

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PMSPA
PROC Nº 4004123
FOLHA Nº 103
21.8.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ALEX GURJAO DA SILVA**

CPF/CNPJ: **093.153.007-50**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:29:42 do dia 04/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 0LFC040723112942

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ALEX GURJAO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 1291100451FPRJ

CPF
 093.153.007-50

DATA NASCIMENTO
 26/08/1981

FILIAÇÃO
 SERGIO LUIZ VIEIRA DA SILVA
 MARIA DA GRACA GURJAO DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 E

Nº REGISTRO
 03575757844

VALIDADE
 26/11/2024

1ª HABILITACAO
 23/04/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 ARARUAMA, RJ

DATA EMISSAO
 28/11/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
 70202714081
 RJ192090179

RIO DE JANEIRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1941993489

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1941993489

PMSPA
 PROC Nº 4004123
 FOLHA Nº 104
 R.R.

AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

PMSPA
PROC Nº 400113
FOLHA Nº 106
22

TERCEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

ALEX GURJÃO DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural do estado do Rio de Janeiro, nascido em 26/08/1981, portador da carteira de identidade nº 129110045 expedida pelo IFPRJ e do CPF: 093.153.007-50, residente e domiciliado na Rua das Laranjeiras, nº 03, Hospício - Araruama-RJ, CEP 28978-806, Titular Administrador da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua John Kennedy, nº 292, loja 126, Centro, Araruama - RJ - CEP 28979-087, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 3360086616-2, e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.884.670/0001-74; Resolve pelo presente documento, promover a sua terceira alteração do ato constitutivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1 - Incluir ao objetivo social da empresa para:

- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 14.13-4-02 - Confecção sob medida, de roupas profissionais
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.20-0-08 - Serviços de capotaria
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

NIRE: 336.0086616-2 Protocolo: 00-2021/956366-7 Data do protocolo: 09/09/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/09/2021 SOB O NÚMERO 00004452228 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4809EC699F859C78915122B5D26254C711F1BF69202DE70DC8996304C99ADB6F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>. informe o nº de protocolo.



trabalho

- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
- 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 74.10-2-02 - Design de interiores
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
- 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios

2 - O titular da empresa resolve integralizar neste ato em moeda corrente do país, ao capital social, o valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), passando assim ao total de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) de capital social.

3 - Alterar o endereço da sociedade, que passa a localizar-se na Estrada Araruama Rio Bonito, Nº 210, Km 36, Loja 02, Parque Hotel, Araruama-RJ, CEP 28981-370.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

NIRE: 336.0086616-2 Protocolo: 00-2021/956366-7 Data do protocolo: 09/09/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/09/2021 SOB O NÚMERO 00004452228 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4809EC699F859C78915122B5D26254C711F1BF69202DE70DC8996304C99ADB6F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Em consequência das alterações efetuadas, assim resolvem o titular consolidar o contrato social e posteriores alterações e dão a redação a seguir.

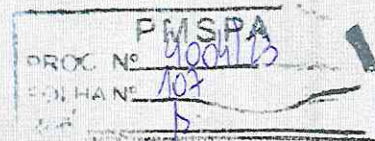
CLÁUSULA 1ª: DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DO FORO

Sob a denominação social de **AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, tem a sua sede e foro Jurídico na cidade de Araruama - RJ e deverá funcionar à Estrada Araruama Rio Bonito, nº 210, Km 36, Loja 02, Parque Hotel, Araruama - RJ - CEP: 28981-370, podendo a critério da sócia quotista abrir filiais, sucursais e depósitos em qualquer parte do Estado do Rio de Janeiro ou do País.

CLÁUSULA 2ª: DOS OBJETIVOS

O objetivo da sociedade é a:

- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 14.13-4-02 - Confecção sob medida, de roupas profissionais
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.20-0-08 - Serviços de capotaria
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

NIRE: 336.0086616-2 Protocolo: 00-2021/956366-7 Data do protocolo: 09/09/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/09/2021 SOB O NÚMERO 00004452228 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4809EC699F859C78915122B5D26254C711F1BF69202DE70DC8996304C99ADB6F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>



- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
- 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 74.10-2-02 - Design de interiores
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
- 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios

CLÁUSULA 3ª - Do Capital Social

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional.

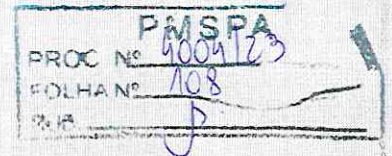
CLÁUSULA 4ª - Da Administração

A administração será exercida por **ALEX GURJÃO DA SILVA**, com amplos poderes de direção e representação da EIRELI.



CLÁUSULA 5ª - Do Prazo

A empresa terá prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA 6ª - EXERCÍCIO SOCIAL**

O encerramento do exercício social se dará no dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único - A empresa, por resolução de seu titular, poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, desde que levantado o resultado em balanço contábil especial para o período.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Responsabilidade do Titular

A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado (art. 1052 do C C/02), não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

CLÁUSULA OITAVA - Deliberação Social

O titular **ALEX GURJÃO DA SILVA**, declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA NONA - Do Desimpedimento

O administrador declara, sob as penas da lei, que não foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições deste contrato, se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento do mesmo.

Araruama, 23 de agosto de 2021.

ALEX GURJÃO DA SILVA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP2100203678

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.884.670/0001-74
---	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteração de endereço dentro do mesmo município
244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
247 Alteração de capital social
221 Alteração do título do estabelecimento (nome de fantasia)
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ37996952 - 27884670000174

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME ALEX GURJAO DA SILVA	CPF 093.153.007-50
------------------------------	-----------------------

LOCAL E DATA PARAQUAMA, 09 de Setembro de 2021	ASSINATURA (com firma reconhecida)
---	------------------------------------

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, NIRE 33.6.0086616-2, PROTOCOLO 00-2021/956366-7, ARQUIVADO EM 10/09/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004452228, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome

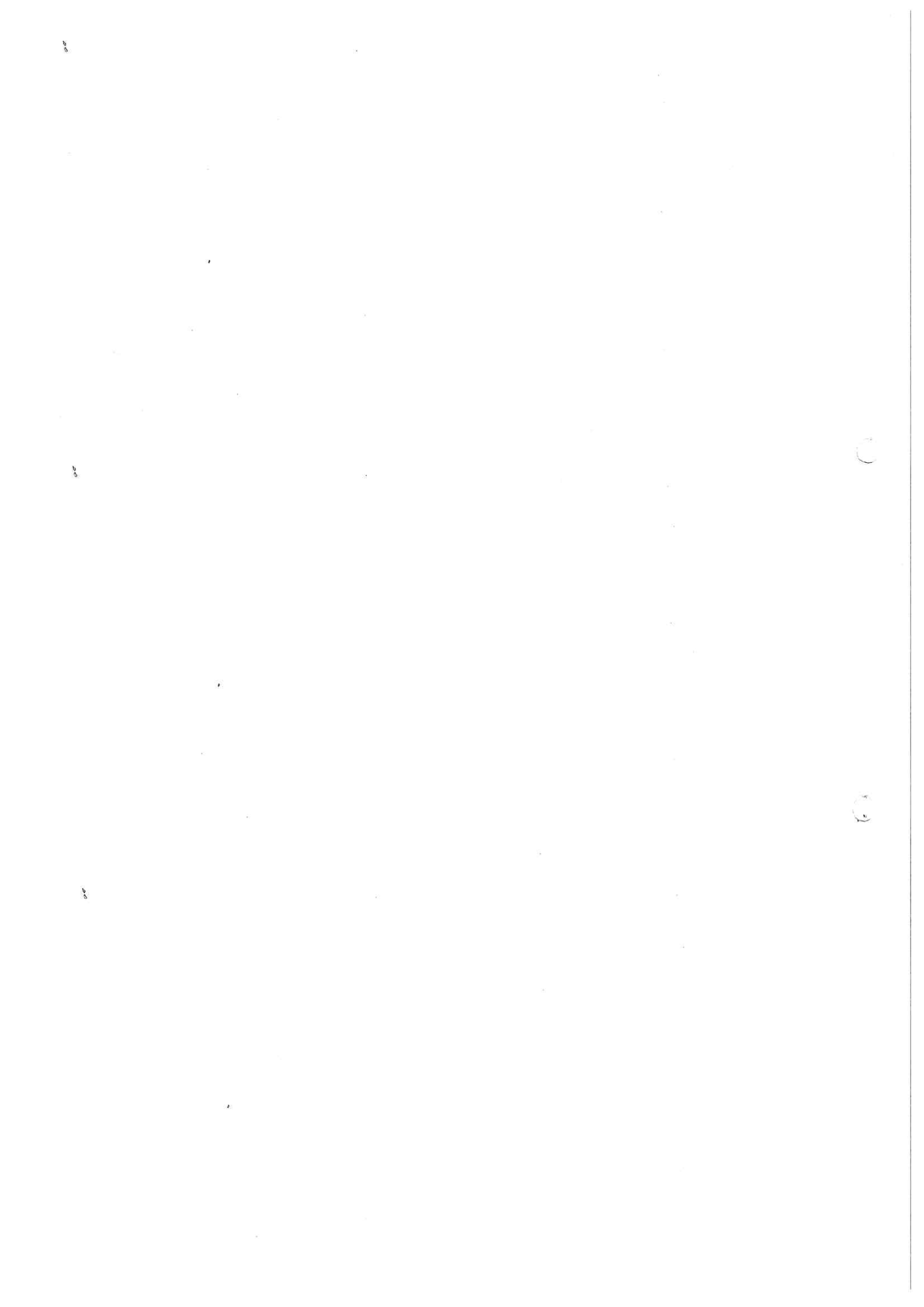
PMSPA
 PROC Nº 4004123
 FOLHA Nº 109
 2/10



10 de setembro de 2021.

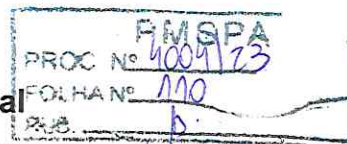
Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
 Secretário Geral





**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

27.884.670/0001-74

Inscrição Estadual

87.408.027

Data da concessão da inscrição

08/08/2017

Nome empresarial

AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Título do estabelecimento

AGS DOS LAGOS

Natureza Jurídica

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simei

Situação do Sublimite do Simples Nacional

ICMS no Simples Nacional

Endereço do estabelecimentoETR ARARUAMA - RIO BONITO, 0210 :KM 36;LOJA:02
PARQUE HOTEL - ARARUAMA RJ 28.981-370**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

08/08/2017

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

56.11-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

Secundárias

- 01.61-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 14.13-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
- 14.13-4/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
- 18.22-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLÁSTIFICAÇÃO
- 33.14-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PAR USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
- 33.14-7/13 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA
- 38.11-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 42.21-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- 42.92-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- 42.99-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Unidade de cadastro

AFR 07.01 - AFR 07.01 - Lagos

Unidade de fiscalização

AFR 07.01 - AFR 07.01 - Lagos

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 08/08/2017. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

27.884.670/0001-74

Inscrição Estadual

87.408.027

Data da concessão da inscrição

08/08/2017

Nome empresarial

AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Título do estabelecimento

AGS DOS LAGOS

Natureza Jurídica

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simei

Situação do Sublimite do Simples Nacional

ICMS no Simples Nacional

Endereço do estabelecimentoETR ARARUAMA - RIO BONITO, 0210 :KM 36;LOJA:02
PARQUE HOTEL - ARARUAMA RJ 28.981-370**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

08/08/2017

43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
43.22-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
43.22-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
43.30-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
43.30-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
43.30-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
43.30-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
45.11-1/03 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
45.20-0/02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
45.20-0/03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
45.20-0/06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
45.20-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
45.20-0/08 - SERVIÇOS DE CAPOTARIA

Unidade de cadastro

AFR 07.01 - AFR 07.01 - Lagos

Unidade de fiscalização

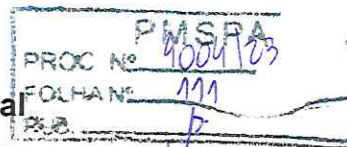
AFR 07.01 - AFR 07.01 - Lagos

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 08/08/2017. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

27.884.670/0001-74

Inscrição Estadual

87.408.027

Data da concessão da inscrição

08/08/2017

Nome empresarial

AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Título do estabelecimento

AGS DOS LAGOS

Natureza Jurídica

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simei

Situação do Sublimite do Simples Nacional

ICMS no Simples Nacional

Endereço do estabelecimentoETR ARARUAMA - RIO BONITO, 0210 :KM 36;LOJA:02
PARQUE HOTEL - ARARUAMA RJ 28.981-370**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

08/08/2017

- 45.30-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
45.41-2/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
45.41-2/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
46.35-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
46.37-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
46.39-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
46.41-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
46.42-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
46.42-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
46.44-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
46.46-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
46.46-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
46.47-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
46.49-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

Unidade de cadastro

AFR 07.01 - AFR 07.01 - Lagos

Unidade de fiscalização

AFR 07.01 - AFR 07.01 - Lagos

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 08/08/2017. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

27.884.670/0001-74

Inscrição Estadual

87.408.027

Data da concessão da inscrição

08/08/2017

Nome empresarial

AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Título do estabelecimento

AGS DOS LAGOS

Natureza Jurídica

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simei

Situação do Sublimite do Simples Nacional

ICMS no Simples Nacional

Endereço do estabelecimentoETR ARARUAMA - RIO BONITO, 0210 :KM 36;LOJA:02
PARQUE HOTEL - ARARUAMA RJ 28.981-370**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

08/08/2017

46.49-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
46.51-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
46.69-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
46.79-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
46.81-8/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
46.89-3/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
46.91-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
47.42-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
47.51-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
47.56-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
47.59-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
47.63-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
49.23-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
52.29-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS

Unidade de cadastro

AFR 07.01 - AFR 07.01 - Lagos

Unidade de fiscalização

AFR 07.01 - AFR 07.01 - Lagos

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 08/08/2017. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

PROC Nº	4009123
FOLHA Nº	112
RS	5

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

27.884.670/0001-74

Inscrição Estadual

87.408.027

Data da concessão da inscrição

08/08/2017

Nome empresarial

AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Título do estabelecimento

AGS DOS LAGOS

Natureza Jurídica

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simei

Situação do Sublimite do Simples Nacional

ICMS no Simples Nacional

Endereço do estabelecimentoETR ARARUAMA - RIO BONITO, 0210 :KM 36;LOJA:02
PARQUE HOTEL - ARARUAMA RJ 28.981-370**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

08/08/2017

74.10-2/02 - Design de interiores

77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

77.19-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

77.31-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR

77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

77.39-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

81.21-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

81.30-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

82.19-9/01 - FOTOCÓPIAS

82.30-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

85.99-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

85.99-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Unidade de cadastro

AFR 07.01 - AFR 07.01 - Lagos

Unidade de fiscalização

AFR 07.01 - AFR 07.01 - Lagos

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 08/08/2017. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

27.884.670/0001-74

Inscrição Estadual

87.408.027

Data da concessão da inscrição

08/08/2017

Nome empresarial

AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Título do estabelecimento

AGS DOS LAGOS

Natureza Jurídica

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simei

Situação do Sublimite do Simples Nacional

ICMS no Simples Nacional

Endereço do estabelecimentoETR ARARUAMA - RIO BONITO, 0210 :KM 36;LOJA:02
PARQUE HOTEL - ARARUAMA RJ 28.981-370**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

08/08/2017

90.01-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

90.03-5/00 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS

93.29-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

95.21-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

96.03-3/01 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS

Unidade de cadastro

AFR 07.01 - AFR 07.01 - Lagos

Unidade de fiscalização

AFR 07.01 - AFR 07.01 - Lagos

Observação

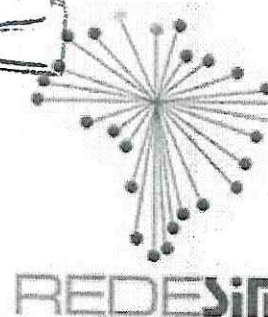
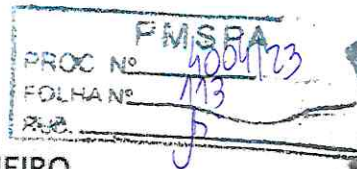
Contribuinte optante do Simples Nacional desde 08/08/2017. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, AUTORIZA A CONCESSÃO DA LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AO CONTRIBUINTE ABAIXO ESPECIFICADO.

Número do Alvará 27884670000174	CNPJ da Empresa 27.884.670/0001-74	Número do Processo 0020219563667
------------------------------------	---------------------------------------	-------------------------------------

Nome da Empresa
AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Nome Fantasia
AGS DOS LAGOS

Endereço da Empresa
EST ARARUAMA – RIO BONITO, 0210 , :KM 36;LOJA:02 – PARQUE HOTEL – CEP: 28981370

Classificação de Risco: Regra de Risco Estadual

Classificação de risco das atividades abaixo: [1] Atividade de baixo risco B. | [2] Atividade de baixo risco A – Dispensada de Licenciamento.

Atividade Econômica Principal

- Atividades Secundárias**
- 8121400 [2] – LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
 - 9002 [2] – SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
 - 710202 [2] – DESIGN DE INTERIORES
 - 7711000 [2] – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
 - 7719599 [1] – LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
 - 7731400 [2] – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
 - 7732201 [2] – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
 - 7733100 [2] – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
 - 7739099 [2] – ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
 - 4923002 [2] – SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
 - 8130300 [2] – ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
 - 8219901 [2] – FOTOCÓPIAS
 - 8230001 [2] – SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
 - 8599604 [2] – TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
 - 8599699 [1] – OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 - 9001999 [2] – ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 - 9511800 [2] – REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
 - 9521500 [2] – REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
 - 4530701 [2] – COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
 - 4292801 [2] – MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
 - 4321500 [1] – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
 - 4322301 [2] – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
 - 4322302 [2] – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
 - 4330402 [2] – INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
 - 4330404 [1] – SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
 - 4330499 [2] – OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
 - 4511103 [1] – COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
 - 0161099 [2] – ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

4541201 [1] – COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4541202 [2] – COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4742300 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4751202 [2] – RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4756300 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4759899 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763602 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Observação

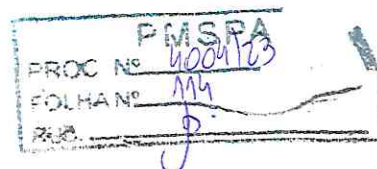
Data do Início da Atividade

19/07/2019

Data de Emissão

10/09/2021





CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 04-2023/1426792

Código de verificação de autenticidade: b5e69bb1e66d9077633b5365aff6f6e3

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 27.884.670/0001-74	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 03/04/2023 ÀS 17:27:57 VÁLIDA ATÉ: 02/07/2023</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 24/01/2023, em referência ao pedido 15053/2023, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 27.884.670/0001-74 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 87.40802.7

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-aridade> aridade fiscal.

CÓDIGO CERTIDÃO: 9Q9E.1100.1011.04L0

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 24/01/2023 às 13:26:25.2

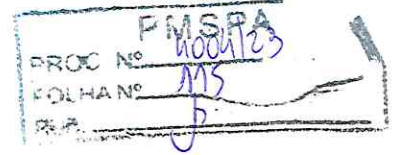
Esta certidão tem validade até 23/07/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 06/02/2023 às 10:37:38.7



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Número: 8140/2023

Validade da Certidão: 11/09/2023

Dados da Empresa / Profissional Autônomo:

Nome: AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CPF/CNPJ: CNPJ: 27884670000174

Endereço: Estrada ARARUAMA RIO BONITO, 0210 - Bairro PARQUE HOTEL - Compl. AP/E: :KM 36;LOJA:02 - CEP 28.970-000

Certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Fazenda e do Departamento da Dívida Ativa deste Município, constatamos NÃO EXISTIR débitos referentes a tributos municipais em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Araruama(RJ), 13 de Junho de 2023.

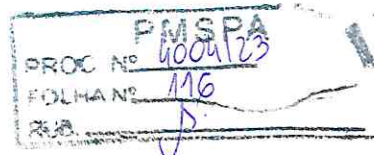
Código de Controle

CWK4UJGB5IGGQCK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.araruama.rj.gov.br>

Araruama (RJ), 13 de Junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RELATÓRIO DE JULGAMENTO
UASG 985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA
DISPENSA 20/2023



Período para entrega de proposta: 13/06/2023 17:13:37 até 16/06/2023 07:59:59

Período para envio de lances: 16/06/2023 08:00:00 até 16/06/2023 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de refeições a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Governo, especialmente no Gabinete do Prefeito, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no item 3 do Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Item 1 - Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

LOTE ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de refeições a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Governo, especialmente no Gabinete do Prefeito, pelo prazo de 12 (doze) meses.

OBS.: A proposta de preço deverá ser elaborada conforme Anexo III - Forma de Apresentação da Proposta.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 22.515,1600
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.205.***.0 - ALINE SODRE DA SILVA para AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 27.884.670/0001-74, melhor lance: R\$ 21,500,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
27.884.670/0001-74 - AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 22.515,1600	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: LOTE ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação de refeições a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Governo, especialmente no Gabinete do Prefeito, pelo prazo de 12 (doze) meses. OBS.: A proposta de preço deverá ser elaborada conforme Anexo III - Forma de Apresentação da Proposta.			
04.100.795/0001-60 - BERSANI SOLUCOES LTDA	Sim	R\$ 22.515,1600	
Descrição detalhada: Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de refeições a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Governo, especialmente no Gabinete do Prefeito, pelo prazo de 12 (doze) meses. OBS.: A proposta de preço deverá ser elaborada conforme Anexo III - Forma de Apresentação da Proposta.			
37.486.551/0001-17 - MENCHINI CONTINENTAL LTDA	Sim	R\$ 22.515,1000	
Descrição detalhada: LOTE ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de refeições a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Governo, especialmente no Gabinete do Prefeito, pelo prazo de 12 (doze) meses.			

Fernando Gomes Junior

Secretaria Municipal de Governo
37.857 - PMSPA

ALINE SODRE DA SILVA
Assessoria, Contratação e Serviços
PMSPA - 37.857

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
16.886.522/0001-72 - SANTA ROSA SERVICOS E PRODUTOS LTDA	Sim	R\$ 22.515,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: alimentos			

Lances do Item 1

16/06/2023 08:17:12	27.884.670/0001-74	R\$ 22.000,0000
16/06/2023 12:17:36	16.886.522/0001-72	R\$ 21.999,0000
16/06/2023 12:17:58	27.884.670/0001-74	R\$ 21.990,0000
16/06/2023 13:34:09	04.100.795/0001-60	R\$ 21.899,0000
16/06/2023 13:50:33	27.884.670/0001-74	R\$ 21.900,0000
16/06/2023 13:50:53	27.884.670/0001-74	R\$ 21.500,0000
16/06/2023 13:54:43	04.100.795/0001-60	R\$ 21.700,0000
16/06/2023 13:58:38	37.486.551/0001-17	R\$ 21.699,9900
16/06/2023 13:59:57	16.886.522/0001-72	R\$ 21.000,0000

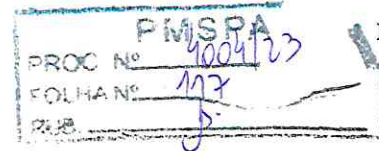
Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	16/06/2023 14:00:14	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 16.886.522/0001-72	16/06/2023 14:23:14	Sr. Fornecedor SANTA ROSA SERVICOS E PRODUTOS LTDA, CNPJ 16.886.522/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:23:00 do dia 16/06/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada, folder/prospectos do item e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica..
Sistema para o participante 27.884.670/0001-74	16/06/2023 14:24:28	Sr. Fornecedor AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 27.884.670/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:24:00 do dia 16/06/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada, folder/prospectos do item e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica..
Sistema para o participante 37.486.551/0001-17	16/06/2023 14:25:06	Sr. Fornecedor MENCHINI CONTINENTAL LTDA, CNPJ 37.486.551/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:25:00 do dia 16/06/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada, folder/prospectos do item e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica..
Sistema para o participante 04.100.795/0001-60	16/06/2023 14:25:22	Sr. Fornecedor BERSANI SOLUCOES LTDA, CNPJ 04.100.795/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:25:00 do dia 16/06/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada, folder/prospectos do item e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica..

04/07/2023 11:39

Luiz Fernando Gomes Junior
Secretário Municipal de Governo
Mat. 37.857 - PMSPA

Atina Sobrinho da Silva
Licitação, contratos e compras
PMSPA - Mat. 39299 2 de 6

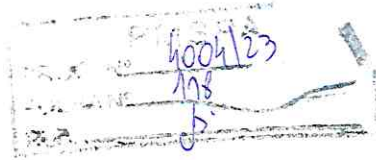


Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 27.884.670/0001-74	16/06/2023 16:10:14	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:10:14 de 16/06/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 27.884.670/0001-74.
pelo participante 16.886.522/0001-72	16/06/2023 17:54:25	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:54:25 de 16/06/2023. 12 anexos foram enviados pelo fornecedor SANTA ROSA SERVICOS E PRODUTOS LTDA, CNPJ 16.886.522/0001-72.
Sistema para o participante 04.100.795/0001-60	16/06/2023 18:25:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:25:00 de 16/06/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BERSANI SOLUCOES LTDA, CNPJ 04.100.795/0001-60.
Sistema para o participante 37.486.551/0001-17	16/06/2023 18:25:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:25:00 de 16/06/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MENCHINI CONTINENTAL LTDA, CNPJ 37.486.551/0001-17.
pelo participante 04.100.795/0001-60	16/06/2023 18:35:47	boa noite
pelo participante 04.100.795/0001-60	16/06/2023 18:36:03	somente verificamos agora a convocação
Sistema para o participante 16.886.522/0001-72	19/06/2023 09:29:02	Sr. Fornecedor SANTA ROSA SERVICOS E PRODUTOS LTDA, CNPJ 16.886.522/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:28:00 do dia 19/06/2023. Justificativa: Informo que os itens 02, 03, 04, 06, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 29 e 31 encontram-se com os valores acima do estimado, conforme tabela no Termo de Referência. Solicito a adequação da proposta readequada no prazo de 3 horas sob pena de desclassificação da mesma pelo não envio..
pelo participante 16.886.522/0001-72	19/06/2023 09:51:21	Sr pregoeiro bom dia, poderia nos enviar o anexo contendo o preço estimado de item por item pois não consta no TR, tendo em vista que temos que apresentar a proposta de acordo com lance ofertado e assim fazemos por se tratar lote Único, agora o sr apresentou questionamento que alguns itens estão acima do preço estimado pedindo correção só que pra adequarmos precisamos desta tabela pra ajustes. Nosso e-mail: comercialgruposantarosarj@gmail.com
pelo participante 16.886.522/0001-72	19/06/2023 09:54:52	Contato: 022-99888-8607
Sistema para o participante 16.886.522/0001-72	19/06/2023 12:27:49	Boa tarde!!
Sistema para o participante 16.886.522/0001-72	19/06/2023 12:28:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:28:00 de 19/06/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SANTA ROSA SERVICOS E PRODUTOS LTDA, CNPJ 16.886.522/0001-72.
Sistema para o participante 16.886.522/0001-72	19/06/2023 12:28:40	A tabela com os valores consta no Termo de Referência.
Sistema para o participante 16.886.522/0001-72	19/06/2023 14:39:50	Foi solicitado às 9:29 horas a proposta de preços readequada atualizada, devido alguns itens estarem acima do valor estimado, sendo informado que a tabela com os valores encontrava-se no Termo de Referência. Desta forma foi dado um prazo para o envio da proposta, a qual não foi enviada, sendo assim a proposta está desclassificada conforme subitem 5.5 do Edital.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 27.884.670/0001-74	19/06/2023 14:57:05	Prezado Senhor, boa tarde!!
Sistema para o participante 27.884.670/0001-74	19/06/2023 15:04:11	Solicito a entrega das amostras dos itens para análise no dia 28/06/2023 às 10 horas. no local informado no Aviso da Dispensa Eletrônica, conforme subitem do edital 6.1.
Sistema para o participante 27.884.670/0001-74	19/06/2023 15:04:54	6.1 O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostras dos itens, seguindo o mesmo padrão especificado no Termo de Referência, no 7ª (sétimo) dia útil, contados da data da convocação, para a verificação da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência no endereço situado à Rua Marques da Cruz, nº 61, Centro - São Pedro da Aldeia - RJ, às 10h. 6. DA CONVOCAÇÃO DAS A

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
16/06/2023 14:00:14	Item com etapa aberta encerrada.
16/06/2023 14:00:14	Item encerrado para lances.
16/06/2023 14:23:14	Fornecedor SANTA ROSA SERVICOS E PRODUTOS LTDA, CNPJ 16.886.522/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/06/2023 18:23:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada, folder/prospectos do item e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica..
16/06/2023 14:24:28	Fornecedor AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 27.884.670/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/06/2023 18:24:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada, folder/prospectos do item e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica..
16/06/2023 14:25:07	Fornecedor MENCHINI CONTINENTAL LTDA, CNPJ 37.486.551/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/06/2023 18:25:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada, folder/prospectos do item e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica..
16/06/2023 14:25:22	Fornecedor BERSANI SOLUCOES LTDA, CNPJ 04.100.795/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/06/2023 18:25:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada, folder/prospectos do item e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica..
16/06/2023 16:10:14	Fornecedor AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 27.884.670/0001-74 finalizou o envio de anexo.
16/06/2023 17:54:25	Fornecedor SANTA ROSA SERVICOS E PRODUTOS LTDA, CNPJ 16.886.522/0001-72 finalizou o envio de anexo.
19/06/2023 09:29:02	Fornecedor SANTA ROSA SERVICOS E PRODUTOS LTDA, CNPJ 16.886.522/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/06/2023 12:28:00. Motivo: Informo que os itens 02, 03, 04, 06, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 29 e 31 encontram-se com os valores acima do estimado, conforme tabela no Termo de Referência. Solicito a adequação da proposta readequada no prazo de 3 horas sob pena de desclassificação da mesma pelo não envio..



Data/Hora	Descrição
19/06/2023 14:44:06	Fornecedor SANTA ROSA SERVICOS E PRODUTOS LTDA, CNPJ 16.886.522/0001-72 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 21.000,0000. Motivo: Proposta não enviada no prazo solicitado, conforme subitem do Edital "5.5. O Prazo para envio da proposta atualizada e folder/prospectos dos itens é de 04 (quatro) horas. Encerrado esse prazo sem o envio a proposta será desclassificada."
04/07/2023 11:24:53	Fornecedor AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 27.884.670/0001-74 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 21.500,0000.
04/07/2023 11:25:49	Fornecedor AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 27.884.670/0001-74 foi habilitado.
04/07/2023 11:39:19	Fornecedor AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 27.884.670/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 21.500,0000.
04/07/2023 11:39:22	Item homologado.

Mensagens do chat da modalidade de Dispensa 20/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	16/06/2023 08:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/06/2023 08:42:16	Prezados Senhores, bom dia!!
Sistema	16/06/2023 09:10:46	Ofertem seus melhores lances.
Sistema	16/06/2023 14:13:22	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/06/2023 14:19:21	Prezados Senhores, boa tarde!!
Sistema	16/06/2023 14:21:42	Farei a convocação dos anexos, conforme Aviso de Dispensa Eletrônica. Informo que o prazo para o envio dos documentos é de 4horas.
Sistema	04/07/2023 10:53:35	Bom dia, prezados Senhores!!
Sistema	04/07/2023 10:56:01	Foi recebido o processo com o resultado das amostras dos itens realizado pela Secretaria Municipal de Governo, devidamente publicado no Portal Oficial do Município, conforme link https://portal.pmspa.rj.gov.br/licitacaolista.php?id=1587
Sistema	04/07/2023 10:59:10	Conforme relatório emitido pela Secretaria Requisitante as amostras foram devidamente aprovadas por dois servidores, sendo assim será dado continuidade com a verificação de habilitação da empresa AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.
Sistema	04/07/2023 11:04:41	Conforme subitem do Edital 7.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos. Informo que a documentação será verificada no Sicaf.

Lutz Fernando Gomes Junior
Secretário Municipal de Governo
Mat. 37.857 - PMSPA

Almeida
Almeida Edné da Silva
Licitação, contratos e SICAF
PMSPA - Mat. 39200

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	04/07/2023 11:19:59	Declaro a empresa habilitada.

Eventos da modalidade de Dispensa 20/2023

Data/Hora	Descrição
16/06/2023 08:00:02	Abertura da sessão pública
16/06/2023 14:13:21	Início da etapa de julgamento de propostas


Luiz Fernando Gomes Junior
Secretário Municipal de Governo
Mat. 37.857 - PMSPA

Arina
Arina Sodrê da Silva
Licitação, contratos e SIOPIS
PMSPA - Mat. 39296

Aviso de Contratação Direta nº 00020/2023

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 13/06/2023

Local: São Pedro da Aldeia/RJ **Órgão:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Unidade compradora: 985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 13/06/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 13/06/2023 17:13 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/06/2023 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 42498600000171-1-000486/2023 **Fonte:** Compras.gov.br



Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de refeições a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Governo, especialmente no Gabinete do Prefeito, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no item 3 do Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Informação complementar:

Dispensa de licitação pelo valor conforme art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 22.515,16

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 21.500,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces	1	R\$ 22.515,16	R\$ 22.515,16	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalde.servicos.economia.gov.br>

0500.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado à edição de informações relacionadas à licitação de uso.

Item n° 1

Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 22.515,16 **Valor total estimado:** R\$ 22.515,16

Tipo: Serviço **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 21.500,00 **Valor total homologado:** R\$ 21.500,00

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 27.884.670/0001-74

Nome ou razão social do fornecedor: AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 04/07/2023

FMSPA
ROC Nº 4004/23
OLHA Nº 180
J



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS

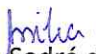
PMSPA / SECAD	
Proc. nº	4004/23
Folha nº	121
Rub	5

Processo Administrativo nº 4004/2023

À COGER.

Concluída a dispensa eletrônica cujo processo resta homologado e seu objeto devidamente adjudicado, segue o presente processo para análise e parecer e demais providências que se fizerem necessárias.

São Pedro da Aldeia, 04 de julho de 2023.


Aline Sodré da Silva
Matrícula 39206



São Pedro da Aldeia, 06 de julho de 2023.

À CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

Em atenção ao processo administrativo nº. 4004/2023 vimos tecer as seguintes considerações:

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Modalidade licitatória: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021;

Valor estimado: R\$ 22.515,16 (vinte e dois mil quinhentos e quinze reais e dezesseis centavos);

Empresa vencedora:

EMPRESA	VALOR
AGS DOS LAGOS COMÉRIO E SERVIÇOS - LTDA.	R\$ 21.500,00

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, Decreto Municipal nº 213/2022 e a Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2018, em nosso entendimento, os seguintes requisitos foram observados:

Pedido indicando o tipo de material a ser adquirido, fls. 05/07;
(art. 72º., inciso I da Lei 14.133/2021, art. 3º., inciso I do Decreto nº 213/2022, art. 2º, a, da IN 001/2018)

Autorização do ordenador de despesas, fls. 02;
(art. 3º., inciso XV do Decreto nº 213/2022 e art. 4º., inciso III da IN 001/2018)

Autorização da autoridade competente, fls. 02;
(art. 72º., inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 3º., inciso XIII do Decreto nº 213/2022)



Termo de Referência com a indicação do responsável por sua elaboração, fls. 03/04;

(art. 72., inciso I da Lei 14.133/2021, art. 3º, incisos II, III e IV do Decreto nº 213/2022 e art. 2º., inciso III – letra “b” da IN 001/2018)

Orçamento de uma empresa para estimativa inicial do valor da presente aquisição, fls. 10/11;

(art. 2º., inciso III – letra “d” da IN 001/2018)

Justificativa para a despesa pretendida, fls. 03;

(art. 3º. caput da IN 001/2018)

Meio utilizado para captação das propostas bem como a resposta/resultado da mesma, ainda que a resposta seja negativa, fls. 13;

(art. 4º., inciso I – letra “d” da IN)

Mapa de Cotação de Preços e Relatório Analítico de Pesquisa de Preços com estimativa e justificativa do preço, fls. 21/29;

(art. 23 da Lei 14.133/2021, art. 72., inciso II e VII da Lei 14.133/2021 e art. 3º., incisos V e VI do Decreto nº 213/2022)

Classificação da despesa e bloqueio orçamentário, fls. 30;

(art. 4º, inciso II da IN 001/2018)

Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, fls. 30;

(art. 72., inciso IV da Lei 14.133/2021 e art. 3º., inciso VII do Decreto nº 213/2022)

Parecer jurídico ou lista de verificação devidamente preenchida, fls. 32/35;

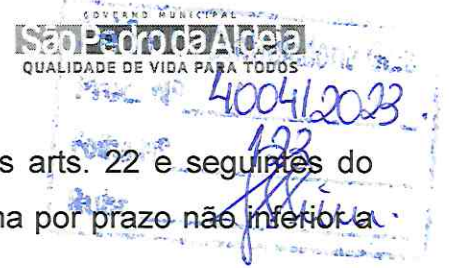
(art. 72., inciso IV da Lei 14.133/2021 e art. 3º., incisos X e XI do Decreto nº 213/2022, art. 7º, parágrafo único do Decreto Municipal 213/2022 C/C art. 1º da Portaria PGM 001/ 2023)

Indicação do dispositivo legal aplicável, fls. 37/76;

(art. 3º., inciso XIV do Decreto nº 213/2022)

Publicação do aviso de dispensa eletrônica no sistema Comprasnet, no PNPC e no Portal da Transparência do município, fls. 77/83;

(art. 15 do Decreto Municipal nº 213/2022)



Lançamento e envio de lances na forma dos arts. 22 e seguintes do *Decreto Municipal n° 213/2022*, disponibilizando no Sistema por prazo não inferior a 3 (três) dias, fls. 37/48;

(art. 14, Parágrafo único do Decreto Municipal n° 213/2022)

Razão da escolha do contratado, fls. 119;

(art. 72., inciso VI da Lei 14.133/2021 e art. 3° inciso VIII do Decreto n° 213/2022)

Proposta adequada ao último lance ofertado pelo vencedor, fls. 89;

(art. 27 do Decreto Municipal n° 213/2022).

Juntada do contrato social observando-se a compatibilidade do CNAE com o objeto pretendido, fls. 105/109;

Certidões comprobatórias de Regularidade Fiscal e Trabalhista, fls. 93;

Adjudicação e Homologação da Dispensa de Licitação, fls. 116/118;

(art. 71, IV da Lei 14.133/2021)

Divulgado o Ato (homologação) no sítio oficial no PNCP, fls. 119/120;

(art. 72, p. único da Lei 14.133/2021)

Não obstante, ressalvamos a necessidade de atender os seguintes requisitos formais:

Justificativa da não inclusão das demais secretarias, haja vista que o objeto está contemplado no Plano Anual de Contratações comum a outras secretarias, considerando que o Decreto Municipal n° 188/2022 – que Regulamenta o Plano Anual de Contratações no Município de São Pedro da Aldeia – prevê em seu Art. 5° que o setor de Licitações deverá analisar as demandas encaminhadas pelos setores requisitantes promovendo as diligências necessárias para agregação das demandas referentes a objetos de mesma natureza, adequação e consolidação do PAC e construção do calendário de licitação com o objetivo de racionalizar as contratações da administração municipal;

(Art. 5°, Decreto n° 188/2022)



Muito embora a presente contratação seja definida pelo órgão responsável como dispensa de licitação, não há nos autos indicação de valores a serem totalizados por gênero de aquisição conforme a Portaria COGER 001/2023, através do sistema informatizado de compras, o que flagrantemente dificulta a análise da legalidade do prosseguimento do feito, em observância ao art. 9º § 2º do Decreto 213/2022;

Confecção do Contrato:

Emissão da Nota de Empenho;

Lançamento do ato e do contrato no SIGFIS.

Publicação da contratação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNPC), no prazo de até 10 dias úteis;

(art. 94, II da Lei 14.133/2021 e Art. 8º do Decreto Municipal nº 213/2022)

Publicação da cópia integral do processo no Portal da Transparência;

(OFÍCIO TSID 01/2022 - FISC 205/2022 TCE/RJ Processo 302.295-8/2021 e ATRICON)

Recomendamos que seja observado o trâmite estabelecido na IN 001/2018, uma vez que o presente não foi remetido a esta COGER para análise antes da realização da dispensa.

Desta forma, encaminhamos os autos para à Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios para atendimento das ressalvas.

Respeitosamente,


Marcos Vinicius de Oliveira
Matrícula 37910

De acordo,

À SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

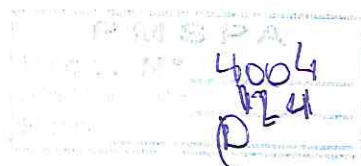

Danielle Prudente

Controladora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia



Grupo de Materiais (Grupo Padrão)

(Fracionamento de Despesas)

Unidade Gestora: **PMSPA**

Competência: **2023**

Código	Nº Grupo	Descrição do Grupo	Processo	Modalidade	Valor
2321		Organização de Feiras e Eventos			37.720,00
2260		Uniforme			35.049,50
2269		Material Permanente			33.471,99
2300		Outros Serviços de Terceiros PJ			27.500,00
2268		Material Gráfico			23.800,00
2266		Gêneros Alimentícios			21.500,00
2284		Material de Manutenção Predial			18.673,57
2281		Peças de Maquinário			17.248,00
2290		Equipamento de Proteção Individual - EPI			11.970,00
2279		Material de Expediente			10.533,00
2328		Serviços de Arbitragem			10.065,00
2289		Eletrrodomésticos			7.404,47
2265		Buffet			4.500,00
2280		Aquisição / Recarga de Extintor de Incêndio			0,00
2285		Token			0,00
2286		Equipamentos de Sonorização			0,00
2287		Aquisição de Bandeiras			0,00
2288		Aquisição / Recarga de Gás de Cozinha			0,00
2291		Material de Sinalização			0,00
2292		Artigos Musicais			0,00
2293		Aquisição/ Recarga de Oxigênio Medicinal			0,00
2294		Material de Recreação			0,00
2295		Aquisição de Veículo Automotor			0,00
2296		Software / Sistemas			0,00
2297		Serviços Contábeis			0,00
2298		Serviços de Capacitação			0,00
2299		Contratação de Seguros			0,00
2267		Refeições / Lanches			0,00
2079	150	MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL			0,00
2223		EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			0,00
2259		Mobiliário			0,00
2261		Equipamentos de Telecomunicação			0,00
2262		Material de Análise Laboratorial			0,00
2263		Água			0,00
2264		Estrutura para Eventos			0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia

Grupo de Materiais (Grupo Padrão)

(Fracionamento de Despesas)

Unidade Gestora: **PMSPA**

Competência: **2023**

Código	Nº Grupo	Descrição do Grupo	Processo	Modalidade	Valor
2270		Equipamentos Odontológicos			0,00
2271		Insumos Odontológicos			0,00
2272		Equipamentos Médicos			0,00
2273		Medicamentos			0,00
2274		Insumos Médicos			0,00
2275		Insumos Veterinários			0,00
2276		Material de Limpeza			0,00
2277		Artigos Esportivos			0,00
2278		Artigos Cenográficos			0,00
2329		Serviços de Estudo Atuarial			0,00
2423		EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS			0,00
2282		Combustível e Lubrificantes Automotivos			0,00
2283		Aquisição de Câmeras de Vigilância / Monitor:			0,00
2322		Serviços de Análise Laboratorial			0,00
2323		Manutenção de Equipamentos Odontológicos			0,00
2324		Manutenção de Equipamentos Médicos			0,00
2325		Manutenção de Equipamentos Veterinários			0,00
2326		Manutenção de Câmeras de Vigilância			0,00
2327		Serviços de Recreação			0,00
2301		Outros Serviços de Terceiros PF			0,00
2302		Serviços de Segurança / Vigilância			0,00
2303		Locação de Estrutura para Eventos			0,00
2304		Serviços de Dedetização, Desratização, Desc			0,00
2305		Serviços de Limpeza de Caixa D'Água e Ciste			0,00
2306		Passagens Aéreas			0,00
2307		Hospedagem			0,00
2308		Serviços de Telecomunicação			0,00
2309		Publicação de Jornais			0,00
2310		Locação de Câmeras de Vigilância			0,00
2311		Manutenção de Maquinário			0,00
2312		Serviço de Manutenção Predial			0,00
2313		Certificado Digital			0,00
2314		Serviço de Sonorização			0,00
2315		Locação de Equipamentos de Informática			0,00
2316		Exames de Segurança e Medicina no Trabalho			0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia

4004
125
D

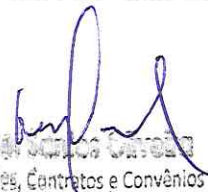
Grupo de Materiais (Grupo Padrão)

(Fracionamento de Despesas)

Unidade Gestora: **PMSPA**

Competência: **2023**

Código	Nº Grupo	Descrição do Grupo	Processo	Modalidade	Valor
2317		Execução de Obras			0,00
2318		Serviços de Engenharia			0,00
2319		Serviços Artísticos / Culturais			0,00
2320		Serviços Esportivos			0,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
Licitações, Contratos e Convênios
PMSPA - Mat. 37903



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61

Centro

São Pedro da Aldeia - RJ

Fornecedores Vencedores

Unidade: PMSPA

Processo: 4004/2023

Data Lançamento: 10/07/2023

Objeto de Coleta: Aquisição de alimentos para utilização em reuniões no Gabinete do Prefeito

Fornecedor

AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Abacaxi em perfeito estado	unid	60,00	9,5000	570,00
2	Achocolatado em pó de 1ª qualidade pct de 400g	unid	20,00	7,9600	159,20
3	açúcar refinado em sache com 15gr - 400un	CX	15,00	35,3000	529,50
4	Açúcar refinado pacote de 1 Kg, embalagem plástica, atóxica, de acordo com ABNT NBR ISO 2200	unid	40,00	5,5800	223,20
5	Adoçante 1ª qualidade, embalagem 100ml	unid	10,00	7,3100	73,10
6	água mineral natural potável, sem gás, 500ml	unid	1.200,00	0,9000	1.080,00
7	Bananas frescas, tipo prata, em estado perfeito e sem amassados	KG	36,00	7,8100	281,16
8	Bebida láctea tipo yogurte, sabor morango, embalagem de 1 litro	unid	30,00	11,4400	343,20
9	Biscoito amanteigado variado de 1ª qualidade	KG	50,00	30,0000	1.500,00
10	Biscoito doce variado de 1ª qualidade, pacotes de 400g	unid	60,00	5,1800	310,80
11	Biscoito salgado variado de 1ª qualidade, pacotes de 400g	unid	60,00	5,6000	336,00
12	Bolos sabores variados, feitos com farinha de primeira qualidade, macios	unid	48,00	18,9700	910,56
13	cappuccino em pó 400gr	unid	36,00	26,6700	960,12
14	Laranjas, tipo Pêra, frescas em perfeito estado	KG	36,00	4,2500	153,00
15	Leite integral tipo B, caixa de 1 litro	unid	60,00	5,0000	300,00
16	Maçãs frescas, tipo fuji, em perfeito estado e sem amassados	KG	36,00	8,4600	304,56
17	Mamão em perfeito estado	KG	36,00	15,2200	547,92
18	Manga tipo Palmer em perfeito estado	KG	36,00	7,4500	268,20
19	Manteiga de boa qualidade, produzida com leite integral como principal ingrediente, embalagem 200g.	unid	60,00	12,7300	763,80
20	Melão em perfeito estado	KG	20,00	7,4300	148,60
21	Pão francês feito de farinha de 1ª qualidade, massa ciara e macia (50g)	unid	500,00	0,6400	320,00
22	Pão-de-forma de farinha de 1ª qualidade 400g	unid	70,00	8,0100	560,70
23	Pó de Café de 500g de primeira qualidade (com certificação da Associação Brasileira da Indústria de Café) (ABIC)	unid	100,00	19,7800	1.978,00
24	Presunto suíno de 1ª qualidade, sem capa de gordura, fatiado	KG	25,00	33,9000	847,50
25	Queijo branco tipo minas com ingrediente principal leite integral	KG	25,00	55,0900	1.377,25
26	Queijo muçarela com o ingrediente principal leite integral	KG	25,00	52,4800	1.312,00
27	Queijo tipo prato com ingrediente principal leite integral	KG	25,00	54,3300	1.358,25
28	Refrigerantes de 1ª linha, embalagem de 2litros	unid	40,00	10,3300	413,20
29	Requeijão em copos de 300g feitos com ingrediente principal leite integral e integral	unid	30,00	7,5000	225,00
30	Suco de frutas de sabores variados, em embalagem tetrapack, de 1 litro	unid	100,00	5,0000	500,00
31	Torradas em pacotes de 140g	unid	50,00	4,6100	230,50
32	Uvas roxas, em perfeito estado	KG	36,00	33,6300	1.210,68
33	Uvas verdes, em perfeito estado	KG	36,00	39,0000	1.404,00

SubTotal: R\$21.500,00

vinte e um mil e quinhentos reais

Total Geral: R\$21.500,00


Luiz Fernando Gomes Junior
Secretário Municipal de Governo
Mat. 37.857 - PMSPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 4004/2023

Data: ___/___/___

Folha: 27

Rubrica: (circled)

Mapa de Requisição de Empenho

Nº: 731/2023

Modalidade CONF. D.L. 8.666/93 Dispensa de Licitação - Lei 14	Artigo Artigo 75	Inciso II	Data do Empenho	Processo Adm 4004/2023	Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo
Espécie: Gêneros Alimentícios	Tipo de Pagamento: Empenho Nr:		Forma de Entrega: Conforme solicitação		Tipo de Resultado: Valor Unitário
Dados do Fornecedor					
Nome/Razão Social: AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI			CNPJ / CPF: 27.884.670/0001-74		Inscrição Estadual:
Endereço: Estrada Araruama Rio Bonito		Bairro: Parque Hotel	Cidade: Araruama		Estado: RJ
Cep:	Telefone: 2226653545	Banco:	Agência:	Conta Corrente:	

Código Item	Produto(s)	Marca:	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total
437062 1	ABACAXI EM PERFEITO ESTADO		unid	60,00	9,5000	570,00
437067 2	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE PCT DE 400G		unid	20,00	7,9600	159,20
21871113	AÇÚCAR REFINADO EM SACHE COM 15GR - 400UN		CX	15,00	35,3000	529,50
7031 4	AÇÚCAR REFINADO PACOTE DE 1 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE ACO RDO COM ABNT NBR ISO 2200		unid	40,00	5,5800	223,20
437052 5	ADOÇANTE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM 100ML		unid	10,00	7,3100	73,10
21871056	ÁGUA MINERAL NATURAL POTÁVEL, SEM GÁS, 500ML		unid	200,00	0,9000	1.080,00
437070 7	BANANAS FRESCAS, TIPO PRATA, EM ESTADO PERFEITO E SEM AMASSADOS		KG	36,00	7,8100	281,16
437050 8	BEBIDA LÁCTEA TIPO YOGURTE, SABOR MORANGO, EMBALAGEM DE 1 LITRO		unid	30,00	11,4400	343,20
437037 9	BISCOITO AMANTEIGADO VARIADO DE 1ª QUALIDADE		KG	50,00	30,0000	1.500,00
437036 10	BISCOITO DOCE VARIADO DE 1ª QUALIDADE, PACOTES DE 400G		unid	60,00	5,1800	310,80
437035 11	BISCOITO SALGADO VARIADO DE 1ª QUALIDADE, PACOTES DE 400G		unid	60,00	5,6000	336,00
437034 12	BOLOS SABORES VARIADOS, FEITOS COM FARINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, M ACIOS		unid	48,00	18,9700	910,56
218710213	CAPPUCCINO EM PÓ 400GR		unid	36,00	26,6700	960,12
437072 14	LARANJAS, TIPO PÊRA, FRESCAS EM PERFEITO ESTADO		KG	36,00	4,2500	153,00
437033 15	LEITE INTEGRAL TIPO B, CAIXA DE 1 LITRO		unid	60,00	5,0000	300,00
437071 16	MAÇÃS FRESCAS, TIPO FUJI, EM PERFEITO ESTADO E SEM AMASSADOS		KG	36,00	8,4600	304,56
437063 17	MAMÃO EM PERFEITO ESTADO		KG	36,00	15,2200	547,92
437061 18	MANGA TIPO PALMER EM PERFEITO ESTADO		KG	36,00	7,4500	268,20
437053 19	MANTEIGA DE BOA QUALIDADE, PRODUZIDA COM LEITE INTEGRAL COMO PRINCIPAL INGREDIENTE, EMBALAGEM 200G.		unid	60,00	12,7300	763,80
437060 20	MELÃO EM PERFEITO ESTADO		KG	20,00	7,4300	148,60
437032 21	PÃO FRANCÊS FEITO DE FARINHA DE 1ª QUALIDADE, MASSA CLARA E MACIA (50 G)		unid	500,00	0,6400	320,00
437064 22	PÃO-DE-FORMA DE FARINHA DE 1ª QUALIDADE 400G		unid	70,00	8,0100	560,70
437030 23	PÓ DE CAFÉ DE 500G DE PRIMEIRA QUALIDADE (COM CERTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ) (ABIC)		unid	100,00	19,7800	1.978,00
437042 24	PRESUNTO SUÍNO DE 1ª QUALIDADE, SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO		KG	25,00	33,9000	847,50
437041 25	QUEIJO BRANCO TIPO MINAS COM INGREDIENTE PRINCIPAL LEITE INTEGRAL		KG	25,00	55,0900	1.377,25
437039 26	QUEIJO MUÇARELA COM O INGREDIENTE PRINCIPAL LEITE INTEGRAL		KG	25,00	52,4800	1.312,00
437040 27	QUEIJO TIPO PRATO COM INGREDIENTE PRINCIPAL LEITE INTEGRAL		KG	25,00	54,3300	1.358,25
437055 28	REFRIGERANTES DE 1ª LINHA, EMBALAGEM DE 2LITROS		unid	40,00	10,3300	413,20
437038 29	REQUEIJÃO EM COPOS DE 300G FEITOS COM INGREDIENTE PRINCIPAL LEITE INTEGRAL		unid	30,00	7,5000	225,00
437048 30	SUCO DE FRUTAS DE SABORES VARIADOS, EM EMBALAGEM TETRAPACK, DE 1 LITRO		unid	100,00	5,0000	500,00
437066 31	TORRADAS EM PACOTES DE 140G		unid	50,00	4,6100	230,50
437059 32	UVAS ROXAS, EM PERFEITO ESTADO		KG	36,00	33,6300	1.210,68
437058 33	UVAS VERDES, EM PERFEITO ESTADO		KG	36,00	39,0000	1.404,00

Ordenador de Despesas
Carimbo

Responsável pelo Empenho

(Signature)
Luz Fernando Gomes Junior
Secretário Municipal de Governo
Mat. 33.857 - PMSPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 4004/2023

Data: ___ / ___ / ___

Folha: _____

Rubrica: _____

Mapa de Requisição de Empenho

Nº: 731/2023

Modalidade CONF. D.L. 8.666/93 Dispensa de Licitação - Lei 14	Artigo Artigo 75	Inciso II	Data do Empenho	Processo Adm 4004/2023	Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo
Espécie: Gêneros Alimentícios	Tipo de Pagamento: Empenho	Nr:	Forma de Entrega: Conforme solicitação	Tipo de Resultado: Valor Unitário	
Dados do Fornecedor					
Nome/Razão Social: AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI			CNPJ / CPF: 27.884.670/0001-74	Inscrição Estadual:	

Total Geral: R\$21.500,00

São Pedro da Aldeia


Luiz Fernando Gomes Junior
Secretário Municipal de Governo
Mat. 37.857 - PMSPA

Ordenador de Despesas
Carimbo

Responsável pela empresa

À COGER,

Em atenção ao despacho COGER de fls.123, esclareço que, muito embora o Decreto Municipal nº 188/2022 imponha à esta Secretaria de Licitações a responsabilidade por analisar e agregar demandas de igual natureza para fins de observância do PAC, esclareço que até o presente momento não foi constituída comissão competente para tal fim.

Como é possível inferir na nova lei geral de licitações, caso o ente federativo opte por elaborar tal Plano, os trâmites ficam a cargo de comissão específica para tal fim.

Assim, a fim de atender a imposição legal e ainda considerando que a alteração da Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2019, alterada pela lei complementar nº. 201 de 20 de janeiro de 2023 é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, em 01 de março do corrente ano, esta Secretaria solicitou, através do Memorando SELICC nº 024/2023, a criação não só da Comissão do Plano Anual, como também, a inclusão em sua estrutura da Comissão de Contratação. Entretanto, até a presente data nenhuma das solicitações foi atendida.

Nada obstante, é por bem considerar que a Medida Provisória nº 1167 prorrogou a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º ao art. 47-A, da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, o que, a nosso sentir, desobriga a utilização do PAC, até em razão de ter a NLLC mecanismos aptos a solucionar eventuais celeumas quando, finalmente, sua utilização for, de fato, obrigatória.

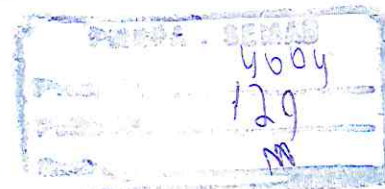
São Pedro da Aldeia, 10 de julho de 2023.


Eduardo Andrade da Cruz

Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contrato e Convênios
Matrícula 38639

CONTRATO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E A EMPRESA AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia com sede na Rua Marques da Cruz, nº 61, na cidade de São Pedro da Aldeia /RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 28.909.604/0001-74, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo **Luiz Fernando Gomes Junior**, portador da Carteira de Identidade nº 05699790-1, IFP RJ e CPF nº 782.531.107-82, nomeado pela Portaria nº 610, 18 de janeiro de 2022, publicada no DOM de 28 de janeiro de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 37.857, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.884.670/0001-74, sediada na Estrada Araruama Rio Bonito, nº 210, Km 36, loja 02, Parque Hotel, em Araruama/RJ doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **Alex Gurjão da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 129110045 IFP/RJ, e CPF nº 093.153.007-50, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 4004/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 20/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para preparo de refeições a serem utilizadas pela secretaria Municipal de Governo, especialmente no Gabinete do Prefeito, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid. Medida	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abacaxi em perfeito estado	Unid.	60	R\$ 9,50	R\$ 570,00
2	Achocolatado em pó de 1º qualidade pct de 400g	Unid.	20	R\$ 7,96	R\$ 159,20
3	Açúcar refinado em sache com 15gr	Cx	15	R\$ 35,30	R\$ 529,50
4	Açúcar refinado pacote de 1 Kg, embalagem plástica, atóxica, de acordo com AB NT NBR ISO 2200	Unid.	40	R\$ 5,58	R\$ 223,20
5	Adoçante 1ª qualidade, embalagem 100ml	Unid.	10	R\$ 7,31	R\$ 73,10
6	Água mineral natural potável, sem gás, 500ml	Unid.	1200	R\$ 0,90	R\$ 1.080,00

7	Bananas frescas, tipo prata, em estado perfeito e sem amassados	Kg	36	R\$ 7,81	R\$ 281,16
8	Bebida láctea tipo iogurte, sabor morango, embalagem de 1 litro	Unid.	30	R\$ 11,44	R\$ 343,20
9	Biscoito amanteigado variado de 1ª qualidade	Kg	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
10	Biscoito doce variado de 1ª qualidade, pacotes de 400g	Unid.	60	R\$ 5,18	R\$ 310,80
11	Biscoito salgado variado de 1ª qualidade, pacotes de 400g	Unid.	60	R\$ 5,60	R\$ 336,00
12	Bolos sabores variados, feitos com farinha de primeira qualidade, macios	Unid.	48	R\$ 18,97	R\$ 910,56
13	Cappuccino em pó 400gr	Unid.	36	R\$ 26,67	R\$ 960,12
14	Laranjas, tipo Pêra, frescas em perfeito estado	Kg	36	R\$ 4,25	R\$ 153,00
15	Leite Integral tipo B, caixa de 1 litro	Und.	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
16	Maçãs frescas, tipo fuji, em perfeito estado e sem amassados	Kg	36	R\$ 8,46	R\$ 304,56
17	Mamão em perfeito estado	Kg	36	R\$ 15,22	R\$ 547,92
18	Manga tipo Palmer em perfeito estado	Kg	36	R\$ 7,45	R\$ 268,20
19	Manteiga de boa qualidade, produzida com leite integral como principal ingrediente, embalagem 200g.	Unid.	60	R\$ 12,73	R\$ 763,80
20	Melão em perfeito estado	Kg	20	R\$ 7,43	R\$ 148,60
21	Pão francês feito de farinha de 1ª qualidade, massa clara e macia (50g)	Unid.	500	R\$ 0,64	R\$ 320,00
22	Pão-de-forma de farinha de 1ª qualidade 400g	Unid.	70	R\$ 8,01	R\$ 560,70
23	Pó de Café de 500g de primeira qualidade (com certificação da Associação Brasileira da Indústria de Café) (ABIC)	Unid.	100	R\$ 19,78	R\$ 1.978,00
24	Presunto suíno de 1ª qualidade, sem capa de gordura, fatiado	Kg	25	R\$ 33,90	R\$ 847,50
25	Queijo branco tipo minas com ingrediente principal leite integral	Kg	25	R\$ 55,09	R\$ 1.377,25
26	Queijo muçarela com o ingrediente principal leite integral	Kg	25	R\$ 52,48	R\$ 1.312,00
27	Queijo tipo prato com ingrediente principal leite integral	Kg	25	R\$ 54,33	R\$ 1.358,25

28	Refrigerantes de 1ª linha, embalagem de litros	Unid.	40	R\$ 10,33	R\$ 413,20
29	Requeijão em copos de 300g feitos com ingrediente principal leite integral leite integral	Unid.	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
30	Suco de frutas de sabores variados, em embalagem tetrapack, de 1 litro	Unid.	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
31	Torradas em pacotes de 140g	Unid.	50	R\$ 4,61	R\$ 230,50
32	Uvas roxas, em perfeito estado	Kg	36	R\$ 33,63	R\$ 1.210,68
33	Uvas verdes, em perfeito estado	Kg	36	R\$ 39,00	R\$ 1.404,00

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. A Proposta do Contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do recebimento da ordem de início de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS.

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

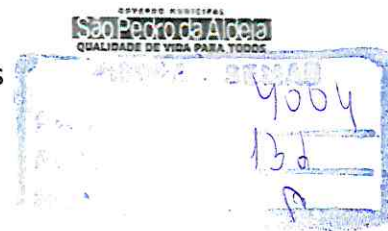
5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO



5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 16/06/2023.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

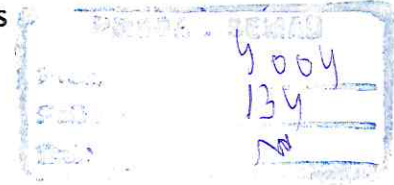
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para



o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

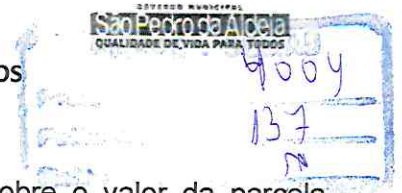
10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**



(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

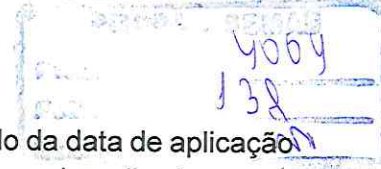
10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)



10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

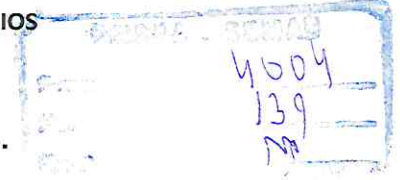
11.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I.Gestão/Unidade: 050000

II.Fonte de Recursos: 1500

III.Programa de Trabalho: 0500000412200115002021

IV.Elemento de Despesa: 33903099

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS



São Pedro da Aldeia, 11 de julho de 2023.

LUIZ FERNANDO GOMES JUNIOR:78253110782
Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO GOMES JUNIOR:78253110782
Dados: 2023.07.11 10:20:33 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Luiz Fernando Gomes Junior
Secretária Municipal de Governo
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEX GURJAO DA SILVA
Data: 11/07/2023 16:16:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,
Representado neste ato pelo Sr.
Alex Gurjão da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- FELIPE NOVAES DOS SANTOS FONSECA:10837033748
Assinado de forma digital por FELIPE NOVAES DOS SANTOS FONSECA:10837033748
Dados: 2023.07.11 10:26:54 -03'00'
- 2- RODRIGO SODRE REZENDE DA SILVA
Assinado de forma digital por RODRIGO SODRE REZENDE DA SILVA
Dados: 2023.07.11 10:28:05 -03'00'

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para preparo de refeições a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Governo, especialmente no Gabinete do Prefeito, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no item 3 deste TR.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A presente aquisição é necessária para atender à Secretaria Municipal de Governo, especificamente ao Gabinete do Prefeito nas reuniões ordinárias e extraordinárias, realizadas com autoridades regionais, locais e representativas, palestras, encontros e afins realizadas especificamente no Gabinete do Prefeito.

2.2 A contratação em tela tem por fundamento atender a carência de serviços de *buffet* para a prestação de serviços, tipo *coffee break*.

2.3 A referida contratação se dará pelo valor global dos itens.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. Gêneros alimentícios, de fácil consumo, para uso em reuniões, conforme especificação e quantitativo descrito, abaixo:

LOTE	ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	60	Unid.	Abacaxi em perfeito estado.	R\$ 9,51	R\$ 570,60
	02	20	Unid.	Achocolatado em pó de 1ª qualidade pct de 400gr.	R\$ 7,96	R\$ 159,20
	03	15	Cx.	Açúcar refinado em sachê 15gr. 400 unidades.	R\$ 35,30	R\$ 529,50
	04	40	Kg.	Açúcar refinado pct de 1 kg. Embalagem plástica atóxica de acordo com ABNT NBR ISSO 2200	R\$ 5,58	R\$ 223,20
	05	10	Unid.	Adoçante 1ª qualidade embalagem 100ml.	R\$ 7,31	R\$ 73,10
	06	1.200	Unid.	Água mineral potável sem gás 500 ml	R\$ 1,35	R\$ 1.620,00
	07	36	Kg.	Bananas frescas, tipo prata em estado perfeito e sem amassados.	R\$ 7,81	R\$ 281,16
	08	30	Unid.	Bebida láctea tipo iogurte, sabor morango embalagem de 1 lt.	R\$ 11,44	R\$ 343,20
	09	50	kg	Biscoito amanteigado variado de 1ª qualidade.	R\$ 35,30	R\$ 1.765,00
	10	60	Pct.	Biscoito doce variado de 1ª qualidade pct. de 400 gr.	R\$ 5,18	R\$ 310,80
	11	60	Pct.	Biscoito salgado variado 1ª qualidade pct. de 400 gr.	R\$ 5,60	R\$ 336,00
	12	48	Unid.	Bolos sabores variados, feitos com farinha de 1ª qualidade, macios.	R\$ 18,97	R\$ 910,56

13	36	Unid.	Cappuccino em pó 400gr.	R\$ 26,67	R\$ 960,12
14	36	Kg.	Laranja tipo péra, fresca em perfeito estado	R\$ 4,25	R\$ 153,00
15	60	Unid.	Leite integral tipo B, caixa de 1 lt.	R\$ 7,15	R\$ 429,00
16	36	Kg.	Maçãs frescas, tipo fuji, em perfeito estado e sem amassados.	R\$ 8,46	R\$ 304,56
17	36	Kg.	Mamão em perfeito estado	R\$ 16,22	R\$ 583,92
18	36	Kg.	Manga tipo pálder em perfeito estado.	R\$ 7,45	R\$ 268,20
19	60	Unid.	Manteiga de boa qualidade, produzida com leite integral como principal ingrediente, embalagem 200gr.	R\$ 12,73	R\$ 763,80
20	20	Kg.	Melão em perfeito estado	R\$ 7,93	R\$ 158,60
21	500	Unid.	Pão francês feito de farinha de 1ª qualidade massa clara e macia pesando 50 gr cada.	R\$ 0,64	R\$ 320,00
22	70	Pct.	Pão de forma de farinha de 1ª qualidade 400gr.	R\$ 8,01	R\$ 560,70
23	100	Pct.	Pó de café 500 gr. de primeira qualidade (com certificação da associação brasileira da indústria de café) - ABIC	R\$ 19,78	R\$ 1.978,00
24	25	Kg	Presunto suíno de 1ª qualidade, sem capa de gordura, fatiado e embalado a vácuo.	R\$ 33,90	R\$ 847,50
25	25	Kg	Queijo branco tipo minas com ingredientes principal leite integral	R\$ 55,09	R\$ 1.377,25
26	25	Kg	Queijo muçarela com o ingrediente principal leite integral fatiado e embalado a vácuo.	R\$ 52,48	R\$ 1.312,00
27	25	Kg	Queijo tipo prato com ingrediente principal leite integral fatiado e embalado a vácuo.	R\$ 54,33	R\$ 1.358,25
28	40	Unid.	Refrigerante de 1º linha embalagem de 2 litros.	R\$ 10,33	R\$ 413,20
29	30	Unid.	Requeijão em copos de 300 gramas feitos com ingredientes principal leite integral.	R\$ 7,50	R\$ 225,00
30	100	Unid.	Suco da fruta de sabores variados em embalagem tetrapack 1 litro.	R\$ 5,00	R\$ 500,00
31	50	Unid.	Torradas em pacotes de 140 gramas.	R\$ 4,61	R\$ 230,50
32	36	Kg.	Uvas roxas em perfeito estado.	R\$ 33,63	R\$ 1.210,68
33	36	Kg.	Uvas verdes em perfeito estado	R\$ 39,96	R\$ 1.438,56
TOTAL: 22.515,16 (vinte e dois mil, quinhentos e quinze reais e dezesseis centavos).					

4. DA TÉCNICA QUANTITATIVA:

4.1 O quantitativo foi estimado com base na quantidade adquirida através do contrato nº 43/2021, firmado anteriormente com o mesmo objeto.

4.2 Alguns itens sofreram acréscimos, como por exemplo os itens 1, 2, 6, 7, 9, 14, 16/19, 22, 24/27, 30, 32/33.

4.3 Alguns itens sofreram diminuição, como por exemplo os itens 4, 8, 12, 28/29.

4.4 Alguns itens se mantiveram na mesma quantidade, como por exemplo os itens 5, 10/11, 15, 20/21, 23, 31.

4.5 Outros itens novos foram incluídos, como por exemplo, 3 e 13.

4.6 Chegou-se ao quantitativo constante na requisição 171/2023, com base nas reuniões e eventos realizados no Gabinete do Prefeito durante a vigência do contrato nº 43/2021, e constatou-se a necessidade de acréscimo nos itens constantes no tópico 4.2, diminuição nos itens do tópico 4.3 e inserção de novos itens, constantes no tópico 4.5.

5. DA CONVOCAÇÃO DAS AMOSTRAS

5.1 O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostras dos itens, seguindo o mesmo padrão especificado no Termo de Referência, no 7º (sétimo) dia útil, contados da data da convocação, para a verificação da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência no endereço situado à Rua Marques da Cruz, nº 61, Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, às 10h.

5.2 Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra, observada a ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

5.3 Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra ou que não a apresentar no prazo estabelecido.

5.4 A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como original ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste edital.

5.5 Se a amostra não atender integralmente às especificações, o licitante será desclassificado.

5.6 O licitante será responsável pela montagem e pela retirada do bem para o qual tenha sido exigida amostra, bem como pelo recolhimento e pelo descarte dos materiais inservíveis, a exemplo de embalagens, protetores, entre outros.

5.7 A Secretaria Municipal de Governo pronunciar-se-á quanto à aceitabilidade da amostra emitindo parecer aprovando ou reprovando as amostras apresentadas, o qual será publicado no sítio oficial do Município.

5.8 As amostras aprovadas não poderão ser descontadas do total do material adquirido.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de validade;

6.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); O dever previsto neste subitem implica na obrigação da contratada de, a critério da Administração Pública, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou defeitos;

6.3 Atender prontamente e quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.4 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com devida comprovação;

6.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

6.8 Designar preposto para assistir o fiscal do contrato;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 A Contratante obriga-se a:

7.1.1 Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

8.1 Os produtos serão entregues na Secretaria Municipal de Governo sem necessidade de armazenagem ou empilhamento, por se tratar de entrega fracionada mediante solicitação.

8.2 O material será entregue, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ordem de fornecimento, na Secretaria Municipal de Governo, localizada na Rua Marques da Cruz, nº 61 – Centro, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 9h as 16:30h, conforme quantitativo solicitado na ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Governo/Gabinete do Prefeito.

8.3 Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, conforme acima.

8.4 Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e sua consequente aceitação.

9. DAS FONTES DOS RECURSOS

9.1 Os recursos orçamentários para atender à despesa são os seguintes;

Programa: 04.122.001.2.021

Elemento de despesa: 3.3.90.39.99.00

Ficha: 162 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado como fiscais do contrato (2) dois servidores da parte Contratante para fiscalização da correta execução do respectivo contrato.

10.2 A fiscalização da contratação competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

10.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Aplicam-se no que couber, a disposição constante da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

11.2 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência da execução do objeto no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**.

11.3 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do serviço serão resolvidas entre as partes, por meio de procedimentos administrativos.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do item constantes de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos incisos I a V do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos itens constantes de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

12.5 Nos casos de contratações que venha a se enquadrar nos termos do art. 20 da IN SEGES Nº 67, DE 08 DE JULHO DE 2021, será somente exigido das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Nacional.

12.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

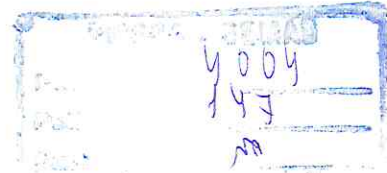
12.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

12.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



12.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.14 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.16 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.17 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1 Os preços são fixos e irrevoluíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

14.1 A licitante que tiver sua proposta selecionada deverá estar ciente da obrigatoriedade em atender aos critérios e políticas de sustentabilidade conforme estabelece o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União, o Decreto 7746/12, conforme segue.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou contratada que:

15.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- 15.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 15.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 15.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 15.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;
- 15.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.2 O licitante, o adjudicatário e fornecedor que durante o procedimento licitatório ou durante a execução do contrato, tenha praticado quaisquer dos atos previstos nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 15.2.1 Advertência;
- 15.2.2 Nos casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.2.3 multa;
- 15.2.4 moratória de 0,33% (zero ponto trinta e três) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- 15.2.5 multa compensatória de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 15.2.7 impedimento de licitar e contratar;
- 15.2.8 declaração de inidoneidade para licitar e contratar;



15.3 A Sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.4 A sanção de multa, a ser calculada na forma previamente demonstrada, será aplicada por quaisquer das infrações administrativas previstas no item 16.1 deste Termo de Referência.

15.5 A sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, será aplicada quando ocorrer as seguintes infrações administrativas, salvo quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

15.5.1 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.5.2 dar causa à inexecução total do contrato;

15.5.3 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.5.4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.5.5 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIADOS:

16.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 22.515,16 (vinte e dois mil, quinhentos e quinze reais e dezesseis centavos), conforme detalhado na Planilha - item 3, deste Termo de Referência.

17. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO:

17.1 A habilitação jurídica será definida no instrumento convocatório.

17.2 A qualificação econômico-financeira será definida no instrumento convocatório.

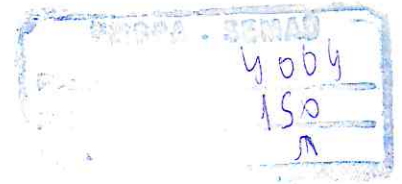
17.3 A regularidade fiscal, social e trabalhista será definida no instrumento convocatório.

17.4 Não haverá exigência de qualificação técnica dada a natureza do objeto e conseqüentemente de sua dispensabilidade.

17.5 Para fins de atendimento ao disposto no art. 20 da IN SEGES/ME Nº 67, de 2021 e art. 70 da Lei Nº 14.133/2021, será suficiente, para fins de habilitação da licitante, a apresentação de comprovação de regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, nos seguintes casos:

a) Aquisições para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

b) Contratações em valores inferiores a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral;



18. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

18.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2 Em caso de não celebração de contrato formal, a nota de empenho, o substituirá para todos os efeitos legais, vinculando-se os direitos e obrigações previstos no instrumento convocatório.

18.3 Para efeitos legais de contagem do prazo de execução do objeto, a comunicação da Nota de Empenho será tida por recebida decorrido 05 (cinco) dias úteis a partir da data de envio do e-mail, ou em prazo inferior caso haja a confirmação de leitura deste, não cabendo alegação de não conhecimento da nota de Empenho por problemas técnicos de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

18.4 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no instrumento convocatório e seus anexos.

18.5 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma Lei.

São Pedro da Aldeia, 07 de junho de 2023.

Luiz Fernando Gomes Junior
Secretário Municipal de Governo



AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

END. AVENIDA JOHN KENNEDY Nº 292 – LOJA 126 – ALTO DA BOA VISTA – ARARUAMA/RJ
CNPJ : 27.884.670/0001-74 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 87.408.027
TEL : (022) 2665-3545 TEL : (022) 999637464
EMAIL: agscimercial45@gmail.com

4004
151
N

PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 020/2023 – Processo Administrativo nº 4004/2023

Nome da Firma ou Razão Social: AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Dados Bancários:

Data: 16/06/2023

Banco: 033

Endereço: AV. JOHN KENNEDY Nº 292 – LOJA 126 – ALTO DA BOA VISTA – ARARUAMA/RJ

Agência: 3031

CNPJ: 27.884.670/0001-74 Inscrição Estadual: 87.408.027 Inscrição Municipal: 5076/2021 Conta Corrente: 13.002871-7

Representante comercial: Alex

Tel. Cel. : (22) 999637464

email : agscimercial45@gmail.com

OPTANTE DO SIMPLES: (x) SIM () NÃO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de refeições a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Governo, especialmente no Gabinete do Prefeito, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no item 3 do Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos

LOTE	ITEM	QUANT	UND	Especificação	Marca	VR. Unitário	VR. TOTAL
01	01	60	UND	Abacaxi em perfeito estado	IN NATURA	R\$ 9,50	R\$ 570,00
	02	20	UND	Achocolatado em pó de 1ª qualidade pct de 400gr.	APTI	R\$ 7,96	R\$ 159,20
	03	15	CX	Açúcar refinado em sachê 15gr. cx c/ 400 unidades.	UNIÃO	R\$ 35,30	R\$ 529,50
	04	40	KG	Açúcar refinado pct de 1 kg. Embalagem plástica atóxica de acordo com ABNT NBR ISSO 2200	CARAVELAS	R\$ 5,58	R\$ 223,20
	05	10	UND	Adoçante 1ª qualidade embalagem 100ml.	ADOCYL	R\$ 7,31	R\$ 73,10
	06	1.200	UND	Água mineral potável sem gás 500 ml	MINALBA	R\$ 0,90	R\$ 1.080,00
	07	36	KG	Bananas frescas, tipo prata em estado perfeito e sem amassados.	IN NATURA	R\$ 7,81	R\$ 281,16
	08	30	UND	Bebida láctea tipo iogurte, sabor morango embalagem de 1 lt.	DANONE	R\$ 11,44	R\$ 343,20
	09	50	KG	Biscoito amanteigado variado de 1ª qualidade.	DELICIA MINEIRA	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
	10	60	PCT	Biscoito doce variado de 1ª qualidade pct. de 400 gr.	ORQUIDEA	R\$ 5,18	R\$ 310,80
	11	60	PCT	Biscoito salgado variado 1ª qualidade pct. de 400 gr	ORQUIDEA	R\$ 5,60	R\$ 336,00
	12	48	UND	Bolos sabores variados, feitos com farinha de 1ª qualidade, macios.	DA CASA	R\$ 18,97	R\$ 910,56
	13	36	UND	Cappuccino em pó 400gr.	3 CORAÇÕES	R\$ 26,67	R\$ 960,12
	14	36	KG	Laranja tipo péra, fresca em perfeito estado	IN NATURA	R\$ 4,25	R\$ 153,00

15	60	UND	Leite integral tipo B, caixa de 1 lt.	QUATA	R\$ 5,00	R\$ 300,00
16	36	KG	Maçãs frescas, tipo fuji, em perfeito estado e sem amassados.	IN NATURA	R\$ 8,46	R\$ 304,56
17	36	KG	Mamão em perfeito estado	IN NATURA	R\$ 15,22	R\$ 547,92
18	36	KG	Manga tipo pálmer em perfeito estado.	IN NATURA	R\$ 7,45	R\$ 268,20
19	60	UND	Manteiga de boa qualidade, produzida com leite integral como principal ingrediente, embalagem 200gr	SÓ MINAS	R\$ 12,73	R\$ 763,80
20	20	KG	Melão em perfeito estado	IN NATURA	R\$ 7,43	R\$ 148,60
21	500	UND	Pão francês feito de farinha de 1ª qualidade massa clara e macia pesando 50 gr cada.	DA CASA	R\$ 0,64	R\$ 320,00
22	70	PCT	Pão de forma de farinha de 1ª qualidade 400gr. M	Q PÃO	R\$ 8,01	R\$ 560,70
23	100	PCT	Pó de café 500 gr. de primeira qualidade (com certificação da associação brasileira da indústria de café) - ABIC	PIMPINELA	R\$ 19,78	R\$ 1.978,00
24	25	KG	Presunto suíno de 1ª qualidade, sem capa de gordura, fatiado e embalado a vácuo	SÁDIA	R\$ 33,90	R\$ 847,50
25	25	KG	Queijo branco tipo minas com ingredientes principal leite integral	TIROLEZ	R\$ 55,09	R\$ 1.377,25
26	25	KG	Queijo muçarela com o ingrediente principal leite integral fatiado e embalado a vácuo	PRESIDENTE	R\$ 52,48	R\$ 1.312,00
27	25	KG	Queijo tipo prato com ingrediente principal leite integral fatiado e embalado a vácuo	PRESIDENTE	R\$ 54,33	R\$ 1.358,25
28	40	UND	Refrigerante de 1ª linha embalagem de 2 litros.	ANTARTICA	R\$ 10,33	R\$ 413,20
29	30	UND	Requeijão em copos de 300 gramas feitos com ingredientes principal leite integral.	QUATA	R\$ 7,50	R\$ 225,00
30	100	UND	Suco da fruta de sabores variados em embalagem tetrapack 1 litro.	DA FRUTA	R\$ 5,00	R\$ 500,00
31	50	UND	Torradas em pacotes de 140 gramas.	BAUDUCCO	R\$ 4,61	R\$230,50
32	36	KG	Uvas roxas em perfeito estado.	IN NATURA	R\$ 33,63	R\$ 1.210,68
33	36	KG	Uvas verdes em perfeito estado	IN NATURA	R\$ 39,00	R\$ 1.404,00
TOTAL: R\$ 21.500,00 (vinte um mil, quinhentos reais).						

VALOR TOTAL : R\$ 21.500,00

VALOR POR EXTENSO : vinte um mil, quinhentos reais

Validade da Proposta 60 dias

Condições de pagamento conforme o edital

ARARUAMA, 16 DE JUNHO DE 2023.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ALEX GURJAO DA SILVA

Data: 16/06/2023 16:05:29-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 27.884.670/0001-74

REPRESENTANTE LEGAL : ALEX GURJÃO DA SILVA

SÓCIO ADMINISTRADOR CPF 093.153.007-50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 4004/2023

Data: ___/___/___

Folha: 152

Rubrica:

Nota de Empenho

Processo: 4004/2023	Empenho: 1283	Exerc.: 2023	Ficha: 156	TIPO: Estimativa	CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar
---------------------	---------------	--------------	------------	------------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 050000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Modalidade:	_ Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021
Função: 04	ADMINISTRAÇÃO	Base Legal:	Dispensável, Art.75, Inciso II, Lei 14.133
Sub-Função: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Contrato:	86/2023
Programa: 001	APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA	Convênio:	-
Ação: 2021	Manutenção das Atividades Administrativas - SEGO	Cat. de Despesa:	4 - MATERIAL DE CONSUMO
Elemento: 3.3.90.30.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Incorporação:	-
Fonte: 1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS	Despesa de Pessoal:	-
		Categoria da Ordem	
		Cronológica:	01 - FORNECIMENTO DE BENS (FB)

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
48.001,22	21.500,00	26.501,22

CREADOR:
R. Social/Nome: 16347 AGS dos Lagos Comércio e Serviços Eireli
Endereço: av John Kennedy - 292
C.N.P.J.: 27.884.670/0001-74 R.G.: Bairro: Alto da Boa Vista
i.M.: I.E.: Cidade/UF: ARARUAMA / RJ

OBJETO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
Conforme Termo de Contrato nº 86/2023 - fornecimento de gênero alimentícios para uso em reuniões e afins a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Governo especialmente no Gabinete do Prefeito. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a contar do recebimento da ordem de início de fornecimento.

Data do Empenho: 11/07/2023

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qty	Valor Único	Valor Total
1	437062	Abacaxi em perfeito estado	UN	60,00	9,50000000	570,00000000
2	437067	Achocolatado em pó de 1ª qualidade pct de 400g	UN	20,00	7,96000000	159,20000000
3	2187111	açúcar refinado em sachê com 15gr - 400un	CX	15,00	35,30000000	529,50000000
4	437031	Açúcar refinado pacote de 1 Kg, embalagem plástica, atóxica, de acordo com ABNT NBR ISO 2200	UN	40,00	5,58000000	223,20000000
5	437052	Adoçante 1ª qualidade, embalagem 100ml	UN	10,00	7,31000000	73,10000000
6	2187105	água mineral natural potável, sem gás, 500ml	UN	1.200,00	0,90000000	1.080,00000000
7	437070	Bananas frescas, tipo prata, em estado perfeito e sem amassadas	KG	36,00	7,81000000	281,16000000
8	437050	Bebida láctea tipo iogurte, sabor morango, embalagem de 1 litro	UN	30,00	11,44000000	343,20000000
9	437037	Biscoito amanteigado variado de 1ª qualidade	KG	50,00	30,00000000	1.500,00000000
10	437036	Biscoito doce variado de 1ª qualidade, pacotes de 400g	UN	60,00	5,18000000	310,80000000
11	437035	Biscoito salgado variado de 1ª qualidade, pacotes de 400g	UN	60,00	5,60000000	336,00000000
12	437034	Bolos sabores variados, feitos com farinha de primeira qualidade, macios	UN	48,00	18,97000000	910,56000000
13	2187102	cappuccino em pó 400gr	UN	36,00	26,67000000	960,12000000
14	437072	Laranjas, tipo Pêra, frescas em perfeito estado	KG	36,00	4,25000000	153,00000000
15	437033	Leite integral tipo B, caixa de 1 litro	UN	60,00	5,00000000	300,00000000
16	437071	Maças frescas, tipo fuji, em perfeito estado e sem amassadas	KG	36,00	8,46000000	304,56000000
17	437063	Mamão em perfeito estado	KG	36,00	15,22000000	547,92000000
18	437061	Manga tipo Palmer em perfeito estado	KG	36,00	7,45000000	268,20000000
19	437053	Manteiga de boa qualidade, produzida com leite integral como principal ingrediente, embalagem 200g.	UN	60,00	12,73000000	763,80000000
20	437060	Melão em perfeito estado	KG	20,00	7,43000000	148,60000000
21	437032	Pão francês feito de farinha de 1ª qualidade, massa clara e macia (50g)	UN	500,00	0,64000000	320,00000000
22	437064	Pão-de-forma de farinha de 1ª qualidade 400g	UN	70,00	8,01000000	560,70000000
23	437030	Pó de Café de 500g de primeira qualidade (com certificação da Associação Brasileira da Indústria de Café) (ABIC)	UN	100,00	19,78000000	1.978,00000000
24	437042	Presunto suíno de 1ª qualidade, sem capa de gordura, fatiado	KG	25,00	33,90000000	847,50000000
25	437041	Queijo branco tipo minas com ingrediente principal leite integral	KG	25,00	55,09000000	1.377,25000000
26	437039	Queijo muçarela com o ingrediente principal leite integral	KG	25,00	52,48000000	1.312,00000000
27	437040	Queijo tipo prato com ingrediente principal leite integral	KG	25,00	54,33000000	1.358,25000000
28	437055	Refrigerantes de 1ª linha, embalagem de 2litros	UN	40,00	10,33000000	413,20000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 4004/2023

Data: ___/___/___

Folha: 159

Rubrica: 4

Nota de Empenho

Processo: 4004/2023	Empenho: 1283	Exerc.: 2023	Ficha: 156	TIPO: Estimativa	CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar		
29	437038	Requeijão em copos de 300g feitos com ingrediente principal leite integral		UN	30,00	7,50000000	225,00000000
30	437048	Suco de frutas de sabores variados, em embalagem tetrapack, de 1 litro		UN	100,00	5,00000000	500,00000000
31	437066	Torradas em pacotes de 140g		UN	50,00	4,61000000	230,50000000
32	437059	Uvas roxas, em perfeito estado		KG	36,00	33,63000000	1.210,68000000
33	437058	Uvas verdes, em perfeito estado		KG	36,00	39,00000000	1.404,00000000

Total: R\$21.500,00

VALOR: R\$21.500,00

VALOR POR EXTENSO: vinte e um mil e quinhentos reais


Tatiana Martins
Execução Orçamentária DECOF
Contadoria Geral
SEFAZ Matr 38440


Rosana da Silva Zéca
Mat 40 985
CRC-RJ 121048/0-0
CONTABILIDADE


Luiz Fernando Gomes Junqueira
Secretário Municipal de Governança
Mat. 37.857 - PMSPA

Contrato nº 86/2023

Última atualização 12/07/2023

Local: São Pedro da Aldeia/RJ Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO Unidade executora: 985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 4004/2023 Categoria do Processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 12/07/2023 Data de assinatura: 11/07/2023 Vigência: de 11/07/2023 a 10/07/2024

Id contrato PNCP: 42498600000171-2-000055/2023 Fonte: Compras.gov.br Id contratação PNCP: 42498600000171-1-000486/2023

Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para preparo de refeições a serem utilizadas pela secretaria Municipal de Governo, especialmente no Gabinete do Prefeito

VALOR CONTRATADO

R\$ 21.500,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 27.884.670/0001-74 Tipo: Pessoa jurídica

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Contrato862023Processo400423AGSDOSLAGOSCOMERCIOESERVICOSEIRELI.pdf	12/07/2023	Contrato	↓
EmpenhoDispensa202023Processo40042023GnerosAlimnetciosGabinete.PDF	12/07/2023	Nota de Empenho	↓

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Proc.	4004/23
Fls.	155
Rubrica	

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores Felipe Macedo Wanderley, Assessora Especial I, matrícula nº 38.020, inscrita no CPF sob o nº 128.655.847-63 e Débora Carvalho Siqueira, Assessora Especial III, matrícula nº 38.016, inscrita no CPF sob o nº 173.730.117-21, para exercerem a função de fiscal do contrato nº 86/2023, no processo administrativo nº 4004/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas estabelecidas nele;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes à execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda de insumos, bens ou serviços, por parte da Administração, necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 12 de julho de 2023.


Luiz Fernando Gomes Junior
Secretário Municipal de Governo
Mat. 37.857

Ciente,


Felipe Macedo Wanderley
Fiscal do Contrato
Mat. 38.020


Débora Carvalho Siqueira
Fiscal do Contrato
Mat. 38.016

Secretaria de Licitações, Contratos e Convênios



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

4004
156
M

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 84/2023. **PARTES:** PMSPA e MICRO UNIVERSITY LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso e locação software de gestão de dados dos assistidos pelos projetos de atividades físicas e desportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a ser utilizados pelos professores, alunos e servidores da Pasta que estejam envolvidos na execução dos projetos. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 - **Processo:** 352/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 06/07/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 85/2023. **PARTES:** PMSPA e ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A. **OBJETO:** Prestação de serviços de consultoria, sendo o Zênite Fácil, com 3 acessos simultâneos na plataforma de pesquisa pelo prazo de 12 (doze) meses. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 11.670,00 (onze mil, seiscentos e setenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14133/21- **Processo:** 5792/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **Data:** 10/07/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 86/2023. **PARTES:** PMSPA e AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para preparo de refeições a serem utilizadas pela secretaria Municipal de Governo, especialmente no Gabinete do Prefeito. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14133/21- **Processo:** 4004/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **Data:** 11/07/2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

INSTRUMENTO: Contrato de Credenciamento nº 68/2023. **PARTES:** PMSPA e SHEILA CRISTINA CLEMENTE PINHEIRO CUNHA. **OBJETO** obriga-se apresentar-se conforme a proposta aprovada, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital de Chamamento Público e seus Anexos. **PRAZO:** O prazo será de 01 (um) dia. **VALOR:** R\$ 267,43 (Duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Art. 25 Caput da Lei nº 8.666/93. - **Processo** nº. 475/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 27/07/2023.

INSTRUMENTO: Contrato de Credenciamento nº 69/2023. **PARTES:** PMSPA e ADRIANA AMARANTE EVANGELISTA. **OBJETO** obriga-se apresentar-se conforme a proposta aprovada, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital de Chamamento Público e seus Anexos. **PRAZO:** O prazo será de 01 (um) dia. **VALOR:** R\$ 267,43 (Duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Art. 25 Caput da Lei nº 8.666/93. - **Processo** nº. 475/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 27/07/2023.

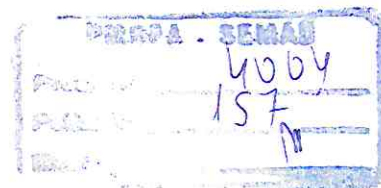
INSTRUMENTO: Contrato de Credenciamento nº 70/2023. **PARTES:** PMSPA e PAMELA DE SOUZA NUNES FREITAS. **OBJETO** obriga-se apresentar-se conforme a proposta aprovada, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital de Chamamento Público e seus Anexos. **PRAZO:** O prazo será de 01 (um) dia. **VALOR:** R\$ 267,43 (Duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Art. 25 Caput da Lei nº 8.666/93. - **Processo** nº. 475/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 27/07/2023.

INSTRUMENTO: Contrato de Credenciamento nº 71/2023. **PARTES:** PMSPA e ANNA BEATRIZ CABRAL LOPES. **OBJETO** obriga-se apresentar-se conforme a proposta aprovada, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital de Chamamento Público

Secretaria de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores Felipe Macedo Wanderley, Assessora Especial I, matrícula nº 38.020, inscrita no CPF sob o nº 128.655.847-63 e Débora Carvalho Siqueira, Assessora Especial III, matrícula nº 38.016, inscrita no CPF sob o nº 173.730.117-28, para exercerem a função de fiscal do contrato nº 86/2023, no processo administrativo nº 4004/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas estabelecidas nele;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes à execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda de insumos, bens ou serviços, por parte da Administração, necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 12 de julho de 2023.

Luiz Fernando Gomes Junior

Secretário Municipal de Governo
Mat. 37.857

Ciente,

Felipe Macedo Wanderley

Fiscal do Contrato
Mat. 38.020

Débora Carvalho Siqueira

Fiscal do Contrato
Mat. 38.016



Dispensa ⓘ

✕ Cancelar

👁 Histórico

🗑 Excluir

💾 Salvar

📧 Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 17/07/2023 12:42. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

1 - Dados Básicos

Nº Dispensa SIGFIS * ⓘ

1295402

Processo * ⓘ

4004/2023

Tipologia * ⓘ

Gêneros Alimentícios (Aquisição de) ▾

Valor * ⓘ

R\$

21.500,00

Dispensa por item ou lote? * ⓘ

Item ▾

Fundamentação Legal * ⓘ

Lei nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II ▾

Data da Publicação ⓘ



04/07/2023

Veículo de Comunicação ⓘ

Diário Oficial do Município

Url da publicação ⓘ

Ordenador Responsável

CPF * ⓘ

782.531.107-82

Nome * ⓘ

Luiz Fernando Gomes Junior

Data do Ato * ⓘ



04/07/2023

Responsável pela Ratificação

CPF ⓘ

782.531.107-82

Nome ⓘ

Luiz Fernando Gomes Junior

Data da Ratificação



04/07/2023

Fornecedor/Executante

Trata-se fornecedor internacional sem representante comercial no Brasil * ⓘ

Não ▾

Prazo de execução (dias) * ⓘ

365

CPF / CNPJ * ?


Nome / Razão Social * ?

27.884.670/0001-74

AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVIC

Objeto * ?

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para preparo de refeições a serem utilizadas pela secretaria Municipal de Governo, especialmente no Gabinete do Prefeito.

 Salvar



Dispensa

[✕ Cancelar](#)[👁 Histórico](#)[🗑 Excluir](#)[💾 Salvar](#)[📧 Enviar ao TCE](#)

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 17/07/2023 12:42. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

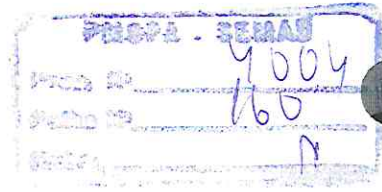
☰ 2- Lote/Itens

Ações	Número Item	Descrição	Quantidade	Unidade Med	Preço Unitário
	1	ABACAXI EM PERFEITO ESTADO	60	unid	R\$ 9,50
	2	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE PCT DE 400G	20	unid	R\$ 7,90
	3	AÇÚCAR REFINADO EM SACHE COM 15GR - 400UN	15	cx	R\$ 35,30
	4	AÇÚCAR REFINADO PACOTE DE 1 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE ACORDO COM ABNT NBR ISO 2200	40	unid	R\$ 5,50
	5	ADOÇANTE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM 100ML	10	unid	R\$ 7,30
	6	ÁGUA MINERAL NATURAL POTÁVEL, SEM GÁS, 500ML	1.200	unid	R\$ 0,90
	7	BANANAS FRESCAS, TIPO PRATA, EM ESTADO PERFEITO E SEM AMASSADOS	36	kg	R\$ 7,80
	8	BEBIDA LÁCTEA TIPO YOGURTE, SABOR MORANGO, EMBALAGEM DE 1 LITRO	30	unid	R\$ 11,40
	9	BISCOITO AMANTEIGADO VARIADO DE 1ª QUALIDADE	50	kg	R\$ 30,00
	10	BISCOITO DOCE VARIADO DE 1ª QUALIDADE, PACOTES DE 400G	60	unid	R\$ 5,10

[📄 Exportar](#)

Mostrando de 1 até 10 de 33 registros.

⏪
⏴
1
2
3
4
⏵
⏩
[+ Incluir Novo Item](#)[+ Importar Itens](#)



Dispensa

[Cancelar](#)
[Historico](#)
[Excluir](#)
[Salvar](#)
[Enviar ao TCE](#)

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 17/07/2023 12:42. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

☰ 2- Lote/Itens ▾

Ações	Número Item	Descrição	Quantidade	Unidade Med	Preço Unitário
<input type="button" value="Q"/>	31	TORRADAS EM PACOTES DE 140G	50	unid	R\$ 4,6:
<input type="button" value="Q"/>	32	UVAS ROXAS, EM PERFEITO ESTADO	36	kg	R\$ 33,6:
<input type="button" value="Q"/>	33	UVAS VERDES, EM PERFEITO ESTADO	36	kg	R\$ 39,0:

Mostrando de 31 até 33 de 33 registros.

TCE-RJ Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Processo: 4004
 Data: 16/07
 Assinado: [assinatura]

Orgão: PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 17/07/2023 12:43. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 493147-7/2023. Operação realizada pelo usuário: 108.370.337-48

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	4004/2023
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para preparo de refeições a serem utilizadas pela secretaria Municipal de Governo, especialmente no Gabinete do Prefeito.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
relatorio-dispensa 20-98590306000202023_assinado_17072023123400.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

17/07/2023 12:43



📅 Editais ▾ 📁 Licitações e Afastamentos ▾ 📄 Contratos e Convenções ▾ 🗨️ HELP-DESK

🏠 [Página Inicial](#) / Novo Contrato

PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

1 - Dados Básicos

Nº Contrato SIGFIS * ⓘ

394230

Nº Contrato (com ano) * ⓘ

86/2023

Nº Processo Administrativo * ⓘ

4004/2023

Tipo de Contrato * ⓘ

Compras

O ato é regido pela Lei nº 14.133/2021? * ⓘ

Não

Fundamentação Legal * ⓘ

Art. 75, inciso II da Lei nº 14133/2021

Contratado

Trata-se fornecedor internacional sem representante comercial no Brasil * ⓘ

Não

CPF / CNPJ * ⓘ

27.884.670/0001-74

Nome / Razão Social * ⓘ

AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Objeto * ⓘ

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para preparo de refeições a serem utilizadas pela secretaria Municipal de Governo, especialmente no Gabinete do Prefeito.

Tipo de Moeda * ⓘ

Real

Valor * ⓘ

21.500,00

Data Assinatura * ⓘ

📅 11/07/2023

Exame Prévio Ass. Jurídica? ⓘ

Sim

Data Início Execução * ?

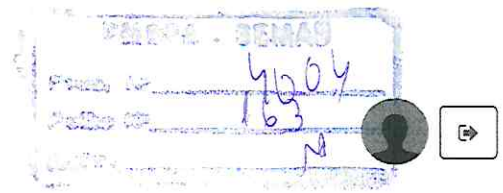
Data Término Execução ?

Data Publicação * ?

Veículo de Publicação * ?

Url Publicação (opcional) ?

Ato de Origem



[Editais](#) ▾ [Licitações e Afastamentos](#) ▾ [Contratos e Convenções](#) ▾ [HELP-DESK](#)

[Página Inicial](#) / [Novo Contrato](#)

PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Contrato ?

[✕ Cancelar](#)[👁 Histórico](#)[🗑 Excluir](#)[📄 Rescisão](#)[💾 Salvar](#)[📤 Enviar ao TCE](#)

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **17/07/2023 12:53**. Para cumprimento da **Deliberação TCE/RJ n.º 281/17**, é necessário preencher todos os campos e enviar.

2 - Responsáveis

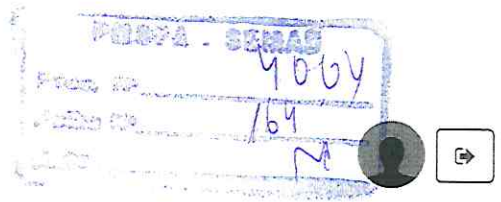
Ações	Nome	Nº do CPF	Tipo de Responsável
<input type="checkbox"/>	Alex Gurjão da Silva	093.153.007-50	Representante da Contratada
<input type="checkbox"/>	Luiz Fernando Gomes Junior	782.531.107-82	Representante da Administração Pública
<input type="checkbox"/>	Luiz Fernando Gomes Junior	782.531.107-82	Ordenador de Despesas

[📄 Exportar](#)

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros.

[<<](#) [≤](#) [1](#) [≥](#) [>>](#)

[+ Incluir Responsável](#)



Contrato ?

- [✕ Cancelar](#)
[👁 Histórico](#)
[🗑 Excluir](#)
[📄 Rescisão](#)
[💾 Salvar](#)
[📧 Enviar ao TCE](#)

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 17/07/2023 12:53. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

3 - Fiscais

Ações	Nome	Nº do CPF	Início da Gestão	Final da Gestão
<input type="text" value="Q"/>	DEBORA CARVALHO...	173.730.117-21	12/07/2023	
<input type="text" value="Q"/>	FELIPE MACEDO WA...	128.655.847-63	12/07/2023	

[📄 Exportar](#)

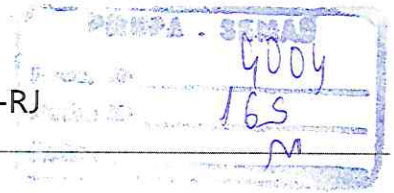
Mostrando de 1 até 2 de 2 registros.

[<<](#)
[≤](#)

[≥](#)
[>>](#)

[+ Incluir Fiscal](#)

TCE-RJ Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ



Orgão: PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA


Ato Enviado desde 17/07/2023 13:01. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 493167-7/2023. Operação realizada pelo usuário: 108.370.337-48

Ato:	Contrato
Número do Ato:	86/2023
Processo Administrativo:	4004/2023
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para preparo de refeições a serem utilizadas pela secretaria Municipal de Governo, especialmente no Gabinete do Prefeito.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Contrato 86-2023 - Processo 4004-23 - AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI_assinado_17072023010002.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal


17/07/2023 13:01



Prefeitura de São Pedro da Aldeia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROTOCOLO



4004/2023-F
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOV. E PLANEJAMENTO
MEMO N° 022/2023-SEGOV ALDEIA

05 - Data	06 - Destino	05 - Data	06 - Destino
21/05/23	SEGOV		
30/05/23	SETECC		
29/05/23	SEGOV		
21/05/23	SETECC		

4004 - SEMAD
4004
166
N